



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

[www.santamercedes.sp.gov.br](http://www.santamercedes.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa\\_mercedes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes)

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 1 de 186

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Aviso de Licitação .....	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Mercedes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Mercedes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santamercedes.sp.gov.br](http://www.santamercedes.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa\\_mercedes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santa Mercedes**

CNPJ 44.919.066/0001-55

Praça Alípio Bedaque, 1406

Telefone: (18) 3875-1231

Site: [www.santamercedes.sp.gov.br](http://www.santamercedes.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa\\_mercedes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes)

#### **Câmara Municipal de Santa Mercedes**

CNPJ 53.306.908/0001-94

Praça da Independência, 1430

Telefone: (18) 3875-1153

Site: [www.camarasantamercedes.sp.gov.br](http://www.camarasantamercedes.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Mercedes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santamercedes.sp.gov.br](http://www.santamercedes.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa\\_mercedes](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_mercedes)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 2 de 186

### PODER EXECUTIVO

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

#### EDITAL

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026**  
**(Processo Administrativo nº 035/2026)**

**Órgãos Licitantes:** Secretaria Municipal de Educação

**Tipo:** Menor Preço UNITÁRIO POR ITEM.

**Modo de Disputa:** fechado e aberto

**Publicação:** Edital e seus anexos publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico oficial do município ([www.santamercedes.sp.gov.br](http://www.santamercedes.sp.gov.br)); e por extrato no Diário Oficial do Município e jornal diário de grande circulação.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** horário de Brasília (DF).

**LOCAL:** Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda  
<http://186.208.139.32:5656/comprasedital/>.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES, ESTADO DE SÃO PAULO**, situada à Praça Alípio Bedaque, nº 1406, Centro, na cidade de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Sra. Tamara Balieira Dos Santos Molon, Secretário Municipal de Assistência Social, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de 20 de maio de 2026, às 9:00 horas, por meio de Sistema Eletrônico, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do Processo em epígrafe.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

As propostas devem ser apresentadas no Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/> até as 08:30 horas do dia 20/05/2026.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/>, com início da sessão de disputa de preços às 9:00 horas do dia 20/05/2026.

### 1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de Aquisição parcelada de materiais de limpeza, referente aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 0013/2026, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do município ao longo do exercício de 2026, de acordo com as especificações contidas no item 1 do termo de referência, constantes do Anexo I deste Edital.

1.2 A licitação será dividida em itens, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse, nos termos do Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar constantes do Anexo I deste Edital.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 3 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### 2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 Poderão participar da presente licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

2.2 A participação é **exclusiva** a microempresas e empresas de pequeno porte para todos os itens, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.4 Não poderão disputar esta licitação:

2.4.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.4.2 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.4.3 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.4.4 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.4.5 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.4.6 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.4.7 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.4.8 não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5 O impedimento de que trata o item 2.4.5 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.6 Por se tratar de licitação exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar 123/2006, poderão participar consórcio de empresas formados exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte, atendidas as seguintes regras:

2.6.1 comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 4 de 186

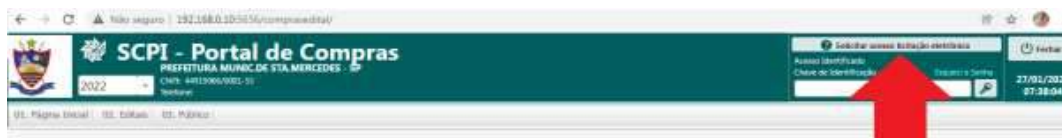


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

- 2.6.2 indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- 2.6.3 admissão, para efeito habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;
- 2.6.4 impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;
- 2.6.5 responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.
- 2.6.6 Para os itens não exclusivos para ME e EPP poderão participar empresas reunidas em consórcio sem a restrição de serem ME ou EPP, cumpridos os requisitos do art. 15 da Lei 14.133/2021.
- 2.6.7 O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 2.6.1 deste Edital.
- 2.6.8 A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão ou entidade contratante e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.
- 2.6.9 Salvo consórcios compostos exclusivamente por microempresa ou empresa de pequeno porte, a habilitação, para consórcios, será acrescida de 30% (trinta por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para a habilitação econômico-financeira, nos termos do art. 15, § 1º e 2º da Lei 14.133/2021.

### 3. CADASTRO NO SISTEMA:

3.1 - O cadastro no sistema poderá ser iniciado no <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/> na opção solicitar chave de acesso, no canto direito da tela. Após enviar a solicitação, será enviado por e-mail a chave de identificação e a senha. O cadastro será feito apenas uma vez.



### 4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1 - Utilizando a chave de acesso, o fornecedor deverá selecionar a opção 03 – Licitante, onde aparecerão os processos licitatórios em andamento, selecionar o processo que deseja participar, e em opções – Credenciamento (Participar), fazer o credenciamento e envio da proposta e documentos.

4.2 - Manual do fornecedor também estará à disposição, a solicitação poderá ser feita através do e-mail: [pmsmlitacao@santamercedes.sp.gov.br](mailto:pmsmlitacao@santamercedes.sp.gov.br).

### 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 5 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

5.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema ou na proposta apresentada, que:

5.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, bem como para aprendiz previstas em lei e em outras normas específicas.

5.3.5 declaração com juntada na proposta de documentos comprobatórios que o produto ofertado é aprovado pelo IBAMA para ser aplicado em perímetro urbano;

5.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico ou na proposta, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.5.1 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.6 A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 a 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 6 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

5.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.

5.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

### **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário e total para o(s) item(ns) que deseja concorrer;

6.1.2 Marca;

6.1.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência; (modelo de proposta constante do Anexo V).

6.1.4. A marca é o sinal distintivo do produto ou serviço ofertado, conforme Lei 9279/1996. Em se tratando de produto ou serviço fornecido exclusivamente pelo licitante, sem marca registrada no INPI, o campo marca deverá ser preenchido como “não registrada” ou “produção própria” ou expressões congêneres que não permitam a identificação do licitante.

6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 7 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

6.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.6 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.7 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no valor de referência constante da presente licitação, conforme item 6 do Estudo Técnico Preliminar, adotando-se a regra geral de publicidade do orçamento estimado, nos termos do art. 24 da Lei 14.133/2021, sob pena de desclassificação de sua proposta, o que deve ser analisado após a fase de lances.

### **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.2 Para preservação do caráter competitivo e do sigilo da identificação dos licitantes durante a fase de disputa, é vedada a inserção, na proposta e em quaisquer anexos ou campos do sistema, de informações que identifiquem ou permitam identificar o licitante, sob pena de desclassificação.

7.3.3. Considera-se identificação, entre outros a inserção da razão social, nome fantasia, CNPJ/CPF, endereço, telefones, e-mail, sítio eletrônico, logomarca/timbre, carimbo, assinatura, bem como quaisquer referências equivalentes inseridas no texto da proposta ou em anexos.

7.3.4. Não caracteriza identificação: o código ou identificador gerado automaticamente pelo sistema e a indicação de marca, fabricante ou modelo do item, quando exigida ou necessária ao atendimento das especificações do objeto.

7.4 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.5 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.6 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 8 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

7.7 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.8 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.9 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.10 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.11 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.12 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

7.13 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.14 O presente Pregão adota o modo de disputa fechado e aberto, pelo qual as licitantes apresentam a sua proposta inicial e depois participam da fase de lances para seleção da melhor proposta para a contratação pretendida pela Administração.

7.15 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.16 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.17 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.18 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.19 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.20 O critério de julgamento será o de menor preço unitário por item.

7.21 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 9 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

7.22 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.23 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.24 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.25 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.26 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.27 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.27.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.27.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

7.27.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

7.27.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.28 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.28.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

7.28.2 empresas brasileiras;

7.28.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.28.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.29 Aplicam-se os benefícios para microempresas e empresas de pequeno porte estabelecidos na Lei Complementar 123/2006, inclusive o empate ficto.

7.30 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.31 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 10 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.32 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.33 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.34 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.35 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.36 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

### **8. DA FASE DE JULGAMENTO**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- d) Cadastro de Empresas Apenadas mantido pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

8.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 11 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

8.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6 Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1 contiver vícios insanáveis;

8.6.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.3 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.4 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.8 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.8.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.8.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.10 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.10.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.10.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.11 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

### **9. DA FASE DE HABILITAÇÃO**

9.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação são os seguintes:

9.2 Habilitação jurídica:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 12 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

- 9.2.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.2.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 9.2.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.2.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- 9.2.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.2.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 9.2.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 9.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista:
- 9.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.3.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.3.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.3.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.3.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 9.3.7 Para as empresas estabelecidas no Estado de São Paulo, deverão apresentar a Certidão Negativa de Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo e a Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo.
- 9.4 Qualificação Econômico-Financeira:
- 9.4.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 9.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 13 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

9.5.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.6 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, ou por cópia, com declaração do licitante de sua autenticidade.

9.7 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.8 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.9 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.10 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.10.1 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.10.2 Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.11 A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

9.13 Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 14 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

9.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

### **10. DOS RECURSOS**

10.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

10.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

10.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

10.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

10.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

10.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/>.

### **11 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 15 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

11.1.1 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

11.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

11.1.3 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

11.1.4 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

11.1.5 Fraudar a licitação

11.1.6 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- a) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

11.1.7 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

11.1.8 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

11.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
- b) as peculiaridades do caso concreto
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

11.4.1 Para as infrações previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

11.4.2 Para as infrações previstas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 16 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

11.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 11.1.4, 11.1.5, 11.1.6, 11.1.7 e 11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

11.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

11.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

11.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 17 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

11.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

### **12 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

12.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo Portal de Compras: Fiorilli Software Ltda <http://186.208.139.32:5656/comprasedital/>.

12.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **13 DO TERMO DE CONTRATO**

13.1 Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar ou solicitar a assinatura eletrônica do contrato no prazo estabelecido neste edital.

13.2 A Licitante vencedora deverá comparecer no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP ou solicitar a assinatura eletrônica do contrato nos termos da minuta que constitui parte integrante deste Edital (Anexo II) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação da homologação do resultado dessa licitação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

13.2.1 Eventual pedido de prorrogação deverá ser protocolado junto à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, antes do vencimento do prazo para assinatura do contrato, devidamente justificado pela licitante vencedora, para ser submetida à apreciação superior.

13.3 O contrato será celebrado entre o Licitante vencedor e o município de Santa Mercedes/SP, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021, sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP ([www.santamercedes.sp.gov.br/](http://www.santamercedes.sp.gov.br/)) e diário oficial do município de Santa Mercedes/SP. A não assinatura do contrato, dentro do prazo estipulado caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o Licitante às penalidades previstas no presente Edital, facultado à Administração convocar o segundo colocado, e assim



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 18 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

sucessivamente, respeitadas as regras estabelecidas no art. 90, § 2º e 4º da Lei 14.133/2021, ou, se entender conveniente, revogar a Licitação, nos termos do art. 71, II, da Lei 14.133/2021.

13.3.1 Na hipótese do art. 90, § 4º, II, o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente, na ordem de classificação, convocado para assinatura do contrato que se recusar, dentro do prazo de validade da proposta, estarão sujeitos as sanções administrativas previstas neste Edital.

13.4 O prazo de vigência do contrato será da data da assinatura até o dia 31 de dezembro de 2023, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

### **14 DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

14.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto em até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido.

14.2 O local de entrega dos objetos será nos respectivos setores solicitantes, conforme pedido realizado pela Prefeitura municipal de Santa Mercedes.

14.3 O fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências:  
a) Recebimento provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.  
B) Recebimento definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

14.4 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço realizado, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis a expensas da licitante vencedora.

14.5 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

14.6 O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal 081/2023 e suas alterações.

### **15 DO PAGAMENTO**

15.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Praça Alípio Bedaque, 1406 Centro, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

15.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da licitante vencedora.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 19 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

15.3 Necessário que a licitante vencedora, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária.

15.4 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

15.5 Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da licitante vencedora.

15.6 Se por motivo não imputável à licitante vencedora, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido neste contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

### **16 DO REAJUSTE**

16.1 Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

16.2 No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

### **17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

17.1 Os recursos necessários ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 02 01 – 02 02 02 – 02 03 01 – 02 05 01- 02 06 01 – 02 07 01 – 02 08 01 – 02 09 01

Categoria Econômica: Despesas Correntes

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Fichas: 13, 18, 29, 60, 72, 86, 109, 131, 138, 144, 149 e 155.

### **18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

18.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 20 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

18.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.20 Edital e seus anexos publicados na íntegra no Portal Nacional de Contratações Públicas, no sítio eletrônico oficial do município ([www.santamercedes.sp.gov.br](http://www.santamercedes.sp.gov.br)) e por extrato Diário Oficial do Município e jornal diário de grande circulação.

18.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;

ANEXO III – Declaração de Pleno Conhecimento, Aceitação e Atendimento às Exigências de Habilitação;

ANEXO IV- Declaração de ausência de impedimento para licitar e contratar com o Poder Público;

ANEXO V- Modelo de proposta.

Santa Mercedes/SP, 07 de maio de 2026.

TAMARA BALIEIRA  
DOS SANTOS  
MOLON:384519778  
12

Assinado de forma digital por  
TAMARA BALIEIRA DOS  
SANTOS  
MOLON:38451977812  
Dados: 2026.05.08 18:20:35  
-03'00'

TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS MOLON  
Secretária Municipal de Santa Mercedes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 21 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

**Art. 40, §1º da lei n.º 14.133/2021.**

**I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**

Os materiais de limpeza a serem adquiridos deverão atender às especificações descritas no catálogo eletrônico de padronização utilizado pela Administração, observando-se rigorosamente os requisitos de qualidade, eficiência, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Por se tratarem de materiais essenciais para a higiene e conservação dos ambientes, os fornecedores deverão garantir que todos os itens apresentem condições adequadas de integridade, funcionamento, conservação e apresentação, livres de defeitos, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização. Os produtos deverão ainda ser compatíveis com as demandas operacionais das Unidades Escolares e demais setores atendidos, assegurando desempenho adequado para a manutenção das atividades administrativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer.

**II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;**

As entregas dos itens deverão ser realizadas conforme descritas no pedido, sendo, nas seguintes Unidades:

<b>Unidade</b>	<b>Endereço</b>
ECCAM – Santa Mercedes	Rua Maripan
ECCAM – Terra Nova D Oeste	Av. Cruzeiro do Sul, 150
CCI – Santa Mercedes	Rua Manoel Cordeiro Filho 1070
CCI – Terra Nova D Oeste	Rua Ézio Verona
CRAS – Santa Mercedes	Rua Princesa Izabel, 740



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 22 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Secretaria de Assistência Social	Rua Manoel Cordeiro Filho 1086
Almoxarifado Municipal	Rua Benjamin Constant, nº1130
Secretaria Municipal de Educação	Rua Benjamin Constant, nº 778
Paço Municipal	Praça Alípio Bedaque, nº 1406
Secretária de Saúde	Rua Duque de caxias, 860
UBS José Valquiro Pinheiro	Rua Hóris Inácio Bueno, 871
UBS Estelina dos Santos Severo	Av. Cruzeiro do Sul, 380

Os horários para realização das entregas serão das 08h às 10h e das 13:30h às 15:30h. Tendo em vista tratar-se de gêneros alimentícios, os servidores responsáveis pelo recebimento deverão proceder à conferência integral dos produtos. Caso os itens não atendam ao descritivo contratado ou aos padrões mínimos de qualidade exigidos, serão imediatamente devolvidos, cabendo ao fornecedor a substituição dos produtos inadequados.

O prazo de entrega será de até 05 dias após o recebimento do pedido, emitido pelo sistema próprio da Administração.

### **III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.**

Os materiais de limpeza fornecidos deverão atender a padrões mínimos e verificáveis de qualidade, apresentando-se em perfeitas condições de uso, livres de qualquer avaria, defeito de fabricação, dano estrutural, vazamento, odor ou coloração inadequados, bem como sem sinais de deterioração, contaminação ou vencimento do prazo de validade. Todos os produtos deverão estar devidamente rotulados, com informações claras sobre composição, modo de uso, recomendações de segurança e data de fabricação e validade, sendo próprios e seguros para a finalidade a que se destinam.

A contratada obriga-se a substituir, sem qualquer ônus para a Administração, quaisquer itens que não atendam às especificações técnicas estabelecidas no contrato, que apresentem inconformidades, falhas de qualidade, acondicionamento inadequado ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização ou a segurança dos usuários. A substituição deverá ocorrer de forma imediata, mediante solicitação da Administração, sem prejuízo da continuidade das atividades operacionais das unidades atendidas.

**Art. 6, inciso XXIII – Da lei n.º 14.133/2021**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 23 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;**

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados ao atendimento das necessidades das secretarias do município, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os quantitativos serão aqueles detalhados no Anexo de Especificações e Quantidades, podendo ser ajustados conforme a demanda efetiva das unidades atendidas, nos limites da legislação vigente.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor unitário	Valor Total
1	001.002.245	RODO, CORPO DE ALUMINIO REFORÇADO; MEDINDO 30 CM COM LÂMINAS EM BORRACHA, COM; CABO DE ALUMINIO, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,50M, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	17	UND	R\$ 48,28	R\$ 820,76
2	006.005.778	CERA LIQUIDA PARA AUTOMOVÉIS Cera Liquida Automotiva Cristalizadora Carnauba Plus - 5 litros , Formato da cera - Líquida, Outros ; Base Carnaúba, Tonalidade recomendada Claro. É inflamável Não.	15	GL	R\$ 86,48	R\$ 1.297,20
3	006.003.315	CORDA, FIO SINTÉTICO, 10MM COM 5 METROS.	10	UND	R\$ 41,18	R\$ 411,80
4	006.005.106	FARDO DE ESTOPA DESFIADA COLORIDA OU CINZA (20KG) FARDO DE ESTOPA DESFIADA POSSUINDO 20 KG Utilizada para limpeza de óleo ou graxa, especial para polimento e limpeza geral.	12	FAR	R\$ 442,84	R\$ 5.314,08
5	053.001.075	POTE 140ML PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA REDONDO C/25 UNID	304	PCT	R\$ 103,84	R\$ 31.567,36
6	001.002.185	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZAÇÃO E PÁ, POSSUI SACO DE VINIL	2	UND	R\$ 1.820,53	R\$ 3.641,06
7	006.005.824	SACO PLASTICO PARA LANCHE TAMANHO 15X10 CM - PACOTE COM 1.000 UND SACO PLASTICO LANCHE, PLASTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG), EMBALAGEM CONTENDO 1.000 (MIL) UNIDADES, NO TAMANHO	10	PCT	R\$ 73,80	R\$ 738,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 24 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		15x10CM.				
8	001.002.234	MAMADEIRA CRISTAL COLORIDA 240ML (ROSA, AZUL), 240 ML, BICO DE SILICONE MACIO COM APROVAÇÃO E SELO DO INMETRO.	50	UND	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
9	001.002.236	PAPEL TIPO ASSA FÁCIL - ROLO 3M X 30CM COM ÓTIMO ALONGAMENTO E PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	100	UND	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
10	006.009.721	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPELEIRA, BANHEIRO Modelo LINHA QUADRADA; Material: Alumínio inox; Tipo de instalação: De parede; Capacidade de rolos: 1; Com tampa: Não; Profundidade: 8 cm; É kit :Não	20	UND	R\$ 135,94	R\$ 2.718,80
11	001.002.348	ROLO PAPEL ASSA FACIL O papel antiaderente (tipo Dover Assa+Leve ou Assalight) é um culinário premium de alta resistência, ideal para assar, grelhar e proteger formas sem usar gordura. Diferente do papel manteiga, ele não gruda nos alimentos, suporta altas temperaturas, vai ao forno - 40cm X 3m	150	UND	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
12	001.002.349	KIT SACO ASSA RÁPIDO COZINHA FRANGO CARNES PEIXES 41X33CM FORNO kit saco Assa rápido Cozinha Frango Carnes Peixes 41x33cm Forno com 10 unidades. Ideal para assar carnes, peixes, legumes e aves de forma rápida e prática, deixa os alimentos assados de forma homogênea e mantém o sabor apurado, proporcionando praticidade, evitando sujeira no forno e churrasqueira. 41 cm x 33 cm Saco assa rápido é um saco de poliéster ideal para assar carnes, peixes, aves e legumes, proporcionando um cozimento uniforme e suculento. Com presilhas inclusas, mantém o sabor, evita sujeira no forno e acelera o preparo. Muito comum em embalagens com 10 unidades, facilita a limpeza da cozinha.	100	KIT	R\$ 24,16	R\$ 2.416,00
13	006.009.312	SACO PLASTICO LANCHE, PLÁSTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG) SACO PLASTICO LANCHE, plástico branco leitoso (hot dog), embalagem contendo 100 unidades, nos tamanhos aproximados 20x10cm.	250	PCT	R\$ 32,60	R\$ 8.150,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 25 de 186



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

14	001.002.28 3	CARBONATO DE SÓDIO EMBALDO EM PACOTES COM 1KG. DEVERÁ CONTER TODOS OS DIZERES NECESSÁRIOS PARA O AUXILIO E MANUZEIO ADEQUADO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO	80	KG	R\$ 45,51	R\$ 3.640,80
15	006.009.85 3	EMBALAGEM PARA TRUFAS 15CMX16CM PACOTE COM 100 UNIDADES Medida 15cm X 16cm. Validade: Indeterminada**Composição: ** Polipropileno + Alumínio. Quando Colorido Contém Pigmento.pacote contendo 100 unidades	20	PCT	R\$ 19,42	R\$ 388,40
16	006.005.12 9	FORMA ESPECIAL COM 3 PARTES PARA OVO DE PÁSCOA 250G Forma Especial com 3 partes para ovo de Páscoa 250g. 1º parte é a forma, 2º parte é o silicone e a 3º parte é o modelador.	20	UND	R\$ 36,09	R\$ 721,80
17	006.005.57 9	FORMA DE SILICONE PARA TRUFAS MEDIA 45G FORMA DE SILICONE 3 PARTES TRUFA 45G A FORMA É COMPOSTA POR TRÊS PARTES: DOIS MOLDES EM PVC (ACETATO) COM UMA PELICULA DE SILICONE ENTRE ELAS. FORMA: RETANGULAR MATERIAL: ACETATO E SILICONE SEMIPROFISSIONAL CAVIDADE: 11 DIÂMETRO: 4,5 CM ALTURA: 3 CM PESO DA CASQUINHA: 11G PESO MÉDIO DA TRUFA: 45G	20	UND	R\$ 36,30	R\$ 726,00
		<b>SUBTOTAL Centro de Custo</b>				<b>R\$ 68.582,06</b>

O prazo do contrato do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026, não sendo possível sua prorrogação.

**b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;**

A aquisição de materiais de limpeza é fundamental para o adequado funcionamento administrativo, pedagógico e operacional das unidades escolares e administrativas ao longo do ano de 2026. Esses produtos são essenciais para a manutenção da higiene,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 26 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

conservação dos ambientes, prevenção de contaminações e criação de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer.

A disponibilidade contínua de itens como detergentes, desinfetantes, sabonetes, papéis sanitários, sacos para coleta de resíduos e demais produtos de limpeza assegura a eficiência dos serviços prestados, contribuindo para a saúde, segurança e bem-estar de toda a comunidade escolar. Assim, a solicitação visa garantir a manutenção das atividades diárias de forma organizada, salubre e eficaz.

### **c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;**

A solução proposta compreende a aquisição de materiais de limpeza, mediante procedimento licitatório, com o objetivo de atender às demandas das Unidades do município de Santa Mercedes e Distrito de Terra Nova Doeste. Tal aquisição justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na política pública voltada ao adequado suporte administrativo e operacional das áreas atendidas.

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais em cada unidade. Os pedidos de entrega serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva entrega será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

### **d) Requisitos da contratação;**

Tendo em vista que os produtos de limpeza a serem adquiridos é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo necessário a apresentação de balanço patrimonial, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 27 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;**

A execução do contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato, momento em que a contratada será formalmente convocada para cumprir as obrigações previstas.

A Administração disponibilizará à contratada todas as informações necessárias para organização das entregas, incluindo endereço oficial, horários de recebimento e responsáveis pelo acompanhamento.

A contratada deverá apresentar planejamento inicial contendo prazos e cronograma de entrega, observando os prazos contratuais. Eventuais entregas fracionadas somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Administração. Sua execução consiste no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA** conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos no termo de referência.

A entrega dos Materiais será realizada no endereço indicado pela Administração, onde deverá ocorrer dentro do horário estabelecido e com nota fiscal correspondente. Todos os produtos devem ser entregues embalados e identificados, garantindo sua integridade.

No ato do recebimento e da conferência dos materiais, serão observados os seguintes procedimentos:

- Recebimento provisório: conferência física e quantitativa dos itens.
- Recebimento definitivo: após verificação técnica de conformidade, qualidade e atendimento às especificações.

Se for constatado alguma irregularidade durante o período de garantia, a contratada deverá substituir qualquer item com defeito de fabricação, vício ou desconformidade técnica.

Após o recebimento definitivo, os materiais serão registrados, organizados e distribuídos às unidades escolares e setores internos conforme necessidade e planejamento da Administração.

O contrato será encerrado após a conclusão das entregas, substituições (se houver), atesto final e pagamento do saldo contratual.

**f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;**

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do gestor designado pela Administração, com o apoio do fiscal técnico igualmente nomeado, cabendo a este proceder à avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos da contratação.

**g) Critérios de medição e de pagamento;**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 28 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por **Pregão eletrônico**, considerando o menor preço por item.

### **h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;**

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado no **Pregão eletrônico**, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 29, da Lei nº 14.133/2021.

**i) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor unitário	Valor Total
1	001.002.245	RODO, CORPO DE ALUMINIO REFORÇADO; MEDINDO 30 CM COM LÂMINAS EM BORRACHA, COM; CABO DE ALUMINIO, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,50M, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	17	UND	R\$ 48,28	R\$ 820,76
2	006.005.778	CERA LIQUIDA PARA AUTOMOVÉIS Cera Líquida Automotiva Cristalizadora Carnauba Plus - 5 litros , Formato da cera - Líquida, Outros ; Base Carnaúba, Tonalidade recomendada Claro. É inflamável Não.	15	GL	R\$ 86,48	R\$ 1.297,20
3	006.003.315	CORDA, FIO SINTÉTICO, 10MM COM 5 METROS.	10	UND	R\$ 41,18	R\$ 411,80
4	006.005.106	FARDO DE ESTOPA DESFIADA COLORIDA OU CINZA (20KG) FARDO DE ESTOPA DESFIADA POSSUINDO 20 KG Utilizada para limpeza de óleo ou graxa, especial para polimento e limpeza geral.	12	FAR	R\$ 442,84	R\$ 5.314,08
5	053.001.075	POTE 140ML PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA REDONDO C/25 UNID	304	PCT	R\$ 103,84	R\$ 31.567,36



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 29 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

6	001.002.18 5	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECCÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZAÇÃO E PÁ, POSSUI SACO DE VINIL	2	UND	R\$ 1.820,53	R\$ 3.641,06
7	006.005.82 4	SACO PLASTICO PARA LANCHE TAMANHO 15X10 CM - PACOTE COM 1.000 UND SACO PLASTICO LANCHE, PLASTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG), EMBALAGEM CONTENDO 1.000 (MIL) UNIDADES, NO TAMANHO 15x10CM.	10	PCT	R\$ 73,80	R\$ 738,00
8	001.002.23 4	MAMADEIRA CRISTAL COLORIDA 240ML (ROSA, AZUL), 240 ML, BICO DE SILICONE MACIO COM APROVAÇÃO E SELO DO INMETRO.	50	UND	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
9	001.002.23 6	PAPEL TIPO ASSA FÁCIL - ROLO 3M X 30CM COM ÓTIMO ALONGAMENTO E PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	100	UND	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
10	006.009.72 1	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPELEIRA, BANHEIRO Modelo LINHA QUADRADA; Material: Alumínio inox; Tipo de instalação: De parede; Capacidade de rolos: 1; Com tampa: Não; Profundidade: 8 cm; É kit :Não	20	UND	R\$ 135,94	R\$ 2.718,80
11	001.002.34 8	ROLO PAPEL ASSA FACIL O papel antiaderente (tipo Dover Assa+Leve ou Assalight) é um culinário premium de alta resistência, ideal para assar, grelhar e proteger formas sem usar gordura. Diferente do papel manteiga, ele não gruda nos alimentos, suporta altas temperaturas, vai ao forno - 40cm X 3m	150	UND	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
12	001.002.34 9	KIT SACO ASSA RÁPIDO COZINHA FRANGO CARNES PEIXES 41X33CM FORNO kit saco Assa rápido Cozinha Frango Carnes Peixes 41x33cm Forno com 10 unidades. Ideal para assar carnes, peixes, legumes e aves de forma rápida e prática, deixa os alimentos assados de forma homogênea e mantém o sabor apurado, proporcionando praticidade, evitando sujeira no forno e churrasqueira. 41 cm x 33 cm Saco assa rápido é um saco de poliéster ideal para assar carnes, peixes, aves e legumes, proporcionando um cozimento	100	KIT	R\$ 24,16	R\$ 2.416,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 30 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		uniforme e suculento. Com presilhas inclusas, mantém o sabor, evita sujeira no forno e acelera o preparo. Muito comum em embalagens com 10 unidades, facilita a limpeza da cozinha.				
13	006.009.31 2	SACO PLASTICO LANCHE, PLÁSTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG) SACO PLASTICO LANCHE, plástico branco leitoso (hot dog), embalagem contendo 100 unidades, nos tamanhos aproximados 20x10cm.	250	PCT	R\$ 32,60	R\$ 8.150,00
14	001.002.28 3	CARBONATO DE SÓDIO EMBALDO EM PACOTES COM 1KG. DEVERÁ CONTER TODOS OS DIZERES NECESSÁRIOS PARA O AUXILIO E MANUZEIO ADEQUADO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO	80	KG	R\$ 45,51	R\$ 3.640,80
15	006.009.85 3	EMBALAGEM PARA TRUFAS 15CMX16CM PACOTE COM 100 UNIDADES Medida 15cm X 16cm. Validade: Indeterminada**Composição: ** Polipropileno + Alumínio. Quando Colorido Contém Pigmento.pacote contendo 100 unidades	20	PCT	R\$ 19,42	R\$ 388,40
16	006.005.12 9	FORMA ESPECIAL COM 3 PARTES PARA OVO DE PÁSCOA 250G Forma Especial com 3 partes para ovo de Páscoa 250g. 1º parte é a forma, 2º parte é o silicone e a 3º parte é o modelador.	20	UND	R\$ 36,09	R\$ 721,80
17	006.005.57 9	FORMA DE SILICONE PARA TRUFAS MEDIA 45G FORMA DE SILICONE 3 PARTES TRUFA 45G A FORMA É COMPOSTA POR TRÊS PARTES: DOIS MOLDES EM PVC (ACETATO) COM UMA PELICULA DE SILICONE ENTRE ELAS. FORMA: RETANGULAR MATERIAL: ACETATO E SILICONE SEMIPROFISSIONAL CAVIDADE: 11 DIÂMETRO: 4,5 CM ALTURA: 3 CM PESO DA CASQUINHA: 11G PESO MÉDIO DA TRUFA: 45G	20	UND	R\$ 36,30	R\$ 726,00
		<b>SUBTOTAL Centro de Custo</b>				<b>R\$ 68.582,06</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 31 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### **j) Adequação orçamentária;**

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária: Unidade Unidade Orçamentária: 02 02 01 – 02 02 02 – 02 03 01 – 02 05 01

02 06 01 – 02 07 01 – 02 08 01 – 02 09 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 58.504,10 (Ficha 13)

Valor: R\$ 5.328,58 (Ficha 18)

Valor: R\$ 114.320,10 (Ficha 29)

Valor: R\$ 338.338,76 (Fichas 60, 72 e 86)

Valor: R\$ 117.460,47 (Ficha 109)

Valor: R\$ 6.445,24 (Ficha 131)

Valor: R\$ 41.446,22 (Ficha 138)

Valor: R\$ 270.714,93 (Fichas 144, 149 e 155)

Santa Mercedes/SP, 30 de março de 2026.

---

TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS MOLON  
Secretária Municipal de Santa Mercedes

**Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 32 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

**ART. 18, §1º DA LEI N.º 14.133/2021.**

#### **I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

A presente contratação visa à prestação de serviços de limpeza e higienização nos equipamentos da assistência social, abrangendo o órgão gestor, CRAS, CCI e ECCAM e demais setores requisitantes como; Secretária Municipal de Educação, Saúde, Almoxarifado e Paço Municipal. A manutenção contínua da limpeza desses espaços é imprescindível para garantir condições adequadas de salubridade, organização e segurança, assegurando ambientes propícios ao atendimento da população, ao desenvolvimento de atividades socioassistenciais e ao desempenho das funções administrativas.

A ausência de serviços regulares e especializados de limpeza compromete a qualidade do atendimento, aumenta riscos à saúde de usuários e servidores, e impacta negativamente a preservação dos bens públicos. Assim, a contratação se justifica pelo interesse público na oferta de ambientes limpos, higienizados e seguros, que favoreçam a efetividade das políticas sociais e o bem-estar da comunidade atendida.

A contratação é necessária para suprir os itens de materiais de limpeza que restaram fracassados no Processo Licitatório nº 0013/2026, garantindo o atendimento das demandas das Secretarias requisitantes.

#### **II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** para o exercício 2026, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa previsão no planejamento anual evidencia o alinhamento da demanda com os objetivos estratégicos da Administração, assegurando que a contratação atenda às necessidades previamente mapeadas e priorizadas no âmbito da gestão educacional. A inclusão da aquisição no PCA reforça, ainda, que houve análise prévia da demanda, avaliação da capacidade orçamentária e identificação da solução mais adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

#### **III - Requisitos da contratação;**

Tendo em vista que os materiais de limpeza a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo necessário a apresentação de balanço



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 33 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

patrimonial, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor unitário	Valor Total
1	001.002.24 5	RODO, CORPO DE ALUMINIO REFORÇADO; MEDINDO 30 CM COM LÂMINAS EM BORRACHA, COM; CABO DE ALUMINIO, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,50M, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	17	UND	R\$ 48,28	R\$ 820,76
2	006.005.77 8	CERA LIQUIDA PARA AUTOMOVÉIS Cera Líquida Automotiva Cristalizadora Carnauba Plus - 5 litros , Formato da cera - Líquida, Outros ; Base Carnaúba, Tonalidade recomendada Claro. É inflamável Não.	15	GL	R\$ 86,48	R\$ 1.297,20
3	006.003.31 5	CORDA, FIO SINTÉTICO, 10MM COM 5 METROS.	10	UND	R\$ 41,18	R\$ 411,80
4	006.005.10 6	FARDO DE ESTOPA DESFIADA COLORIDA OU CINZA (20KG) FARDO DE ESTOPA DESFIADA POSSUINDO 20 KG Utilizada para limpeza de óleo ou graxa, especial	12	FAR	R\$ 442,84	R\$ 5.314,08



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 34 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		para polimento e limpeza geral.				
5	053.001.07 5	POTE 140ML PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA REDONDO C/25 UNID	304	PCT	R\$ 103,84	R\$ 31.567,36
6	001.002.18 5	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFEÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZAÇÃO E PÁ, POSSUI SACO DE VINIL	2	UND	R\$ 1.820,53	R\$ 3.641,06
7	006.005.82 4	SACO PLASTICO PARA LANCHE TAMANHO 15X10 CM - PACOTE COM 1.000 UND SACO PLASTICO LANCHE, PLASTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG), EMBALAGEM CONTENDO 1.000 (MIL) UNIDADES, NO TAMANHO 15x10CM.	10	PCT	R\$ 73,80	R\$ 738,00
8	001.002.23 4	MAMADEIRA CRISTAL COLORIDA 240ML (ROSA, AZUL), 240 ML, BICO DE SILICONE MACIO COM APROVAÇÃO E SELO DO INMETRO.	50	UND	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
9	001.002.23 6	PAPEL TIPO ASSA FÁCIL - ROLO 3M X 30CM COM ÓTIMO ALONGAMENTO E PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	100	UND	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
10	006.009.72 1	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPELEIRA, BANHEIRO Modelo LINHA QUADRADA; Material: Aluminio inox; Tipo de instalação: De parede; Capacidade de rolos: 1; Com tampa: Não; Profundidade: 8 cm; É kit :Não	20	UND	R\$ 135,94	R\$ 2.718,80
11	001.002.34 8	ROLO PAPEL ASSA FACIL O papel antiaderente (tipo Dover Assa+Leve ou Assalight) é um culinário premium de alta resistência, ideal para assar, grelhar e proteger formas sem usar gordura. Diferente do papel manteiga, ele não gruda nos alimentos, suporta altas temperaturas, vai ao forno - 40cm X 3m	150	UND	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 35 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

12	001.002.34 9	KIT SACO ASSA RÁPIDO COZINHA FRANGO CARNES PEIXES 41X33CM FORNO kit saco Assa rápido Cozinha Frango Carnes Peixes 41x33cm Forno com 10 unidades. Ideal para assar carnes, peixes, legumes e aves de forma rápida e prática, deixa os alimentos assados de forma homogênea e mantém o sabor apurado, proporcionando praticidade, evitando sujeira no forno e churrasqueira. 41 cm x 33 cm Saco assa rápido é um saco de poliéster ideal para assar carnes, peixes, aves e legumes, proporcionando um cozimento uniforme e suculento. Com presilhas inclusas, mantém o sabor, evita sujeira no forno e acelera o preparo. Muito comum em embalagens com 10 unidades, facilita a limpeza da cozinha.	100	KIT	R\$ 24,16	R\$ 2.416,00
13	006.009.31 2	SACO PLASTICO LANCHE, PLÁSTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG) SACO PLASTICO LANCHE, plástico branco leitoso (hot dog), embalagem contendo 100 unidades, nos tamanhos aproximados 20x10cm.	250	PCT	R\$ 32,60	R\$ 8.150,00
14	001.002.28 3	CARBONATO DE SÓDIO EMBALDO EM PACOTES COM 1KG. DEVERÁ CONTER TODOS OS DIZERES NECESSÁRIOS PARA O AUXILIO E MANUZEIO ADEQUADO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO	80	KG	R\$ 45,51	R\$ 3.640,80
15	006.009.85 3	EMBALAGEM PARA TRUFAS 15CMX16CM PACOTE COM 100 UNIDADES Medida 15cm X 16cm. Validade: Indeterminada**Composição: ** Polipropileno + Alumínio. Quando Colorido Contém Pigmento.pacote contendo 100 unidades	20	PCT	R\$ 19,42	R\$ 388,40
16	006.005.12 9	FORMA ESPECIAL COM 3 PARTES PARA OVO DE	20	UND	R\$ 36,09	R\$ 721,80



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 36 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

		PÁSCOIA 250G Forma Especial com 3 partes para ovo de Páscoa 250g. 1º parte é a forma, 2º parte é o silicone e a 3º parte é o modelador.				
17	006.005.579	FORMA DE SILICONE PARA TRUFAS MEDIA 45G FORMA DE SILICONE 3 PARTES TRUFA 45G A FORMA É COMPOSTA POR TRÊS PARTES: DOIS MOLDES EM PVC (ACETATO) COM UMA PELICULA DE SILICONE ENTRE ELAS. FORMA: RETANGULAR MATERIAL: ACETATO E SILICONE SEMIPROFISSIONAL CAVIDADE: 11 DIÂMETRO: 4,5 CM ALTURA: 3 CM PESO DA CASQUINHA: 11G PESO MÉDIO DA TRUFA: 45G	20	UND	R\$ 36,30	R\$ 726,00
		<b>SUBTOTAL Centro de Custo</b>				<b>R\$ 68.582,06</b>

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**

O levantamento de mercado realizado pela SisCotação teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis, avaliar preços praticados para subsidiar a escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com base em consultas de valores de licitações já homologadas, desse modo, a solução adequada para aquisição de itens de gêneros alimentícios para a agricultura familiar é a realização de chamada pública.

**VI - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 37 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento das mercadorias em cada unidade. Os pedidos de entrega serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva entrega será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

### **VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

Considerando que a presente contratação se refere à aquisição de materiais de limpeza, torna-se inadequada a realização do fornecimento integral em um único momento, uma vez que tais itens possuem consumo contínuo e variável, de acordo com as necessidades operacionais das unidades atendidas. A entrega total, de uma só vez, poderia gerar acúmulo desnecessário de produtos, risco de extravio, vencimento ou deterioração por armazenamento prolongado, além de dificultar o controle de estoque.

Dessa forma, a contratação será executada de maneira parcelada ao longo do exercício, permitindo que as entregas ocorram conforme a real necessidade das unidades requisitantes. Essa medida garante maior eficiência no abastecimento, melhor gestão dos estoques, otimização dos recursos públicos e observância ao princípio da economicidade, além de assegurar a continuidade das atividades sem risco de interrupção ou perda de materiais.

### **VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

A contratação proposta visa alcançar resultados que assegurem economicidade, racionalização de recursos envolvendo os setores da educação, cultura, esportes e lazer e demais setores da administração, por meio de disputa pelo menor preço.

### **IX – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

Não há providências prévias ao contrato. Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

### **X – Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Não há.

### **XI – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 38 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

Não há.

**XII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A contratação mostra-se **adequada e necessária** para o atendimento da demanda apresentada, uma vez que o objeto proposto está em conformidade com as necessidades da Administração, atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Santa Mercedes/SP, 28 de março 2026.

**TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS MOLON**  
Secretária Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 39 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES/SP E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, REFERENTE AOS ITENS FRACASSADOS NO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0013/2026, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2026, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS SETORES DO MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**, Estado de São Paulo, Praça Alípio Bedaque, nº 1406, Centro, CNPJ (MF) nº 44.919.066/0001-55, neste ato representada pela senhora Tamara Balieira dos Santos Molon, xxxxxx, xxxxxx, portador da Cédula de Identidade nº xxxx e do CPF (MF) nº xxxxx, residente e domiciliado na Rua xxxxxx, nº 000, nesta cidade de xxxxxxxx, Estado de São Paulo, denominada neste ato de **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ (MF) nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado em \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_; portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos das Lei Federal nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal 081/2023 e suas alterações, firmam o presente instrumento de contrato, em conformidade com o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2026 – PROCESSO Nº 035/2026**, por ele tem as partes entre si justos e acertados as condições e Cláusulas que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 A CONTRATADA se obriga ao fornecimento de Aquisição parcelada de materiais de limpeza, referente aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 0013/2026, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do município ao longo do exercício de 2026, dentro dos padrões, normas e características estabelecidas pelo Edital e Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Processo nº 035/2025, conforme quantidades e especificações que seguem na cláusula terceira.

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1 O Termo de Referência;
- 1.2.2 O Edital da Licitação;
- 1.2.3 A Proposta do contratado;
- 1.2.4 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO E MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

2.1 A licitante vencedora deverá entregar o objeto em até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento do pedido.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 40 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

2.2 O local de entrega dos objetos será nos respectivos setores solicitantes, conforme pedido realizado pela Prefeitura municipal de Santa Mercedes

2.3 O fiscal técnico e o gestor indicados pela Prefeitura deverão adotar as providências:  
a) Recebimento provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas.  
B) Recebimento definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

2.4 O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização do serviço realizado, reservando-se à Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre o mesmo em condições satisfatórias e de acordo com as especificações do edital, devendo o mesmo ser substituído no prazo de até 03 (três) dias úteis a expensas da licitante vencedora.

2.5 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição do produto.

2.6 O contrato oriundo da presente licitação será fiscalizado por um fiscal e um gestor designados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, com as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal 081/2023 e suas alterações.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1 O presente contrato fica estimado em R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), ficando ajustados os preços conforme segue:

ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						

### CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, sito à Praça Alípio Bedaque, nº 1406, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico.

4.2 O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da contratada.

4.3 Necessário que a contratada, caso não tenha, providencie a abertura de conta corrente no Banco do Brasil para que sejam feitos os pagamentos por transferência bancária, ou arque com os custos da transferência bancária.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 41 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

4.4 Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá da sua reapresentação.

4.5 Na emissão das notas fiscais devem constar no corpo da nota os dados bancários da contratada.

4.6 Se por motivo não imputável à contratada, o pagamento não ocorrer no prazo estabelecido neste contrato, incidirá sobre o valor da mesma, atualização monetária baseada no índice legal (IPCA/IBGE).

### **CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE**

5.1 Os preços constantes na proposta vencedora não serão reajustados em hipótese alguma durante o prazo de 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração.

5.2 No entanto, em havendo prazo superior a 12 meses contados do orçamento estimado pela Administração, incidirá o índice do IPCA, após decorrido o referido prazo, tendo como data base a do orçamento estimado da contratação, incidindo o reajuste apenas sobre a parte do contrato não executada no momento em que o prazo superar o período de 12 meses, nos termos do § 7º do art. 25 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA SEXTA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

6.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 42 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

“b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- a) moratória de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

6.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021 que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

6.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 43 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pela contratante decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com a contratante.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

7.1 O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

7.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

7.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

7.2.3 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

7.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

7.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

7.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

7.3.3 Indenizações e multas.

7.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

### **CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

8.1 O recurso necessário ao adimplemento das obrigações decorrentes da presente licitação correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 02 02 01- 02 04 01- 02 06 01- 02 06 02- 02 07 01- 02 08 02- 02 09 01

Categoria Econômica: Despesas Correntes

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Fichas: 14, 33, 60, 69, 117, 154, 157, 160 e 165



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 44 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### **CLÁUSULA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO**

9.1 O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital do Pregão Eletrônico nº 020/2026 – Processo nº 035/2026, bem como todas as obrigações pela proposta vencedora.

9.2 Fica obrigada a CONTRATADA em manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 O contratado fica obrigado a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz durante toda a execução do presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO**

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

11.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2026, contados da sua assinatura, produzindo seus efeitos, no entanto, a contar da publicação do Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do art. 94 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

12.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste contrato;

12.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

12.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

12.5 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

12.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

12.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

12.8 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

12.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 45 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

12.10 Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

12.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

12.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

13.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

13.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

13.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

13.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

13.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

13.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 46 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

13.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

13.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

13.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

13.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.12.1 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

13.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

13.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as eventuais normas de segurança do contratante.

13.16 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

13.17 O contratado deverá adotar na presente contratação procedimento de logística reversa, recolhendo junto a contratante as embalagens vazias dos produtos utilizados para dar a correta destinação ambiental, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da solicitação da contratante.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 47 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei 14.133/2021.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO**

16.1 Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet e diário oficial do município de Santa Mercedes/SP.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES EM RELAÇÃO A APLICAÇÃO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

17.1 As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

17.1.1 O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

17.2 A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

17.3 Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pelo CONTRATANTE e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

17.4 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pelo CONTRATANTE para as finalidades pretendidas neste contrato.

17.5 A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 48 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pelo CONTRATANTE.

18.5.1 Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Panorama, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir eventuais celeumas que advenham da execução do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em quatro vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Santa Mercedes/SP, 00 de xxxxxx de 2026.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Santa Mercedes  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
GESTOR DO CONTRATO

\_\_\_\_\_  
FISCAL DO CONTRATO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 49 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE:  
CONTRATADO:  
CONTRATO Nº (DE ORIGEM):  
OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. **Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. **Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA  
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome:  
Cargo:  
CPF:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 50 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Assinatura:

### **RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:**

#### **Pelo contratante:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

#### **Pela contratada:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

### **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

### **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

### **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

---

(\*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 51 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### **ANEXO LC-02 - DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:**  
**CNPJ N°:**  
**CONTRATADA:**  
**CNPJ N°:**  
**CONTRATO N° (DE ORIGEM):**  
**DATA DA ASSINATURA:**  
**VIGÊNCIA:**  
**OBJETO:**  
**VALOR (R\$):**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 52 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO, ACEITAÇÃO E ATENDIMENTO**  
**ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A empresa \_\_\_\_\_, para fins de participação na licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º \_\_\_\_\_, Processo n.º \_\_\_\_\_, aberto pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, através de seu representante legal abaixo firmado, DECLARA ter pleno conhecimento e aceitação quanto aos termos do Edital e que atende as exigências de habilitação nele estabelecidas.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Santa Mercedes/SP, \_\_\_\_\_

Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 53 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E**  
**CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO**

DECLARO para fins de participação da licitação na modalidade Pregão nº \_\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_\_, aberta pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, que a empresa \_\_\_\_\_, por mim representada, não se enquadra em nenhum dos impedimentos estabelecidos pelo art. 14 da Lei 14.133/2021, a seguir descritos:

Art. 14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

I - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

III - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

IV - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

V - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

VI - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Declaro, outrossim, que a referida empresa não está impedida de licitar com a Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, nem foi apenada com sanção vigente de inidoneidade de licitar e contratar com a Administração Pública ou teve condenação judicial que a impeça de licitar e contratar com o Poder Público.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente.

Santa Mercedes/SP, \_\_\_\_\_

Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 54 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### ANEXO V

### MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 020/2026  
Processo nº 035/2026

ITEM	QUANTIDADE	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

O proponente declara que:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, - nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social e aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declaro, ainda, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

Santa Mercedes/SP, \_\_\_\_\_

Assinatura



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 55 de 186



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

<b>Objeto</b>	Aquisição parcelada de materiais de limpeza, referente aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 0013/2026, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do município ao longo do exercício de 2026.
<b>Unidade requisitante</b>	Secretaria Municipal De Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Paço Municipal, Almoxarifado Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.
<b>Responsável pela demanda</b>	Tamara Balieira Dos Santos Molon
<b>Justificativa</b>	<p><b>Secretaria Municipal De Assistência Social-</b> A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de <b>materiais de limpeza, higiene e descartáveis</b> destinados aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo unidades como CRAS, CCI (Centro de Convivência do Idoso), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Cadastro Único, e setores administrativos vinculados à pasta.</p> <p>A manutenção da <b>higiene, salubridade e segurança sanitária</b> nos espaços de atendimento ao público e ambientes de trabalho é essencial para o funcionamento adequado dos serviços socioassistenciais, especialmente considerando o atendimento contínuo a famílias em situação de vulnerabilidade social, crianças, idosos e outros grupos prioritários.</p> <p>A aquisição desses materiais visa:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir condições adequadas de limpeza e conservação dos espaços públicos utilizados diariamente;</li><li>• Prevenir a propagação de doenças e promover ambientes saudáveis e acolhedores;</li><li>• Assegurar o atendimento às exigências mínimas de higiene nos espaços institucionais;</li><li>• Oferecer suporte aos eventos e atividades coletivas promovidas pela secretaria.</li></ul> <p>A demanda inclui produtos de limpeza para uso diário, materiais sanitários, além de itens descartáveis utilizados em ações e serviços que envolvem lanche, alimentação ou atividades coletivas.</p>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 56 de 186



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

A solicitação destes insumos é necessária para atender às **rotinas diárias de higiene, limpeza e atendimento**, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e acolhimento digno à população usuária da política pública de assistência social.

Dessa forma, justifica-se a abertura deste Documento de Formalização de Demanda (DFD), de modo a assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados, conforme os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

**Secretaria Municipal de Educação-** A aquisição parcelada de materiais de limpeza visa suprir os itens não atendidos no Processo Licitatório nº 0013/2026, garantindo a manutenção adequada das unidades escolares e da Secretaria de Educação ao longo de 2026. A medida assegura a continuidade dos serviços, preserva a saúde e o bem-estar da comunidade escolar e permite melhor controle orçamentário. A contratação seguirá os critérios legais e se mostra essencial para o bom funcionamento das escolas e a eficiência da gestão pública.

**Paço Municipal-** A aquisição parcelada de materiais de limpeza visa suprir os itens não atendidos no Processo Licitatório nº 0013/2026, garantindo a manutenção adequada das unidades escolares e da Secretaria de Educação ao longo de 2026. A medida assegura a continuidade dos serviços, preserva a saúde e o bem-estar da comunidade escolar e permite melhor controle orçamentário. A contratação seguirá os critérios legais e se mostra essencial para o bom funcionamento das escolas e a eficiência da gestão pública.

**Almoxarifado Municipal-** A aquisição parcelada de materiais de limpeza visa suprir os itens não atendidos no Processo Licitatório nº 0013/2026, garantindo a manutenção adequada do Almoxarifado Municipal e demais setores atendidos (Velórios Municipais – Sede e Distrito; Ginásio Municipal; Centro Comunitário; Área de Lazer; Estádio Municipal; Cemitério Municipal; Praças de Sede e Distrito; e Cemitério Municipal) ao longo de 2026. A medida assegura a continuidade dos serviços, preserva a saúde e o bem-estar da comunidade escolar e permite melhor controle orçamentário. A contratação seguirá os critérios legais e se mostra essencial para o bom funcionamento das escolas e a eficiência da gestão pública.

**Secretaria Municipal de Saúde-** A contratação para aquisição de rodos com corpo de alumínio reforçado, medindo 30 cm, com lâminas em borracha e cabo de alumínio com comprimento mínimo de 1,50 m, justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução das atividades de limpeza e higienização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Secretaria Municipal de Saúde.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 57 de 186



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

	<p>A insuficiência ou desgaste dos equipamentos de limpeza compromete a eficiência na remoção de líquidos e sujeiras, prejudicando a manutenção de ambientes limpos e seguros. Tal situação pode favorecer a proliferação de microrganismos, aumentando riscos à saúde de usuários e profissionais, além de impactar negativamente na qualidade dos serviços prestados.</p> <p>A manutenção da higiene adequada é essencial no contexto da saúde pública, sendo parte fundamental das ações de prevenção e controle de infecções, bem como da promoção de um ambiente seguro e organizado para atendimento da população. Dessa forma, a disponibilização de rodos adequados, resistentes e eficientes é indispensável para o bom funcionamento das rotinas de limpeza.</p> <p>Assim, a contratação atende ao interesse público ao assegurar condições adequadas de higiene nas unidades de saúde, contribuindo para a proteção da saúde coletiva, a qualidade dos serviços prestados e a eficiência na utilização dos recursos públicos.</p>
<b>Estimativa preliminar do valor da contratação</b>	R\$ 68.582,06
<b>Data pretendida para a conclusão da contratação</b>	2026
<b>Quantidade</b>	17 itens
<b>Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato</b>	Até 31/12/2026
<b>Grau de prioridade da contratação</b>	Alto
<b>Vinculação ou dependência com outro DFD</b>	Não há

Santa Mercedes/SP, 30 de março de 2026.

TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS MOLON  
Secretária Municipal de Santa Mercedes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 58 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **ART. 18, §1º DA LEI N.º 14.133/2021.**

#### **I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

A presente contratação visa à prestação de serviços de limpeza e higienização nos equipamentos da assistência social, abrangendo o órgão gestor, CRAS, CCI e ECCAM e demais setores requisitantes como; Secretária Municipal de Educação, Saúde, Almoxarifado e Paço Municipal. A manutenção contínua da limpeza desses espaços é imprescindível para garantir condições adequadas de salubridade, organização e segurança, assegurando ambientes propícios ao atendimento da população, ao desenvolvimento de atividades socioassistenciais e ao desempenho das funções administrativas.

A ausência de serviços regulares e especializados de limpeza compromete a qualidade do atendimento, aumenta riscos à saúde de usuários e servidores, e impacta negativamente a preservação dos bens públicos. Assim, a contratação se justifica pelo interesse público na oferta de ambientes limpos, higienizados e seguros, que favoreçam a efetividade das políticas sociais e o bem-estar da comunidade atendida.

A contratação é necessária para suprir os itens de materiais de limpeza que restaram fracassados no Processo Licitatório nº 0013/2026, garantindo o atendimento das demandas das Secretarias requisitantes.

#### **II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** para o exercício 2026, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa previsão no planejamento anual evidencia o alinhamento da demanda com os objetivos estratégicos da Administração, assegurando que a contratação atenda às necessidades previamente mapeadas e priorizadas no âmbito da gestão educacional. A inclusão da aquisição no PCA reforça, ainda, que houve análise prévia da demanda, avaliação da capacidade orçamentária e identificação da solução mais adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

#### **III - Requisitos da contratação;**

Tendo em vista que os materiais de limpeza a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo necessário a apresentação de balanço patrimonial, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 59 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor unitário	Valor Total
1	001.002.245	RODO, CORPO DE ALUMINIO REFORÇADO; MEDINDO 30 CM COM LÂMINAS EM BORRACHA, COM; CABO DE ALUMINIO, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,50M, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	17	UND	R\$ 48,28	R\$ 820,76
2	006.005.778	CERA LIQUIDA PARA AUTOMOVÉIS Cera Liquida Automotiva Cristalizadora Carnauba Plus - 5 litros , Formato da cera - Líquida, Outros ; Base Carnaúba, Tonalidade recomendada Claro. É inflamável Não.	15	GL	R\$ 86,48	R\$ 1.297,20
3	006.003.315	CORDA, FIO SINTÉTICO, 10MM COM 5 METROS.	10	UND	R\$ 41,18	R\$ 411,80
4	006.005.106	FARDO DE ESTOPA DESFIADA COLORIDA OU CINZA (20KG) FARDO DE ESTOPA DESFIADA POSSUINDO 20 KG Utilizada para limpeza de óleo ou graxa, especial para polimento e limpeza geral.	12	FAR	R\$ 442,84	R\$ 5.314,08
5	053.001.075	POTE 140ML PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA REDONDO C/25 UNID	304	PCT	R\$ 103,84	R\$ 31.567,36
6	001.002.185	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI	2	UND	R\$ 1.820,53	R\$ 3.641,06



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 60 de 186



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZAÇÃO E PÁ, POSSUI SACO DE VINIL				
7	006.005.824	SACO PLASTICO PARA LANCHE TAMANHO 15X10 CM - PACOTE COM 1.000 UND SACO PLASTICO LANCHE, PLASTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG), EMBALAGEM CONTENDO 1.000 (MIL) UNIDADES, NO TAMANHO 15x10CM.	10	PCT	R\$ 73,80	R\$ 738,00
8	001.002.234	MAMADEIRA CRISTAL COLORIDA 240ML (ROSA, AZUL), 240 ML, BICO DE SILICONE MACIO COM APROVAÇÃO E SELO DO INMETRO.	50	UND	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
9	001.002.236	PAPEL TIPO ASSA FÁCIL - ROLO 3M X 30CM COM ÓTIMO ALONGAMENTO E PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	100	UND	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
10	006.009.721	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPELEIRA, BANHEIRO Modelo LINHA QUADRADA; Material: Aluminio inox; Tipo de instalação: De parede; Capacidade de rolos: 1; Com tampa: Não; Profundidade: 8 cm; É kit :Não	20	UND	R\$ 135,94	R\$ 2.718,80
11	001.002.348	ROLO PAPEL ASSA FACIL O papel antiaderente (tipo Dover Assa+Leve ou Assalight) é um culinário premium de alta resistência, ideal para assar, grelhar e proteger formas sem usar gordura. Diferente do papel manteiga, ele não gruda nos alimentos, suporta altas temperaturas, vai ao forno - 40cm X 3m	150	UND	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
12	001.002.349	KIT SACO ASSA RÁPIDO COZINHA FRANGO CARNES PEIXES 41X33CM FORNO kit saco Assa rápido Cozinha Frango Carnes Peixes 41x33cm Forno com 10 unidades. Ideal para assar carnes, peixes, legumes e aves de forma rápida e prática, deixa os alimentos assados de forma	100	KIT	R\$ 24,16	R\$ 2.416,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 61 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		homogênea e mantém o sabor apurado, proporcionando praticidade, evitando sujeira no forno e churrasqueira. 41 cm x 33 cm Saco assa rápido é um saco de poliéster ideal para assar carnes, peixes, aves e legumes, proporcionando um cozimento uniforme e suculento. Com presilhas inclusas, mantém o sabor, evita sujeira no forno e acelera o preparo. Muito comum em embalagens com 10 unidades, facilita a limpeza da cozinha.				
13	006.009.312	SACO PLASTICO LANCHE, PLÁSTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG) SACO PLASTICO LANCHE, plástico branco leitoso (hot dog), embalagem contendo 100 unidades, nos tamanhos aproximados 20x10cm.	250	PCT	R\$ 32,60	R\$ 8.150,00
14	001.002.283	CARBONATO DE SÓDIO EMBALDO EM PACOTES COM 1KG. DEVERÁ CONTER TODOS OS DIZERES NECESSÁRIOS PARA O AUXILIO E MANUZEIO ADEQUADO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO	80	KG	R\$ 45,51	R\$ 3.640,80
15	006.009.853	EMBALAGEM PARA TRUFAS 15CMX16CM PACOTE COM 100 UNIDADES Medida 15cm X 16cm. Validade: Indeterminada**Composição: ** Polipropileno + Alumínio. Quando Colorido Contém Pigmento.pacote contendo 100 unidades	20	PCT	R\$ 19,42	R\$ 388,40
16	006.005.129	FORMA ESPECIAL COM 3 PARTES PARA OVO DE PÁSCOA 250G Forma Especial com 3 partes para ovo de Páscoa 250g. 1º parte é a forma, 2º parte é o silicone e a 3º parte é o modelador.	20	UND	R\$ 36,09	R\$ 721,80
17	006.005.579	FORMA DE SILICONE PARA TRUFAS MEDIA 45G FORMA DE SILICONE 3 PARTES TRUFA 45G A FORMA É COMPOSTA POR TRÊS PARTES: DOIS MOLDES EM PVC (ACETATO) COM UMA	20	UND	R\$ 36,30	R\$ 726,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 62 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		PELICULA DE SILICONE ENTRE ELAS. FORMA: RETANGULAR MATERIAL: ACETATO E SILICONE SEMIPROFISSIONAL CAVIDADE: 11 DIÂMETRO: 4,5 CM ALTURA: 3 CM PESO DA CASQUINHA: 11G PESO MÉDIO DA TRUFA: 45G				
		<b>SUBTOTAL Centro de Custo</b>				<b>R\$ 68.582,06</b>

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**

O levantamento de mercado realizado pela SisCotação teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis, avaliar preços praticados para subsidiar a escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com base em consultas de valores de licitações já homologadas, desse modo, a solução adequada para aquisição de itens de gêneros alimentícios para a agricultura familiar é a realização de chamada pública.

**VI - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento das mercadorias em cada unidade. Os pedidos de entrega serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva entrega será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

**VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

Considerando que a presente contratação se refere à aquisição de materiais de limpeza, torna-se inadequada a realização do fornecimento integral em um único momento, uma vez que tais itens possuem consumo contínuo e variável, de acordo com as necessidades operacionais das unidades atendidas. A entrega total, de uma só vez,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 63 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

poderia gerar acúmulo desnecessário de produtos, risco de extravio, vencimento ou deterioração por armazenamento prolongado, além de dificultar o controle de estoque. Dessa forma, a contratação será executada de maneira parcelada ao longo do exercício, permitindo que as entregas ocorram conforme a real necessidade das unidades requisitantes. Essa medida garante maior eficiência no abastecimento, melhor gestão dos estoques, otimização dos recursos públicos e observância ao princípio da economicidade, além de assegurar a continuidade das atividades sem risco de interrupção ou perda de materiais.

**VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

A contratação proposta visa alcançar resultados que assegurem economicidade, racionalização de recursos envolvendo os setores da educação, cultura, esportes e lazer e demais setores da administração, por meio de disputa pelo menor preço.

**IX – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

Não há providências prévias ao contrato. Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

**X – Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Não há.

**XI – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

Não há.

**XII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A contratação mostra-se **adequada e necessária** para o atendimento da demanda apresentada, uma vez que o objeto proposto está em conformidade com as necessidades da Administração, atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Santa Mercedes/SP, 28 de março 2026.

**TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS MOLON**  
Secretária Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 64 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Art. 40, §1º da lei n.º 14.133/2021.**

**I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**

Os materiais de limpeza a serem adquiridos deverão atender às especificações descritas no catálogo eletrônico de padronização utilizado pela Administração, observando-se rigorosamente os requisitos de qualidade, eficiência, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Por se tratarem de materiais essenciais para a higiene e conservação dos ambientes, os fornecedores deverão garantir que todos os itens apresentem condições adequadas de integridade, funcionamento, conservação e apresentação, livres de defeitos, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização. Os produtos deverão ainda ser compatíveis com as demandas operacionais das Unidades Escolares e demais setores atendidos, assegurando desempenho adequado para a manutenção das atividades administrativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer.

**II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;**

As entregas dos itens deverão ser realizadas conforme descritas no pedido, sendo, nas seguintes Unidades:

<b>Unidade</b>	<b>Endereço</b>
ECCAM – Santa Mercedes	Rua Maripan
ECCAM – Terra Nova D Oeste	Av. Cruzeiro do Sul, 150
CCI – Santa Mercedes	Rua Manoel Cordeiro Filho 1070
CCI – Terra Nova D Oeste	Rua Ézio Verona
CRAS – Santa Mercedes	Rua Princesa Izabel, 740
Secretaria de Assistência Social	Rua Manoel Cordeiro Filho 1086
Almoxarifado Municipal	Rua Benjamin Constant, nº1130
Secretaria Municipal de Educação	Rua Benjamin Constant, nº 778
Paço Municipal	Praça Alípio Bedaque, nº 1406
Secretária de Saúde	Rua Duque de caxias, 860
UBS José Valquiro Pinheiro	Rua Hóris Inácio Bueno, 871
UBS Estelina dos Santos Severo	Av. Cruzeiro do Sul, 380

Os horários para realização das entregas serão das 08h às 10h e das 13:30h às 15:30h. Tendo em vista tratar-se de gêneros alimentícios, os servidores responsáveis pelo recebimento deverão proceder à conferência integral dos produtos. Caso os itens não atendam ao descritivo contratado ou aos padrões mínimos de qualidade exigidos, serão imediatamente devolvidos, cabendo ao fornecedor a substituição dos produtos inadequados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 65 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

O prazo de entrega será de até 05 dias após o recebimento do pedido, emitido pelo sistema próprio da Administração.

### III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Os materiais de limpeza fornecidos deverão atender a padrões mínimos e verificáveis de qualidade, apresentando-se em perfeitas condições de uso, livres de qualquer avaria, defeito de fabricação, dano estrutural, vazamento, odor ou coloração inadequados, bem como sem sinais de deterioração, contaminação ou vencimento do prazo de validade. Todos os produtos deverão estar devidamente rotulados, com informações claras sobre composição, modo de uso, recomendações de segurança e data de fabricação e validade, sendo próprios e seguros para a finalidade a que se destinam.

A contratada obriga-se a substituir, sem qualquer ônus para a Administração, quaisquer itens que não atendam às especificações técnicas estabelecidas no contrato, que apresentem inconformidades, falhas de qualidade, acondicionamento inadequado ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização ou a segurança dos usuários. A substituição deverá ocorrer de forma imediata, mediante solicitação da Administração, sem prejuízo da continuidade das atividades operacionais das unidades atendidas.

#### Art. 6, inciso XXIII – Da lei n.º 14.133/2021

#### a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados ao atendimento das necessidades das secretarias do município, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os quantitativos serão aqueles detalhados no Anexo de Especificações e Quantidades, podendo ser ajustados conforme a demanda efetiva das unidades atendidas, nos limites da legislação vigente.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor unitário	Valor Total
1	001.002.245	RODO, CORPO DE ALUMINIO REFORÇADO; MEDINDO 30 CM COM LÂMINAS EM BORRACHA, COM; CABO DE ALUMINIO, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,50M, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	17	UND	R\$ 48,28	R\$ 820,76
2	006.005.778	CERA LIQUIDA PARA AUTOMOVÉIS Cera Líquida Automotiva Cristalizadora Carnauba Plus - 5 litros , Formato da cera - Líquida, Outros ; Base Carnaúba, Tonalidade recomendada Claro. É	15	GL	R\$ 86,48	R\$ 1.297,20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 66 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		inflamável Não.				
3	006.003.315	CORDA, FIO SINTÉTICO, 10MM COM 5 METROS.	10	UND	R\$ 41,18	R\$ 411,80
4	006.005.106	FARDO DE ESTOPA DESFIADA COLORIDA OU CINZA (20KG) FARDO DE ESTOPA DESFIADA POSSUINDO 20 KG Utilizada para limpeza de óleo ou graxa, especial para polimento e limpeza geral.	12	FAR	R\$ 442,84	R\$ 5.314,08
5	053.001.075	POTE 140ML PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA REDONDO C/25 UNID	304	PCT	R\$ 103,84	R\$ 31.567,36
6	001.002.185	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZAÇÃO E PÁ, POSSUI SACO DE VINIL	2	UND	R\$ 1.820,53	R\$ 3.641,06
7	006.005.824	SACO PLASTICO PARA LANCHE TAMANHO 15X10 CM - PACOTE COM 1.000 UND SACO PLASTICO LANCHE, PLASTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG), EMBALAGEM CONTENDO 1.000 (MIL) UNIDADES, NO TAMANHO 15x10CM.	10	PCT	R\$ 73,80	R\$ 738,00
8	001.002.234	MAMADEIRA CRISTAL COLORIDA 240ML (ROSA, AZUL), 240 ML, BICO DE SILICONE MACIO COM APROVAÇÃO E SELO DO INMETRO.	50	UND	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
9	001.002.236	PAPEL TIPO ASSA FÁCIL - ROLO 3M X 30CM COM ÓTIMO ALONGAMENTO E PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	100	UND	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
10	006.009.721	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPELEIRA, BANHEIRO Modelo LINHA QUADRADA; Material: Alumínio inox; Tipo de instalação: De parede; Capacidade de rolos: 1; Com tampa: Não; Profundidade: 8 cm; É kit :Não	20	UND	R\$ 135,94	R\$ 2.718,80
11	001.002.348	ROLO PAPEL ASSA FACIL O papel antiaderente (tipo Dover Assa+Leve ou Assalight) é um culinário premium de alta resistência, ideal para assar, grelhar e proteger formas sem usar gordura. Diferente do papel manteiga, ele não gruda nos alimentos, suporta altas temperaturas, vai ao forno - 40cm X 3m	150	UND	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
12	001.002.349	KIT SACO ASSA RÁPIDO COZINHA FRANGO CARNES PEIXES 41X33CM FORNO kit saco Assa rápido Cozinha Frango Carnes Peixes 41x33cm Forno com	100	KIT	R\$ 24,16	R\$ 2.416,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 67 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		10 unidades. Ideal para assar carnes, peixes, legumes e aves de forma rápida e prática, deixa os alimentos assados de forma homogênea e mantém o sabor apurado, proporcionando praticidade, evitando sujeira no forno e churrasqueira. 41 cm x 33 cm Saco assa rápido é um saco de poliéster ideal para assar carnes, peixes, aves e legumes, proporcionando um cozimento uniforme e suculento. Com presilhas inclusas, mantém o sabor, evita sujeira no forno e acelera o preparo. Muito comum em embalagens com 10 unidades, facilita a limpeza da cozinha.				
13	006.009.312	SACO PLASTICO LANCHE, PLÁSTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG) SACO PLASTICO LANCHE, plástico branco leitoso (hot dog), embalagem contendo 100 unidades, nos tamanhos aproximados 20x10cm.	250	PCT	R\$ 32,60	R\$ 8.150,00
14	001.002.283	CARBONATO DE SÓDIO EMBALDO EM PACOTES COM 1KG. DEVERÁ CONTER TODOS OS DIZERES NECESSÁRIOS PARA O AUXILIO E MANUZEIO ADEQUADO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO	80	KG	R\$ 45,51	R\$ 3.640,80
15	006.009.853	EMBALAGEM PARA TRUFAS 15CMX16CM PACOTE COM 100 UNIDADES Medida 15cm X 16cm. Validade: Indeterminada**Composição: ** Polipropileno + Alumínio. Quando Colorido Contém Pigmento.pacote contendo 100 unidades	20	PCT	R\$ 19,42	R\$ 388,40
16	006.005.129	FORMA ESPECIAL COM 3 PARTES PARA OVO DE PÁScoa 250G Forma Especial com 3 partes para ovo de Páscoa 250g. 1º parte é a forma, 2º parte é o silicone e a 3º parte é o modelador.	20	UND	R\$ 36,09	R\$ 721,80
17	006.005.579	FORMA DE SILICONE PARA TRUFAS MEDIA 45G FORMA DE SILICONE 3 PARTES TRUFA 45G A FORMA É COMPOSTA POR TRÊS PARTES: DOIS MOLDES EM PVC (ACETATO) COM UMA PELICULA DE SILICONE ENTRE ELAS. FORMA: RETANGULAR MATERIAL: ACETATO E SILICONE SEMIPROFISSIONAL	20	UND	R\$ 36,30	R\$ 726,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 68 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		CAVIDADE: 11 DIÂMETRO: 4,5 CM ALTURA: 3 CM PESO DA CASQUINHA: 11G PESO MÉDIO DA TRUFA: 45G				
		<b>SUBTOTAL Centro de Custo</b>				<b>R\$ 68.582,06</b>

O prazo do contrato do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026, não sendo possível sua prorrogação.

**b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;**

A aquisição de materiais de limpeza é fundamental para o adequado funcionamento administrativo, pedagógico e operacional das unidades escolares e administrativas ao longo do ano de 2026. Esses produtos são essenciais para a manutenção da higiene, conservação dos ambientes, prevenção de contaminações e criação de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer.

A disponibilidade contínua de itens como detergentes, desinfetantes, sabonetes, papéis sanitários, sacos para coleta de resíduos e demais produtos de limpeza assegura a eficiência dos serviços prestados, contribuindo para a saúde, segurança e bem-estar de toda a comunidade escolar. Assim, a solicitação visa garantir a manutenção das atividades diárias de forma organizada, salubre e eficaz.

**c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;**

A solução proposta compreende a aquisição de materiais de limpeza, mediante procedimento licitatório, com o objetivo de atender às demandas das Unidades do município de Santa Mercedes e Distrito de Terra Nova Doeste. Tal aquisição justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na política pública voltada ao adequado suporte administrativo e operacional das áreas atendidas.

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais em cada unidade. Os pedidos de entrega serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 69 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

entrega será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

#### **d) Requisitos da contratação;**

Tendo em vista que os produtos de limpeza a serem adquiridos é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo necessário a apresentação de balanço patrimonial, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

#### **e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;**

A execução do contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato, momento em que a contratada será formalmente convocada para cumprir as obrigações previstas.

A Administração disponibilizará à contratada todas as informações necessárias para organização das entregas, incluindo endereço oficial, horários de recebimento e responsáveis pelo acompanhamento.

A contratada deverá apresentar planejamento inicial contendo prazos e cronograma de entrega, observando os prazos contratuais. Eventuais entregas fracionadas somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Administração. Sua execução consiste no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA** conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos no termo de referência.

A entrega dos Materiais será realizada no endereço indicado pela Administração, onde deverá ocorrer dentro do horário estabelecido e com nota fiscal correspondente. Todos os produtos devem ser entregues embalados e identificados, garantindo sua integridade.

No ato do recebimento e da conferência dos materiais, serão observados os seguintes procedimentos:

- Recebimento provisório: conferência física e quantitativa dos itens.
- Recebimento definitivo: após verificação técnica de conformidade, qualidade e atendimento às especificações.

Se for constatado alguma irregularidade durante o período de garantia, a contratada deverá substituir qualquer item com defeito de fabricação, vício ou desconformidade técnica.

Após o recebimento definitivo, os materiais serão registrados, organizados e distribuídos às unidades escolares e setores internos conforme necessidade e planejamento da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 70 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

O contrato será encerrado após a conclusão das entregas, substituições (se houver), atesto final e pagamento do saldo contratual.

**f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;**

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do gestor designado pela Administração, com o apoio do fiscal técnico igualmente nomeado, cabendo a este proceder à avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos da contratação.

**g) Critérios de medição e de pagamento;**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por **Pregão eletrônico**, considerando o menor preço por item.

**h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;**

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado no **Pregão eletrônico**, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 29, da Lei nº 14.133/2021.

**i) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor unitário	Valor Total
1	001.002.245	RODO, CORPO DE ALUMINIO REFORÇADO; MEDINDO 30 CM COM LÂMINAS EM BORRACHA, COM; CABO DE ALUMINIO, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,50M, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	17	UND	R\$ 48,28	R\$ 820,76



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 71 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

2	006.005.778	CERA LIQUIDA PARA AUTOMOVÉIS Cera Líquida Automotiva Cristalizadora Carnauba Plus - 5 litros , Formato da cera - Líquida, Outros ; Base Carnaúba, Tonalidade recomendada Claro. É inflamável Não.	15	GL	R\$ 86,48	R\$ 1.297,20
3	006.003.315	CORDA, FIO SINTÉTICO, 10MM COM 5 METROS.	10	UND	R\$ 41,18	R\$ 411,80
4	006.005.106	FARDO DE ESTOPA DESFIADA COLORIDA OU CINZA (20KG) FARDO DE ESTOPA DESFIADA POSSUINDO 20 KG Utilizada para limpeza de óleo ou graxa, especial para polimento e limpeza geral.	12	FAR	R\$ 442,84	R\$ 5.314,08
5	053.001.075	POTE 140ML PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA REDONDO C/25 UNID	304	PCT	R\$ 103,84	R\$ 31.567,36
6	001.002.185	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZAÇÃO E PÃ, POSSUI SACO DE VINIL	2	UND	R\$ 1.820,53	R\$ 3.641,06
7	006.005.824	SACO PLASTICO PARA LANCHE TAMANHO 15X10 CM - PACOTE COM 1.000 UND SACO PLASTICO LANCHE, PLASTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG), EMBALAGEM CONTENDO 1.000 (MIL) UNIDADES, NO TAMANHO 15x10CM.	10	PCT	R\$ 73,80	R\$ 738,00
8	001.002.234	MAMADEIRA CRISTAL COLORIDA 240ML (ROSA, AZUL), 240 ML, BICO DE SILICONE MACIO COM APROVAÇÃO E SELO DO INMETRO.	50	UND	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
9	001.002.236	PAPEL TIPO ASSA FÁCIL - ROLO 3M X 30CM COM ÓTIMO ALONGAMENTO E PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	100	UND	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
10	006.009.721	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPELEIRA, BANHEIRO Modelo LINHA QUADRADA; Material: Alumínio inox; Tipo de instalação: De parede; Capacidade de rolos: 1; Com tampa: Não; Profundidade: 8 cm; É kit :Não	20	UND	R\$ 135,94	R\$ 2.718,80
11	001.002.348	ROLO PAPEL ASSA FACIL O papel antiaderente (tipo Dover Assa+Leve ou Assalight) é um culinário premium de alta resistência, ideal para assar, grelhar e proteger formas sem usar gordura. Diferente do papel manteiga, ele não gruda nos alimentos, suporta altas temperaturas, vai ao forno - 40cm X 3m	150	UND	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 72 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

12	001.002.349	KIT SACO ASSA RÁPIDO COZINHA FRANGO CARNES PEIXES 41X33CM FORNO kit saco Assa rápido Cozinha Frango Carnes Peixes 41x33cm Forno com 10 unidades. Ideal para assar carnes, peixes, legumes e aves de forma rápida e prática, deixa os alimentos assados de forma homogênea e mantém o sabor apurado, proporcionando praticidade, evitando sujeira no forno e churrasqueira. 41 cm x 33 cm Saco assa rápido é um saco de poliéster ideal para assar carnes, peixes, aves e legumes, proporcionando um cozimento uniforme e suculento. Com presilhas inclusas, mantém o sabor, evita sujeira no forno e acelera o preparo. Muito comum em embalagens com 10 unidades, facilita a limpeza da cozinha.	100	KIT	R\$ 24,16	R\$ 2.416,00
13	006.009.312	SACO PLASTICO LANCHE, PLÁSTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG) SACO PLASTICO LANCHE, plástico branco leitoso (hot dog), embalagem contendo 100 unidades, nos tamanhos aproximados 20x10cm.	250	PCT	R\$ 32,60	R\$ 8.150,00
14	001.002.283	CARBONATO DE SÓDIO EMBALDO EM PACOTES COM 1KG. DEVERÁ CONTER TODOS OS DIZERES NECESSÁRIOS PARA O AUXILIO E MANUZEIO ADEQUADO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO	80	KG	R\$ 45,51	R\$ 3.640,80
15	006.009.853	EMBALAGEM PARA TRUFAS 15CMX16CM PACOTE COM 100 UNIDADES Medida 15cm X 16cm. Validade: Indeterminada**Composição: ** Polipropileno + Alumínio. Quando Colorido Contém Pigmento.pacote contendo 100 unidades	20	PCT	R\$ 19,42	R\$ 388,40
16	006.005.129	FORMA ESPECIAL COM 3 PARTES PARA OVO DE PÁSCOA 250G Forma Especial com 3 partes para ovo de Páscoa 250g. 1º parte é a forma, 2º parte é o silicone e a 3º parte é o modelador.	20	UND	R\$ 36,09	R\$ 721,80
17	006.005.579	FORMA DE SILICONE PARA TRUFAS MEDIA 45G FORMA DE SILICONE 3 PARTES TRUFA 45G A FORMA É COMPOSTA POR TRÊS PARTES: DOIS MOLDES EM PVC (ACETATO) COM UMA PELICULA DE	20	UND	R\$ 36,30	R\$ 726,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 73 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		SILICONE ENTRE ELAS. FORMA: RETANGULAR MATERIAL: ACETATO E SILICONE SEMIPROFISSIONAL CAVIDADE: 11 DIÂMETRO: 4,5 CM ALTURA: 3 CM PESO DA CASQUINHA: 11G PESO MÉDIO DA TRUFA: 45G				
		<b>SUBTOTAL Centro de Custo</b>				<b>R\$ 68.582,06</b>

### j) Adequação orçamentária;

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária: Unidade

Unidade Orçamentária: 02 02 01 – 02 02 02 – 02 03 01 – 02 05 01

02 06 01 – 02 07 01 – 02 08 01 – 02 09 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 58.504,10 (Ficha 13)

Valor: R\$ 5.328,58 (Ficha 18)

Valor: R\$ 114.320,10 (Ficha 29)

Valor: R\$ 338.338,76 (Fichas 60, 72 e 86)

Valor: R\$ 117.460,47 (Ficha 109)

Valor: R\$ 6.445,24 (Ficha 131)

Valor: R\$ 41.446,22 (Ficha 138)

Valor: R\$ 270.714,93 (Fichas 144, 149 e 155)

Santa Mercedes/SP, 30 de março de 2026.

TAMARA BALIEIRA

DOS SANTOS

MOLON:3845197781

2

Assinado de forma digital por

TAMARA BALIEIRA DOS

SANTOS MOLON:38451977812

Dados: 2026.05.08 09:38:34

-03'00'

TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS MOLON  
Secretária Municipal de Santa Mercedes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 74 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Santa Mercedes, 30 de março de 2026.

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social  
PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a Aquisição parcelada de materiais de limpeza, referente aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 0013/2026, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do município ao longo do exercício de 2026.

**Valor Estimado: R\$ 68.582,06 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos).**

Secretaria Municipal De Assistência Social- A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo unidades como CRAS, CCI (Centro de Convivência do Idoso), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Cadastro Único, e setores administrativos vinculados à pasta.

A manutenção da higiene, salubridade e segurança sanitária nos espaços de atendimento ao público e ambientes de trabalho é essencial para o funcionamento adequado dos serviços socioassistenciais, especialmente considerando o atendimento contínuo a famílias em situação de vulnerabilidade social, crianças, idosos e outros grupos prioritários.

A aquisição desses materiais visa:

Garantir condições adequadas de limpeza e conservação dos espaços públicos utilizados diariamente;

Prevenir a propagação de doenças e promover ambientes saudáveis e acolhedores;

Assegurar o atendimento às exigências mínimas de higiene nos espaços institucionais;

Oferecer suporte aos eventos e atividades coletivas promovidas pela secretaria.

A demanda inclui produtos de limpeza para uso diário, materiais sanitários, além de itens descartáveis utilizados em ações e serviços que envolvem lanche, alimentação ou atividades coletivas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 75 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

A solicitação destes insumos é necessária para atender às rotinas diárias de higiene, limpeza e atendimento, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e acolhimento digno à população usuária da política pública de assistência social.

Dessa forma, justifica-se a abertura deste Documento de Formalização de Demanda (DFD), de modo a assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados, conforme os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

**Secretaria Municipal de Educação-** A aquisição parcelada de materiais de limpeza visa suprir os itens não atendidos no Processo Licitatório nº 0013/2026, garantindo a manutenção adequada das unidades escolares e da Secretaria de Educação ao longo de 2026. A medida assegura a continuidade dos serviços, preserva a saúde e o bem-estar da comunidade escolar e permite melhor controle orçamentário. A contratação seguirá os critérios legais e se mostra essencial para o bom funcionamento das escolas e a eficiência da gestão pública.

**Paço Municipal-** A aquisição parcelada de materiais de limpeza visa suprir os itens não atendidos no Processo Licitatório nº 0013/2026, garantindo a manutenção adequada das unidades escolares e da Secretaria de Educação ao longo de 2026. A medida assegura a continuidade dos serviços, preserva a saúde e o bem-estar da comunidade escolar e permite melhor controle orçamentário. A contratação seguirá os critérios legais e se mostra essencial para o bom funcionamento das escolas e a eficiência da gestão pública.

**Almoxarifado Municipal-** A aquisição parcelada de materiais de limpeza visa suprir os itens não atendidos no Processo Licitatório nº 0013/2026, garantindo a manutenção adequada do Almoxarifado Municipal e demais setores atendidos (Velórios Municipais – Sede e Distrito; Ginásio Municipal; Centro Comunitário; Área de Lazer; Estádio Municipal; Cemitério Municipal; Praças de Sede e Distrito; e Cemitério Municipal) ao longo de 2026. A medida assegura a continuidade dos serviços, preserva a saúde e o bem-estar da comunidade escolar e permite melhor controle orçamentário. A contratação seguirá os critérios legais e se mostra essencial para o bom funcionamento das escolas e a eficiência da gestão pública.

**Secretaria Municipal de Saúde-** A contratação para aquisição de rodos com corpo de alumínio reforçado, medindo 30 cm, com lâminas em borracha e cabo de alumínio com comprimento mínimo de 1,50 m, justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução das atividades de limpeza e higienização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Secretaria Municipal de Saúde.

A insuficiência ou desgaste dos equipamentos de limpeza compromete a eficiência na remoção de líquidos e sujeiras, prejudicando a manutenção de ambientes limpos e seguros. Tal situação pode favorecer a proliferação de microrganismos, aumentando riscos à saúde de usuários e profissionais, além de impactar negativamente na qualidade dos serviços prestados.

A manutenção da higiene adequada é essencial no contexto da saúde pública, sendo parte fundamental das ações de prevenção e controle de infecções, bem como da promoção de um ambiente seguro e organizado para atendimento da população. Dessa forma, a disponibilização de rodos adequados, resistentes e eficientes é indispensável para o bom funcionamento das rotinas de limpeza.

Assim, a contratação atende ao interesse público ao assegurar condições adequadas de higiene nas unidades de saúde, contribuindo para a proteção da saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 76 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

coletiva, a qualidade dos serviços prestados e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Na certeza de seu pronto “Deferimento”, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS  
MOLON:38451977812

Assinado de forma digital por  
TAMARA BALIEIRA DOS  
SANTOS MOLON:38451977812  
Dados: 2026.05.08 18:39:45  
-03'00'

**TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS MOLON**  
Secretária Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 77 de 186



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 1 de 5

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00614/26	25/03/2026	MATERIAL DE LIMPEZA 2026 - FRACASSADO - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁ	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
23/03/2026	23/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	001.002.245 RODO, CORPO DE ALUMINIO REFORÇADO; MEDINDO 30 CM	UND	17
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	48,28	820,76
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	48,28	820,76
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		48,28	820,76

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
2	006.005.778 CERA LIQUIDA PARA AUTOMOVÉIS	GL	15
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	86,48	1.297,20
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	86,48	1.297,20
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		86,48	1.297,20

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
3	006.003.315 CORDA, FIO SINTÉTICO, 10MM COM 5 METROS.	UND	10
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	41,18	411,80
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	41,18	411,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		41,18	411,80

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
4	006.005.106 FARDO DE ESTOPA DESFIADA COLORIDA OU CINZA (20KG)	FAR	12
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	442,84	5.314,08
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	442,84	5.314,08
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		442,84	5.314,08



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 78 de 186



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 2 de 5

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00614/26	25/03/2026	MATERIAL DE LIMPEZA 2026 - FRACASSADO - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁ	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
23/03/2026	23/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	053.001.075 POTE 140ML PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA REDONDO C/25 UNID	PCT	304
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	103,84	31.567,36
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	103,84	31.567,36
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		103,84	31.567,36

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	001.002.185 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UND	2
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	1.820,53	3.641,06
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	1.820,53	3.641,06
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.820,53	3.641,06

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	006.005.824 SACO PLASTICO PARA LANCHE TAMANHO 15X10 CM - PACOTE COM 1.000 UN	PCT	10
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	73,80	738,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	73,80	738,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		73,80	738,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	001.002.234 MAMADEIRA CRISTAL COLORIDA 240ML	UND	50
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	35,60	1.780,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	35,60	1.780,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		35,60	1.780,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 79 de 186



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 3 de 5

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00614/26	25/03/2026	MATERIAL DE LIMPEZA 2026 - FRACASSADO - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁ	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
23/03/2026	23/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
9	001.002.236 PAPEL TIPO ASSA FÁCIL - ROLO 3M X 30CM	UND	100
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	17,00	1.700,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	17,00	1.700,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		17,00	1.700,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
10	006.009.721 PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPELEIRA, BANHEIRO	UND	20
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	135,94	2.718,80
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	135,94	2.718,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		135,94	2.718,80

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
11	001.002.348 ROLO PAPEL ASSA FACIL	UND	150
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	17,00	2.550,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	17,00	2.550,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		17,00	2.550,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
12	001.002.349 KIT SACO ASSA RÁPIDO COZINHA FRANGO CARNES PEIXES 41X33CM FORNC	KIT	100
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	24,16	2.416,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	24,16	2.416,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		24,16	2.416,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 80 de 186



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 4 de 5

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00614/26	25/03/2026	MATERIAL DE LIMPEZA 2026 - FRACASSADO - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁ	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
23/03/2026	23/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	006.009.312 SACO PLASTICO LANCHE, PLÁSTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG)	PCT	250
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	32,60	8.150,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	32,60	8.150,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		32,60	8.150,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	001.002.283 CARBONATO DE SÓDIO	KG	80
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	45,51	3.640,80
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	45,51	3.640,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		45,51	3.640,80

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	006.009.853 EMBALAGEM PARA TRUFAS 15CMX16CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	19,42	388,40
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	19,42	388,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		19,42	388,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	006.005.129 FORMA ESPECIAL COM 3 PARTES PARA OVO DE PÁScoa 250G	UND	20
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	36,09	721,80
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	36,09	721,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		36,09	721,80



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 81 de 186



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 5 de 5

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00614/26	25/03/2026	MATERIAL DE LIMPEZA 2026 - FRACASSADO - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁ	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
23/03/2026	23/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	006.005.579 FORMA DE SILICONE PARA TRUFAS MEDIA 45G	UND	20
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	36,30	726,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	36,30	726,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		36,30	726,00

RELAÇÃO DE PROPONENTES PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO	44.919.066/0001-55 68.582,06

RELAÇÃO DOS PROPONENTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROponentes	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO	68.582,06
TOTAL DOS PROPONENTES VENCEDORES		68.582,06

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
Anderson dos Santos Lemos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 82 de 186



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a aquisição de Aquisição parcelada de materiais de limpeza, referente aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 0013/2026, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do município ao longo do exercício de 2026, no valor estimado de **RS 68.582,06 (novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.  
Atenciosamente,



Anderson dos Santos Lemos  
Pregoeiro

SETOR DE CONTABILIDADE  
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 83 de 186



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação			
1	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES</b>			
02	PODER EXECUTIVO			
02 0202	GABINETE DO EXECUTIVO			
02 0202 020201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
04	Administração			
04 122	Administração Geral			
04 122 0002	PROGRAMA DE GESTÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO			
04 122 0002 0001 0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO			
013	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00 .1.500.0-110 000	60.000,00
Total				60.000,00
<b>Código de Aplicação</b>				
110	GERAL			60.000,00
000	GERAL			60.000,00
TOTAL				60.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 84 de 186



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade				Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado	
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação					
1				<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES</b>					
02				PODER EXECUTIVO					
02	0202			GABINETE DO EXECUTIVO					
02	0202	020202		DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE					
		08		Assistência Social					
		08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente					
		08	243	0012	PROGRAMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
		08	243	0012	0007	0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO FMDCA		
018				3.3.90.30.00			0.01.00	.1.500.0-110 000	10.000,00
Total								10.000,00	
<b>Código de Aplicação</b>									
110	GERAL				10.000,00				
000	GERAL				10.000,00				
TOTAL					10.000,00				



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 85 de 186



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado	
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1				<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES</b>				
02				PODER EXECUTIVO				
02	0203			SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
02	0203	020301		DIVISÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
		04		Administração				
		04	122	Administração Geral				
		04	122	0011	PROGRAMA DE GESTÃO DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
		04	122	0011	0012	0000	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES MUNICIPAIS E CONTROLE INTERNO	
029			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00 .1.500.0-110 000	120.000,00	
Total							120.000,00	
<b>Código de Aplicação</b>								
110				GERAL			120.000,00	
		000		GERAL			120.000,00	
TOTAL							120.000,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 86 de 186



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1				<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES</b>			
02				PODER EXECUTIVO			
02	0205			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02	0205	020501		DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR			
		12		Educação			
		12	122	Administração Geral			
		12	122 0004	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE			
		12	122 0004 0021 0000	APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES DE ENSINO			
060			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.1001-200 000	10.000,00
Total							10.000,00
<b>Código de Aplicação</b>							
200				EDUCAÇÃO			10.000,00
	000			APLICAÇÃO EDUCAÇÃO - 25%			10.000,00
TOTAL							10.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 87 de 186



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1				<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES</b>			
02				PODER EXECUTIVO			
02	0205			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02	0205	020501		DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR			
		12		Educação			
		12	361	Ensino Fundamental			
		12	361 0004	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE			
		12	361 0004 0003 0000	MANUTENÇÃO CONTINUA DAS UNIDADES ESCOLARES			
072			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.1001-220 001	480.000,00
Total							480.000,00
<b>Código de Aplicação</b>							
220				ENSINO FUNDAMENTAL			480.000,00
	001			APLICAÇÃO ENS. FUNDAMENTAL - 25%			480.000,00
TOTAL							480.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 88 de 186



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES				
02	PODER EXECUTIVO				
02	0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02	0205	020501	DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR		
	12	Educação			
	12	365	Educação Infantil		
	12	365	0004 PROGRAMA EDUCAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE		
	12	365	0004 0016 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA		
086		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 .1.500.1001-212 000	44.000,00
Total					44.000,00
<b>Código de Aplicação</b>					
212	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE				44.000,00
000	APLICAÇÃO ENS. INFANTIL - 25% CRECHE				44.000,00
TOTAL					44.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 89 de 186



### PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2026

#### FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1				<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES</b>			
02				PODER EXECUTIVO			
02	0206			SECRETARIA DE SAÚDE			
02	0206	020601		DIVISÃO DE SAÚDE			
	10			Saúde			
	10	301		Atenção Básica			
	10	301	0007	PROGRAMA MAIS SAÚDE - ACESSO DE QUALIDADE			
	10	301	0007	0027 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA			
109			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.1002-300 000	792.000,00
Total							792.000,00
<b>Código de Aplicação</b>							
300				SAÚDE			792.000,00
	000			APLICAÇÃO SAÚDE - 15%			792.000,00
TOTAL							792.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 90 de 186



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

### INFORMAÇÃO

#### Recurso Orçamentário

**DE:** Secretaria Municipal da Fazenda

**PARA:** Secretaria Municipal da Educação

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

#### CHEFIA DO EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 02 02 01 – 02 02 02 – 02 03 01 – 02 05 01  
02 06 01 – 02 07 01 – 02 08 01 – 02 09 01

**Categoria Econômica:** Despesa Corrente

**Funcional Programática:** 3.3.90.30.00

**Valor:** R\$ 58.504,10 (Ficha 13)

**Valor:** R\$ 5.328,58 (Ficha 18)

**Valor:** R\$ 114.320,10 (Ficha 29)

**Valor:** R\$ 338.338,76 (Fichas 60, 72 e 86)

**Valor:** R\$ 117.460,47 (Ficha 109)

**Valor:** R\$ 6.445,24 (Ficha 131)

**Valor:** R\$ 41.446,22 (Ficha 138)

**Valor:** R\$ 270.714,93 (Fichas 144, 149 e 155)

**Valor Total:** R\$ 952.558,40

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado

( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

**Finalidade:** Autorização para Abertura de Processo Licitatório para Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza para todos os setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, com Recursos Próprios, no Exercício de 2026.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 23 de dezembro de 2025.

CLEBER LOPES DE  
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER  
LOPES DE CARVALHO:22674326840  
Dados: 2025.12.23 09:56:37 -03'00'

**CLEBER LOPES DE CARVALHO**

Secretário Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 91 de 186



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

#### **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Partindo-se do montante relativo à Autorização para Abertura de Processo Licitatório para Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza para todos os setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, com Recursos Próprios, no Exercício de 2026, conforme informado na solicitação de 22/12/2025, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	<b>Especificações</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
<b>A</b>	<b>Superávit/Déficit Financeiro (*)</b>	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
<b>B</b>	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
<b>C</b>	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
<b>D</b>	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	<b>952.558,40</b>	<b>952.558,40</b>	<b>952.558,40</b>	<b>952.558,40</b>
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	<b>2,68%</b>	<b>2,55%</b>	<b>2,43%</b>	<b>2,31%</b>
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	<b>2,68%</b>	<b>2,55%</b>	<b>2,43%</b>	<b>2,31%</b>

#### **Memórias de Cálculo:**

- *Superávit/Déficit Financeiro*: entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença *negativa* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

- *Receita Orçamentária Esperada*: Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.

- *Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal*: valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 22/12/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 23 de dezembro de 2025.

CLEBER LOPES DE  
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER  
LOPES DE CARVALHO:22674326840  
Dados: 2025.12.23 09:56:12 -03'00'

**CLEBER LOPES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 92 de 186



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

### PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

**VALDIR VERONA**, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

**Art. 2.º** - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

**Art. 3.º** - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

**Art. 4.º** - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

**Parágrafo único** - Além do apoio de que trata o "caput" deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 93 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

**Art. 5.º** - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;


II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

**Art. 7.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8.º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.

  
**VALDIR VERONA**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

  
**CLÁUDIO ROBERTO CRUZ**  
- Chefe de Gabinete -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 94 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### **PORTARIA Nº 077/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

**VALDIR VERONA**, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO Aquisição parcelada de materiais de limpeza, referente aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 0013/2026, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do município ao longo do exercício de 2026, de acordo com as especificações contidas nos itens 1 e 2 do termo de referência, constantes do Anexo I deste Edital.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

**Art. 1º - Designar** Gestor dos Contratos, Fiscal dos Contratos, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de Aquisição parcelada de materiais de limpeza, referente aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 0013/2026, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do município ao longo do exercício de 2026, de acordo com as especificações contidas nos itens 1 e 2 do termo de referência, constantes do Anexo I deste Edital., referente ao Processo nº 012/2026, com a seguinte composição:

- a) Nome da servidora **Viviane Biffe Rodrigues**, Auxiliar de Cirurgião Dentista, RG 40.566.403 e CPF 337.039.048-52– Gestora do Contrato.
- b) Nome do servidor **Silvia de Matos Fernandes, Serviços Gerais, RG 29.444.857-3 e CPF 298.103.23-08** – Fiscal do Contrato.
- c) Nome da servidora **Cynthia Adeline Pinheiro Henrique, serviços gerais, RG 25.775.894 e CPF 281.017.718-08** – gestora do Contrato.
- d) Nome do servidor **Stela Roberta Polidoro Alves**, Aux.Agente Administrativo, RG 46.313.067 e CPF 383.625.298-81– Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 95 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Santa Mercedes, 08 de maio de 2026.

---

**VALDIR VERONA**  
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

---

**CLÁUCIO ROBERTO CRUZ**  
- Chefe de Gabinete –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 96 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### ANÁLISE DE RISCO

Trata-se de estudos de análise de risco na contratação objeto do Pregão Eletrônico nº 020/2026, Processo nº 035/2026, para a aquisição de Aquisição parcelada de materiais de limpeza, referente aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 0013/2026, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do município ao longo do exercício de 2026, conforme especificações constantes do item 01 do Termo de Referência elaborado para a contratação.

Analisando o histórico de anos anteriores desse tipo de contratação não se vislumbrou riscos significativos de alteração de valores a demandar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a extinção do contrato firmado.

Assim, para observância do art. 22 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 081/2023, procede-se ao seguinte cálculo do risco destacado:

RISCO	PROB	IMPACTO	ANÁLISE	OBSERVAÇÃO	PRIORIDADE
Varição de preço acima da inflação a gerar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato	1	4	4x1=4	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 081/2023.	Baixa
Varição de preço acima da inflação a gerar a extinção do contrato	1	4	4x1=4	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 081/2023.	Baixa

Desta forma, não há risco relevante a ensejar as providências estabelecidas no art. 22 da Lei 14.133/2021 e Decreto Regulamentar 081/2023.

Santa Mercedes/SP, 28 de março 2026.

TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS

Assinado de forma digital por  
TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS  
MOLON:38451977812

MOLON:38451977812

Dados: 2026.05.08 09:45:01 -03'00'

**TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS MOLON**  
Secretária Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 97 de 186



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

#### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

<b>Objeto</b>	Aquisição parcelada de materiais de limpeza, referente aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 0013/2026, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do município ao longo do exercício de 2026.
<b>Unidade requisitante</b>	Secretaria Municipal De Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Paço Municipal, Almoxarifado Municipal e Secretaria Municipal de Saúde.
<b>Responsável pela demanda</b>	Tamara Balieira Dos Santos Molon
<b>Justificativa</b>	<p><b>Secretaria Municipal De Assistência Social-</b> A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de <b>materiais de limpeza, higiene e descartáveis</b> destinados aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo unidades como CRAS, CCI (Centro de Convivência do Idoso), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Cadastro Único, e setores administrativos vinculados à pasta.</p> <p>A manutenção da <b>higiene, salubridade e segurança sanitária</b> nos espaços de atendimento ao público e ambientes de trabalho é essencial para o funcionamento adequado dos serviços socioassistenciais, especialmente considerando o atendimento contínuo a famílias em situação de vulnerabilidade social, crianças, idosos e outros grupos prioritários.</p> <p>A aquisição desses materiais visa:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Garantir condições adequadas de limpeza e conservação dos espaços públicos utilizados diariamente;</li><li>• Prevenir a propagação de doenças e promover ambientes saudáveis e acolhedores;</li><li>• Assegurar o atendimento às exigências mínimas de higiene nos espaços institucionais;</li><li>• Oferecer suporte aos eventos e atividades coletivas promovidas pela secretaria.</li></ul> <p>A demanda inclui produtos de limpeza para uso diário, materiais sanitários, além de itens descartáveis utilizados em ações e serviços que envolvem lanche, alimentação ou atividades coletivas.</p>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 98 de 186



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

A solicitação destes insumos é necessária para atender às **rotinas diárias de higiene, limpeza e atendimento**, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e acolhimento digno à população usuária da política pública de assistência social.

Dessa forma, justifica-se a abertura deste Documento de Formalização de Demanda (DFD), de modo a assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados, conforme os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

**Secretaria Municipal de Educação-** A aquisição parcelada de materiais de limpeza visa suprir os itens não atendidos no Processo Licitatório nº 0013/2026, garantindo a manutenção adequada das unidades escolares e da Secretaria de Educação ao longo de 2026. A medida assegura a continuidade dos serviços, preserva a saúde e o bem-estar da comunidade escolar e permite melhor controle orçamentário. A contratação seguirá os critérios legais e se mostra essencial para o bom funcionamento das escolas e a eficiência da gestão pública.

**Paço Municipal-** A aquisição parcelada de materiais de limpeza visa suprir os itens não atendidos no Processo Licitatório nº 0013/2026, garantindo a manutenção adequada das unidades escolares e da Secretaria de Educação ao longo de 2026. A medida assegura a continuidade dos serviços, preserva a saúde e o bem-estar da comunidade escolar e permite melhor controle orçamentário. A contratação seguirá os critérios legais e se mostra essencial para o bom funcionamento das escolas e a eficiência da gestão pública.

**Almoxarifado Municipal-** A aquisição parcelada de materiais de limpeza visa suprir os itens não atendidos no Processo Licitatório nº 0013/2026, garantindo a manutenção adequada do Almoxarifado Municipal e demais setores atendidos (Velórios Municipais – Sede e Distrito; Ginásio Municipal; Centro Comunitário; Área de Lazer; Estádio Municipal; Cemitério Municipal; Praças de Sede e Distrito; e Cemitério Municipal) ao longo de 2026. A medida assegura a continuidade dos serviços, preserva a saúde e o bem-estar da comunidade escolar e permite melhor controle orçamentário. A contratação seguirá os critérios legais e se mostra essencial para o bom funcionamento das escolas e a eficiência da gestão pública.

**Secretaria Municipal de Saúde-** A contratação para aquisição de rodos com corpo de alumínio reforçado, medindo 30 cm, com lâminas em borracha e cabo de alumínio com comprimento mínimo de 1,50 m, justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução das atividades de limpeza e higienização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Secretaria Municipal de Saúde.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 99 de 186



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES ESTADO SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1086, Santa Mercedes/SP, Centro,

CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194

E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

	<p>A insuficiência ou desgaste dos equipamentos de limpeza compromete a eficiência na remoção de líquidos e sujeiras, prejudicando a manutenção de ambientes limpos e seguros. Tal situação pode favorecer a proliferação de microrganismos, aumentando riscos à saúde de usuários e profissionais, além de impactar negativamente na qualidade dos serviços prestados.</p> <p>A manutenção da higiene adequada é essencial no contexto da saúde pública, sendo parte fundamental das ações de prevenção e controle de infecções, bem como da promoção de um ambiente seguro e organizado para atendimento da população. Dessa forma, a disponibilização de rodos adequados, resistentes e eficientes é indispensável para o bom funcionamento das rotinas de limpeza.</p> <p>Assim, a contratação atende ao interesse público ao assegurar condições adequadas de higiene nas unidades de saúde, contribuindo para a proteção da saúde coletiva, a qualidade dos serviços prestados e a eficiência na utilização dos recursos públicos.</p>
<b>Estimativa preliminar do valor da contratação</b>	R\$ 68.582,06
<b>Data pretendida para a conclusão da contratação</b>	2026
<b>Quantidade</b>	17 itens
<b>Previsão de prazo de execução, após celebração do contrato</b>	Até 31/12/2026
<b>Grau de prioridade da contratação</b>	Alto
<b>Vinculação ou dependência com outro DFD</b>	Não há

Santa Mercedes/SP, 30 de março de 2026.

TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS MOLON  
Secretária Municipal de Santa Mercedes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 100 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Art. 40, §1º da lei n.º 14.133/2021.**

**I - Especificação do produto, preferencialmente conforme catálogo eletrônico de padronização, observados os requisitos de qualidade, rendimento, compatibilidade, durabilidade e segurança;**

Os materiais de limpeza a serem adquiridos deverão atender às especificações descritas no catálogo eletrônico de padronização utilizado pela Administração, observando-se rigorosamente os requisitos de qualidade, eficiência, compatibilidade, durabilidade e segurança.

Por se tratarem de materiais essenciais para a higiene e conservação dos ambientes, os fornecedores deverão garantir que todos os itens apresentem condições adequadas de integridade, funcionamento, conservação e apresentação, livres de defeitos, avarias ou qualquer irregularidade que comprometa sua utilização. Os produtos deverão ainda ser compatíveis com as demandas operacionais das Unidades Escolares e demais setores atendidos, assegurando desempenho adequado para a manutenção das atividades administrativas, educacionais, culturais, esportivas e de lazer.

**II - Indicação dos locais de entrega dos produtos e das regras para recebimentos provisório e definitivo, quando for o caso;**

As entregas dos itens deverão ser realizadas conforme descritas no pedido, sendo, nas seguintes Unidades:

<b>Unidade</b>	<b>Endereço</b>
ECCAM – Santa Mercedes	Rua Maripan
ECCAM – Terra Nova D Oeste	Av. Cruzeiro do Sul, 150
CCI – Santa Mercedes	Rua Manoel Cordeiro Filho 1070
CCI – Terra Nova D Oeste	Rua Ézio Verona
CRAS – Santa Mercedes	Rua Princesa Izabel, 740
Secretaria de Assistência Social	Rua Manoel Cordeiro Filho 1086
Almoxarifado Municipal	Rua Benjamin Constant, nº1130
Secretaria Municipal de Educação	Rua Benjamin Constant, nº 778
Paço Municipal	Praça Alípio Bedaque, nº 1406
Secretária de Saúde	Rua Duque de caxias, 860
UBS José Valquiro Pinheiro	Rua Hóris Inácio Bueno, 871
UBS Estelina dos Santos Severo	Av. Cruzeiro do Sul, 380

Os horários para realização das entregas serão das 08h às 10h e das 13:30h às 15:30h. Tendo em vista tratar-se de gêneros alimentícios, os servidores responsáveis pelo recebimento deverão proceder à conferência integral dos produtos. Caso os itens não atendam ao descritivo contratado ou aos padrões mínimos de qualidade exigidos, serão imediatamente devolvidos, cabendo ao fornecedor a substituição dos produtos inadequados.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 101 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

O prazo de entrega será de até 05 dias após o recebimento do pedido, emitido pelo sistema próprio da Administração.

### III - Especificação da garantia exigida e das condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso.

Os materiais de limpeza fornecidos deverão atender a padrões mínimos e verificáveis de qualidade, apresentando-se em perfeitas condições de uso, livres de qualquer avaria, defeito de fabricação, dano estrutural, vazamento, odor ou coloração inadequados, bem como sem sinais de deterioração, contaminação ou vencimento do prazo de validade. Todos os produtos deverão estar devidamente rotulados, com informações claras sobre composição, modo de uso, recomendações de segurança e data de fabricação e validade, sendo próprios e seguros para a finalidade a que se destinam.

A contratada obriga-se a substituir, sem qualquer ônus para a Administração, quaisquer itens que não atendam às especificações técnicas estabelecidas no contrato, que apresentem inconformidades, falhas de qualidade, acondicionamento inadequado ou quaisquer irregularidades que comprometam sua utilização ou a segurança dos usuários. A substituição deverá ocorrer de forma imediata, mediante solicitação da Administração, sem prejuízo da continuidade das atividades operacionais das unidades atendidas.

#### Art. 6, inciso XXIII – Da lei n.º 14.133/2021

#### a) Definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

O objeto da presente contratação é a aquisição de materiais de limpeza e higiene destinados ao atendimento das necessidades das secretarias do município, conforme especificações, quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os quantitativos serão aqueles detalhados no Anexo de Especificações e Quantidades, podendo ser ajustados conforme a demanda efetiva das unidades atendidas, nos limites da legislação vigente.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor unitário	Valor Total
1	001.002.245	RODO, CORPO DE ALUMINIO REFORÇADO; MEDINDO 30 CM COM LÂMINAS EM BORRACHA, COM; CABO DE ALUMINIO, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,50M, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	17	UND	R\$ 48,28	R\$ 820,76
2	006.005.778	CERA LIQUIDA PARA AUTOMOVÉIS Cera Líquida Automotiva Cristalizadora Carnauba Plus - 5 litros , Formato da cera - Líquida, Outros ; Base Carnaúba, Tonalidade recomendada Claro. É	15	GL	R\$ 86,48	R\$ 1.297,20



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 102 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		inflamável Não.				
3	006.003.315	CORDA, FIO SINTÉTICO, 10MM COM 5 METROS.	10	UND	R\$ 41,18	R\$ 411,80
4	006.005.106	FARDO DE ESTOPA DESFIADA COLORIDA OU CINZA (20KG) FARDO DE ESTOPA DESFIADA POSSUINDO 20 KG Utilizada para limpeza de óleo ou graxa, especial para polimento e limpeza geral.	12	FAR	R\$ 442,84	R\$ 5.314,08
5	053.001.075	POTE 140ML PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA REDONDO C/25 UNID	304	PCT	R\$ 103,84	R\$ 31.567,36
6	001.002.185	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZAÇÃO E PÁ, POSSUI SACO DE VINIL	2	UND	R\$ 1.820,53	R\$ 3.641,06
7	006.005.824	SACO PLASTICO PARA LANCHE TAMANHO 15X10 CM - PACOTE COM 1.000 UND SACO PLASTICO LANCHE, PLASTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG), EMBALAGEM CONTENDO 1.000 (MIL) UNIDADES, NO TAMANHO 15x10CM.	10	PCT	R\$ 73,80	R\$ 738,00
8	001.002.234	MAMADEIRA CRISTAL COLORIDA 240ML (ROSA, AZUL), 240 ML, BICO DE SILICONE MACIO COM APROVAÇÃO E SELO DO INMETRO.	50	UND	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
9	001.002.236	PAPEL TIPO ASSA FÁCIL - ROLO 3M X 30CM COM ÓTIMO ALONGAMENTO E PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	100	UND	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
10	006.009.721	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPELEIRA, BANHEIRO Modelo LINHA QUADRADA; Material: Alumínio inox; Tipo de instalação: De parede; Capacidade de rolos: 1; Com tampa: Não; Profundidade: 8 cm; É kit :Não	20	UND	R\$ 135,94	R\$ 2.718,80
11	001.002.348	ROLO PAPEL ASSA FACIL O papel antiaderente (tipo Dover Assa+Leve ou Assalight) é um culinário premium de alta resistência, ideal para assar, grelhar e proteger formas sem usar gordura. Diferente do papel manteiga, ele não gruda nos alimentos, suporta altas temperaturas, vai ao forno - 40cm X 3m	150	UND	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
12	001.002.349	KIT SACO ASSA RÁPIDO COZINHA FRANGO CARNES PEIXES 41X33CM FORNO kit saco Assa rápido Cozinha Frango Carnes Peixes 41x33cm Forno com	100	KIT	R\$ 24,16	R\$ 2.416,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 103 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		10 unidades. Ideal para assar carnes, peixes, legumes e aves de forma rápida e prática, deixa os alimentos assados de forma homogênea e mantém o sabor apurado, proporcionando praticidade, evitando sujeira no forno e churrasqueira. 41 cm x 33 cm Saco assa rápido é um saco de poliéster ideal para assar carnes, peixes, aves e legumes, proporcionando um cozimento uniforme e suculento. Com presilhas inclusas, mantém o sabor, evita sujeira no forno e acelera o preparo. Muito comum em embalagens com 10 unidades, facilita a limpeza da cozinha.				
13	006.009.312	SACO PLASTICO LANCHE, PLÁSTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG) SACO PLASTICO LANCHE, plástico branco leitoso (hot dog), embalagem contendo 100 unidades, nos tamanhos aproximados 20x10cm.	250	PCT	R\$ 32,60	R\$ 8.150,00
14	001.002.283	CARBONATO DE SÓDIO EMBALDO EM PACOTES COM 1KG. DEVERÁ CONTER TODOS OS DIZERES NECESSÁRIOS PARA O AUXILIO E MANUZEIO ADEQUADO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO	80	KG	R\$ 45,51	R\$ 3.640,80
15	006.009.853	EMBALAGEM PARA TRUFAS 15CMX16CM PACOTE COM 100 UNIDADES Medida 15cm X 16cm. Validade: Indeterminada**Composição: ** Polipropileno + Alumínio. Quando Colorido Contém Pigmento.pacote contendo 100 unidades	20	PCT	R\$ 19,42	R\$ 388,40
16	006.005.129	FORMA ESPECIAL COM 3 PARTES PARA OVO DE PÁScoa 250G Forma Especial com 3 partes para ovo de Páscoa 250g. 1º parte é a forma, 2º parte é o silicone e a 3º parte é o modelador.	20	UND	R\$ 36,09	R\$ 721,80
17	006.005.579	FORMA DE SILICONE PARA TRUFAS MEDIA 45G FORMA DE SILICONE 3 PARTES TRUFA 45G A FORMA É COMPOSTA POR TRÊS PARTES: DOIS MOLDES EM PVC (ACETATO) COM UMA PELICULA DE SILICONE ENTRE ELAS. FORMA: RETANGULAR MATERIAL: ACETATO E SILICONE SEMIPROFISSIONAL	20	UND	R\$ 36,30	R\$ 726,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 104 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		CAVIDADE: 11 DIÂMETRO: 4,5 CM ALTURA: 3 CM PESO DA CASQUINHA: 11G PESO MÉDIO DA TRUFA: 45G				
		<b>SUBTOTAL Centro de Custo</b>				<b>R\$ 68.582,06</b>

O prazo do contrato do contrato será da data de sua assinatura até 31/12/2026, não sendo possível sua prorrogação.

**b) Fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;**

A aquisição de materiais de limpeza é fundamental para o adequado funcionamento administrativo, pedagógico e operacional das unidades escolares e administrativas ao longo do ano de 2026. Esses produtos são essenciais para a manutenção da higiene, conservação dos ambientes, prevenção de contaminações e criação de condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, culturais, esportivas e de lazer.

A disponibilidade contínua de itens como detergentes, desinfetantes, sabonetes, papéis sanitários, sacos para coleta de resíduos e demais produtos de limpeza assegura a eficiência dos serviços prestados, contribuindo para a saúde, segurança e bem-estar de toda a comunidade escolar. Assim, a solicitação visa garantir a manutenção das atividades diárias de forma organizada, salubre e eficaz.

**c) Descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;**

A solução proposta compreende a aquisição de materiais de limpeza, mediante procedimento licitatório, com o objetivo de atender às demandas das Unidades do município de Santa Mercedes e Distrito de Terra Nova Doeste. Tal aquisição justifica-se com fundamento nos estudos técnicos que orientam as ações da administração pública e na política pública voltada ao adequado suporte administrativo e operacional das áreas atendidas.

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento dos materiais em cada unidade. Os pedidos de entrega serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 105 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

entrega será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

#### **d) Requisitos da contratação;**

Tendo em vista que os produtos de limpeza a serem adquiridos é de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo necessário a apresentação de balanço patrimonial, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

#### **e) Modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;**

A execução do contrato terá início após a assinatura e publicação do seu extrato, momento em que a contratada será formalmente convocada para cumprir as obrigações previstas.

A Administração disponibilizará à contratada todas as informações necessárias para organização das entregas, incluindo endereço oficial, horários de recebimento e responsáveis pelo acompanhamento.

A contratada deverá apresentar planejamento inicial contendo prazos e cronograma de entrega, observando os prazos contratuais. Eventuais entregas fracionadas somente poderão ocorrer mediante autorização expressa da Administração. Sua execução consiste no **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS DE LIMPEZA** conforme especificações técnicas, quantidades e padrões de qualidade definidos no termo de referência.

A entrega dos Materiais será realizada no endereço indicado pela Administração, onde deverá ocorrer dentro do horário estabelecido e com nota fiscal correspondente. Todos os produtos devem ser entregues embalados e identificados, garantindo sua integridade.

No ato do recebimento e da conferência dos materiais, serão observados os seguintes procedimentos:

- Recebimento provisório: conferência física e quantitativa dos itens.
- Recebimento definitivo: após verificação técnica de conformidade, qualidade e atendimento às especificações.

Se for constatado alguma irregularidade durante o período de garantia, a contratada deverá substituir qualquer item com defeito de fabricação, vício ou desconformidade técnica.

Após o recebimento definitivo, os materiais serão registrados, organizados e distribuídos às unidades escolares e setores internos conforme necessidade e planejamento da Administração.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 106 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

O contrato será encerrado após a conclusão das entregas, substituições (se houver), atesto final e pagamento do saldo contratual.

**f) Modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;**

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do gestor designado pela Administração, com o apoio do fiscal técnico igualmente nomeado, cabendo a este proceder à avaliação dos resultados alcançados em relação aos objetivos da contratação.

**g) Critérios de medição e de pagamento;**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da expedição do Termo de Recebimento definitivo pelo gestor do contrato, com liquidação da nota fiscal/fatura no almoxarifado municipal, com entrega devidamente atestada no verso, pelo fiscal técnico. Para os fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões: FGTS, CNPJ e Certidão de Débitos Relativos a Débitos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União e certidão de Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica (TCU), mantendo-se as mesmas condições de habilitação durante toda a execução dos serviços/bens, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

A seleção do fornecedor se dará por **Pregão eletrônico**, considerando o menor preço por item.

**h) Forma e critérios de seleção do fornecedor;**

A seleção do fornecedor se dará pelo menor valor ofertado no **Pregão eletrônico**, cujo item atenda os requisitos e descritivos do edital, nos termos do art. 29, da Lei nº 14.133/2021.

**i) Estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor unitário	Valor Total
1	001.002.245	RODO, CORPO DE ALUMINIO REFORÇADO; MEDINDO 30 CM COM LÂMINAS EM BORRACHA, COM; CABO DE ALUMINIO, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,50M, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	17	UND	R\$ 48,28	R\$ 820,76



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 107 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

2	006.005.778	CERA LIQUIDA PARA AUTOMOVÉIS Cera Liquida Automotiva Cristalizadora Carnauba Plus - 5 litros , Formato da cera - Líquida, Outros ; Base Carnaúba, Tonalidade recomendada Claro. É inflamável Não.	15	GL	R\$ 86,48	R\$ 1.297,20
3	006.003.315	CORDA, FIO SINTÉTICO, 10MM COM 5 METROS.	10	UND	R\$ 41,18	R\$ 411,80
4	006.005.106	FARDO DE ESTOPA DESFIADA COLORIDA OU CINZA (20KG) FARDO DE ESTOPA DESFIADA POSSUINDO 20 KG Utilizada para limpeza de óleo ou graxa, especial para polimento e limpeza geral.	12	FAR	R\$ 442,84	R\$ 5.314,08
5	053.001.075	POTE 140ML PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA REDONDO C/25 UNID	304	PCT	R\$ 103,84	R\$ 31.567,36
6	001.002.185	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZAÇÃO E PÂ, POSSUI SACO DE VINIL	2	UND	R\$ 1.820,53	R\$ 3.641,06
7	006.005.824	SACO PLASTICO PARA LANCHE TAMANHO 15X10 CM - PACOTE COM 1.000 UND SACO PLASTICO LANCHE, PLASTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG), EMBALAGEM CONTENDO 1.000 (MIL) UNIDADES, NO TAMANHO 15x10CM.	10	PCT	R\$ 73,80	R\$ 738,00
8	001.002.234	MAMADEIRA CRISTAL COLORIDA 240ML (ROSA, AZUL), 240 ML, BICO DE SILICONE MACIO COM APROVAÇÃO E SELO DO INMETRO.	50	UND	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
9	001.002.236	PAPEL TIPO ASSA FÁCIL - ROLO 3M X 30CM COM ÓTIMO ALONGAMENTO E PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	100	UND	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
10	006.009.721	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPELEIRA, BANHEIRO Modelo LINHA QUADRADA; Material: Alumínio inox; Tipo de instalação: De parede; Capacidade de rolos: 1; Com tampa: Não; Profundidade: 8 cm; É kit :Não	20	UND	R\$ 135,94	R\$ 2.718,80
11	001.002.348	ROLO PAPEL ASSA FACIL O papel antiaderente (tipo Dover Assa+Leve ou Assalight) é um culinário premium de alta resistência, ideal para assar, grelhar e proteger formas sem usar gordura. Diferente do papel manteiga, ele não gruda nos alimentos, suporta altas temperaturas, vai ao forno - 40cm X 3m	150	UND	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 108 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

12	001.002.349	KIT SACO ASSA RÁPIDO COZINHA FRANGO CARNES PEIXES 41X33CM FORNO kit saco Assa rápido Cozinha Frango Carnes Peixes 41x33cm Forno com 10 unidades. Ideal para assar carnes, peixes, legumes e aves de forma rápida e prática, deixa os alimentos assados de forma homogênea e mantém o sabor apurado, proporcionando praticidade, evitando sujeira no forno e churrasqueira. 41 cm x 33 cm Saco assa rápido é um saco de poliéster ideal para assar carnes, peixes, aves e legumes, proporcionando um cozimento uniforme e suculento. Com presilhas inclusas, mantém o sabor, evita sujeira no forno e acelera o preparo. Muito comum em embalagens com 10 unidades, facilita a limpeza da cozinha.	100	KIT	R\$ 24,16	R\$ 2.416,00
13	006.009.312	SACO PLASTICO LANCHE, PLÁSTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG) SACO PLASTICO LANCHE, plástico branco leitoso (hot dog), embalagem contendo 100 unidades, nos tamanhos aproximados 20x10cm.	250	PCT	R\$ 32,60	R\$ 8.150,00
14	001.002.283	CARBONATO DE SÓDIO EMBALDO EM PACOTES COM 1KG. DEVERÁ CONTER TODOS OS DIZERES NECESSÁRIOS PARA O AUXILIO E MANUZEIO ADEQUADO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO	80	KG	R\$ 45,51	R\$ 3.640,80
15	006.009.853	EMBALAGEM PARA TRUFAS 15CMX16CM PACOTE COM 100 UNIDADES Medida 15cm X 16cm. Validade: Indeterminada**Composição: ** Polipropileno + Alumínio. Quando Colorido Contém Pigmento.pacote contendo 100 unidades	20	PCT	R\$ 19,42	R\$ 388,40
16	006.005.129	FORMA ESPECIAL COM 3 PARTES PARA OVO DE PÁSCOA 250G Forma Especial com 3 partes para ovo de Páscoa 250g. 1º parte é a forma, 2º parte é o silicone e a 3º parte é o modelador.	20	UND	R\$ 36,09	R\$ 721,80
17	006.005.579	FORMA DE SILICONE PARA TRUFAS MEDIA 45G FORMA DE SILICONE 3 PARTES TRUFA 45G A FORMA É COMPOSTA POR TRÊS PARTES: DOIS MOLDES EM PVC (ACETATO) COM UMA PELICULA DE	20	UND	R\$ 36,30	R\$ 726,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 109 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		SILICONE ENTRE ELAS. FORMA: RETANGULAR MATERIAL: ACETATO E SILICONE SEMIPROFISSIONAL CAVIDADE: 11 DIÂMETRO: 4,5 CM ALTURA: 3 CM PESO DA CASQUINHA: 11G PESO MÉDIO DA TRUFA: 45G				
		<b>SUBTOTAL Centro de Custo</b>				<b>R\$ 68.582,06</b>

### j) Adequação orçamentária;

A contratação pretendida possui previsão no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP para o exercício de 2026, na seguinte ficha orçamentária: Unidade

Unidade Orçamentária: 02 02 01 – 02 02 02 – 02 03 01 – 02 05 01

02 06 01 – 02 07 01 – 02 08 01 – 02 09 01

Categoria Econômica: Despesa Corrente

Funcional Programática: 3.3.90.30.00

Valor: R\$ 58.504,10 (Ficha 13)

Valor: R\$ 5.328,58 (Ficha 18)

Valor: R\$ 114.320,10 (Ficha 29)

Valor: R\$ 338.338,76 (Fichas 60, 72 e 86)

Valor: R\$ 117.460,47 (Ficha 109)

Valor: R\$ 6.445,24 (Ficha 131)

Valor: R\$ 41.446,22 (Ficha 138)

Valor: R\$ 270.714,93 (Fichas 144, 149 e 155)

Santa Mercedes/SP, 30 de março de 2026.

TAMARA BALIEIRA

DOS SANTOS

MOLON:3845197781

2

Assinado de forma digital por

TAMARA BALIEIRA DOS

SANTOS MOLON:38451977812

Dados: 2026.05.08 09:38:34

-03'00'

TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS MOLON  
Secretária Municipal de Santa Mercedes



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 110 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Santa Mercedes, 30 de março de 2026.

DE: Secretaria Municipal de Assistência Social  
PARA: Setor de Contabilidade e Gabinete do Prefeito.

ASSUNTO: Solicita autorização

Senhor Prefeito:

De conformidade às normas legais vigentes, venho através do presente, solicitar a Vossa Excelência, autorização para a Aquisição parcelada de materiais de limpeza, referente aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 0013/2026, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do município ao longo do exercício de 2026.

**Valor Estimado: R\$ 68.582,06 (sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e dois reais e seis centavos).**

Secretaria Municipal De Assistência Social- A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados aos diversos setores da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo unidades como CRAS, CCI (Centro de Convivência do Idoso), SCFV (Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos), Cadastro Único, e setores administrativos vinculados à pasta.

A manutenção da higiene, salubridade e segurança sanitária nos espaços de atendimento ao público e ambientes de trabalho é essencial para o funcionamento adequado dos serviços socioassistenciais, especialmente considerando o atendimento contínuo a famílias em situação de vulnerabilidade social, crianças, idosos e outros grupos prioritários.

A aquisição desses materiais visa:

Garantir condições adequadas de limpeza e conservação dos espaços públicos utilizados diariamente;

Prevenir a propagação de doenças e promover ambientes saudáveis e acolhedores;

Assegurar o atendimento às exigências mínimas de higiene nos espaços institucionais;

Oferecer suporte aos eventos e atividades coletivas promovidas pela secretaria.

A demanda inclui produtos de limpeza para uso diário, materiais sanitários, além de itens descartáveis utilizados em ações e serviços que envolvem lanche, alimentação ou atividades coletivas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 111 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

A solicitação destes insumos é necessária para atender às rotinas diárias de higiene, limpeza e atendimento, garantindo condições adequadas de trabalho aos servidores e acolhimento digno à população usuária da política pública de assistência social.

Dessa forma, justifica-se a abertura deste Documento de Formalização de Demanda (DFD), de modo a assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados, conforme os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Secretaria Municipal de Educação- A aquisição parcelada de materiais de limpeza visa suprir os itens não atendidos no Processo Licitatório nº 0013/2026, garantindo a manutenção adequada das unidades escolares e da Secretaria de Educação ao longo de 2026. A medida assegura a continuidade dos serviços, preserva a saúde e o bem-estar da comunidade escolar e permite melhor controle orçamentário. A contratação seguirá os critérios legais e se mostra essencial para o bom funcionamento das escolas e a eficiência da gestão pública.

Paço Municipal- A aquisição parcelada de materiais de limpeza visa suprir os itens não atendidos no Processo Licitatório nº 0013/2026, garantindo a manutenção adequada das unidades escolares e da Secretaria de Educação ao longo de 2026. A medida assegura a continuidade dos serviços, preserva a saúde e o bem-estar da comunidade escolar e permite melhor controle orçamentário. A contratação seguirá os critérios legais e se mostra essencial para o bom funcionamento das escolas e a eficiência da gestão pública.

Almoxarifado Municipal- A aquisição parcelada de materiais de limpeza visa suprir os itens não atendidos no Processo Licitatório nº 0013/2026, garantindo a manutenção adequada do Almoxarifado Municipal e demais setores atendidos (Velórios Municipais – Sede e Distrito; Ginásio Municipal; Centro Comunitário; Área de Lazer; Estádio Municipal; Cemitério Municipal; Praças de Sede e Distrito; e Cemitério Municipal) ao longo de 2026. A medida assegura a continuidade dos serviços, preserva a saúde e o bem-estar da comunidade escolar e permite melhor controle orçamentário. A contratação seguirá os critérios legais e se mostra essencial para o bom funcionamento das escolas e a eficiência da gestão pública.

Secretaria Municipal de Saúde- A contratação para aquisição de rodos com corpo de alumínio reforçado, medindo 30 cm, com lâminas em borracha e cabo de alumínio com comprimento mínimo de 1,50 m, justifica-se pela necessidade de garantir a adequada execução das atividades de limpeza e higienização nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) e na Secretaria Municipal de Saúde.

A insuficiência ou desgaste dos equipamentos de limpeza compromete a eficiência na remoção de líquidos e sujeiras, prejudicando a manutenção de ambientes limpos e seguros. Tal situação pode favorecer a proliferação de microrganismos, aumentando riscos à saúde de usuários e profissionais, além de impactar negativamente na qualidade dos serviços prestados.

A manutenção da higiene adequada é essencial no contexto da saúde pública, sendo parte fundamental das ações de prevenção e controle de infecções, bem como da promoção de um ambiente seguro e organizado para atendimento da população. Dessa forma, a disponibilização de rodos adequados, resistentes e eficientes é indispensável para o bom funcionamento das rotinas de limpeza.

Assim, a contratação atende ao interesse público ao assegurar condições adequadas de higiene nas unidades de saúde, contribuindo para a proteção da saúde



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 112 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

coletiva, a qualidade dos serviços prestados e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

Na certeza de seu pronto “Deferimento”, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente.

TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS  
MOLON:38451977812

Assinado de forma digital por  
TAMARA BALIEIRA DOS  
SANTOS MOLON:38451977812  
Dados: 2026.05.08 18:39:45  
-03'00'

**TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS MOLON**  
Secretária Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 113 de 186



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 1 de 5

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
00614/26	25/03/2026	MATERIAL DE LIMPEZA 2026 - FRACASSADO - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁ		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
23/03/2026	23/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
1	001.002.245 RODO, CORPO DE ALUMINIO REFORÇADO; MEDINDO 30 CM	UND	17	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	48,28	820,76	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	48,28	820,76	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		48,28	820,76	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
2	006.005.778 CERA LIQUIDA PARA AUTOMOVÉIS	GL	15	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	86,48	1.297,20	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	86,48	1.297,20	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		86,48	1.297,20	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
3	006.003.315 CORDA, FIO SINTÉTICO, 10MM COM 5 METROS.	UND	10	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	41,18	411,80	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	41,18	411,80	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		41,18	411,80	

PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
4	006.005.106 FARDO DE ESTOPA DESFIADA COLORIDA OU CINZA (20KG)	FAR	12	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	442,84	5.314,08	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	442,84	5.314,08	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		442,84	5.314,08	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 114 de 186



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 2 de 5

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00614/26	25/03/2026	MATERIAL DE LIMPEZA 2026 - FRACASSADO - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁ	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
23/03/2026	23/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
5	053.001.075 POTE 140ML PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMP A REDONDO C/25 UNID	PCT	304
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	103,84	31.567,36
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	103,84	31.567,36
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		103,84	31.567,36

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
6	001.002.185 CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UND	2
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	1.820,53	3.641,06
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	1.820,53	3.641,06
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		1.820,53	3.641,06

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
7	006.005.824 SACO PLASTICO PARA LANCHE TAMANHO 15X10 CM - PACOTE COM 1.000 UN	PCT	10
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	73,80	738,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	73,80	738,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		73,80	738,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
8	001.002.234 MAMADEIRA CRISTAL COLORIDA 240ML	UND	50
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	35,60	1.780,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	35,60	1.780,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		35,60	1.780,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 115 de 186



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 3 de 5

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO		
00614/26	25/03/2026	MATERIAL DE LIMPEZA 2026 - FRACASSADO - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁ		
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL	
23/03/2026	23/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
9	001.002.236 PAPEL TIPO ASSA FÁCIL - ROLO 3M X 30CM	UND	100	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	17,00	1.700,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	17,00	1.700,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		17,00	1.700,00	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
10	006.009.721 PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPELEIRA, BANHEIRO	UND	20	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	135,94	2.718,80	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	135,94	2.718,80	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		135,94	2.718,80	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
11	001.002.348 ROLO PAPEL ASSA FACIL	UND	150	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	17,00	2.550,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	17,00	2.550,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		17,00	2.550,00	
PRODUTO				
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	
12	001.002.349 KIT SACO ASSA RÁPIDO COZINHA FRANGO CARNES PEIXES 41X33CM FORNC	KIT	100	
PROPONENTES				
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	24,16	2.416,00	
PROPONENTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL	
11457	SIS COTAÇÃO	24,16	2.416,00	
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		24,16	2.416,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 116 de 186



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 4 de 5

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00614/26	25/03/2026	MATERIAL DE LIMPEZA 2026 - FRACASSADO - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁ	
ABERTURA	ENCERRAMENTO	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
23/03/2026	23/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
13	006.009.312 SACO PLASTICO LANCHE, PLÁSTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG)	PCT	250
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	32,60	8.150,00
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	32,60	8.150,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		32,60	8.150,00

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
14	001.002.283 CARBONATO DE SÓDIO	KG	80
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	45,51	3.640,80
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	45,51	3.640,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		45,51	3.640,80

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
15	006.009.853 EMBALAGEM PARA TRUFAS 15CMX16CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	19,42	388,40
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	19,42	388,40
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		19,42	388,40

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
16	006.005.129 FORMA ESPECIAL COM 3 PARTES PARA OVO DE PÁScoa 250G	UND	20
PROponentes			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	36,09	721,80
PROponente Vencedor		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	36,09	721,80
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		36,09	721,80



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 117 de 186



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

PRAÇA ALIPIO BEDAQUE, 1406

CNPJ : 44.919.066/0001-55

Página 5 de 5

### QUADRO DE COTAÇÕES

COTAÇÃO	DATA	DESCRIÇÃO	
00614/26	25/03/2026	MATERIAL DE LIMPEZA 2026 - FRACASSADO - SOLICITAÇÃO GERADA PARA COTAÇÃO DE VÁ	
ABERTURA	ENCERRAMENT	CENTRO DE CUSTO	RESPONSÁVEL
23/03/2026	23/03/2026	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	ROSINEI SANTANA DOS SANTOS

PRODUTO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE
17	006.005.579 FORMA DE SILICONE PARA TRUFAS MEDIA 45G	UND	20
PROPOSTANTES			
CODIGO	NOME	VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	36,30	726,00
PROPOSTANTE VENCEDOR		VLR UNIT.	TOTAL
11457	SIS COTAÇÃO	36,30	726,00
PREÇO MÉDIO DO ÍTEM		36,30	726,00

RELAÇÃO DE PROPOSTANTES PARTICIPANTES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO	44.919.066/0001-55 68.582,06

RELAÇÃO DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		
CÓDIGO	PROPOSTANTES	VALOR
11457	SIS COTAÇÃO	68.582,06
TOTAL DOS PROPOSTANTES VENCEDORES		68.582,06

-----  
Aprovado por:

-----  
Digitador (a)  
Anderson dos Santos Lemos



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 118 de 186



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Assunto: Solicitação de previsão orçamentária

Sirvo-me do presente para solicitar nos seja informado sobre a disponibilidade orçamentária para a aquisição de Aquisição parcelada de materiais de limpeza, referente aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 0013/2026, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do município ao longo do exercício de 2026, no valor estimado de **RS 68.582,06 (novecentos e cinquenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)**, conforme orçamentos colacionados ao processo pelo Setor de Compras.

Sendo o que se apresenta, aproveito o ensejo para externar protestos de estima e apreço.  
Atenciosamente,



Anderson dos Santos Lemos  
Pregoeiro

SETOR DE CONTABILIDADE  
PREFEITURA DE SANTA MERCEDES



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 119 de 186



### PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2026

#### FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade	Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog Catgo Discriminação			
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES			
02	PODER EXECUTIVO			
02 0202	GABINETE DO EXECUTIVO			
02 0202 020201	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS			
04	Administração			
04 122	Administração Geral			
04 122 0002	PROGRAMA DE GESTÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO			
04 122 0002 0001 0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO EXECUTIVO			
013	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00 .1.500.0-110 000	60.000,00
Total				60.000,00
<b>Código de Aplicação</b>				
110	GERAL			60.000,00
000	GERAL			60.000,00
TOTAL				60.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 120 de 186



### PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2026

#### FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade				Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES				
02				PODER EXECUTIVO				
02	0202			GABINETE DO EXECUTIVO				
02	0202	020202		DIVISÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
		08		Assistência Social				
		08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente				
		08	243	0012	PROGRAMA DE GESTÃO DA ASSISTÊNCIA E PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			
		08	243	0012	0007	0000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO FMDCA	
018			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			0.01.00 .1.500.0-110 000	10.000,00
Total								10.000,00
Código de Aplicação								
110	GERAL				10.000,00			
000	GERAL				10.000,00			
TOTAL								10.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 121 de 186



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado	
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação				
1				<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES</b>				
02				PODER EXECUTIVO				
02	0203			SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
02	0203	020301		DIVISÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL				
		04		Administração				
		04	122	Administração Geral				
		04	122	0011	PROGRAMA DE GESTÃO DAS FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO GERAL			
		04	122	0011	0012	0000	APOIO ADMINISTRATIVO ÀS UNIDADES MUNICIPAIS E CONTROLE INTERNO	
029			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		0.01.00 .1.500.0-110 000	120.000,00	
Total							120.000,00	
<b>Código de Aplicação</b>								
110				GERAL			120.000,00	
		000		GERAL			120.000,00	
TOTAL							120.000,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 122 de 186



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1				<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES</b>			
02				PODER EXECUTIVO			
02	0205			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02	0205	020501		DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR			
		12		Educação			
		12	122	Administração Geral			
		12	122 0004	PROGRAMA EDUCAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE			
		12	122 0004 0021 0000	APOIO ADMINISTRATIVO AS UNIDADES DE ENSINO			
060			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.1001-200 000	10.000,00
Total							10.000,00
<b>Código de Aplicação</b>							
200				EDUCAÇÃO			10.000,00
	000			APLICAÇÃO EDUCAÇÃO - 25%			10.000,00
TOTAL							10.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 123 de 186



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1				<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES</b>			
02				PODER EXECUTIVO			
02	0205			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02	0205	020501		DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR			
		12		Educação			
		12	361	Ensino Fundamental			
		12	361	0004 PROGRAMA EDUCAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE			
		12	361	0004 0003 0000 MANUTENÇÃO CONTINUA DAS UNIDADES ESCOLARES			
072			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.1001-220 001	480.000,00
Total							480.000,00
<b>Código de Aplicação</b>							
220				ENSINO FUNDAMENTAL			480.000,00
	001			APLICAÇÃO ENS. FUNDAMENTAL - 25%			480.000,00
TOTAL							480.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 124 de 186



### PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2026

#### FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade	Discriminação da Entidade		Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação		
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES				
02	PODER EXECUTIVO				
02	0205	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02	0205	020501	DIVISÃO DE GESTÃO ESCOLAR		
	12	Educação			
	12	365	Educação Infantil		
	12	365	0004 PROGRAMA EDUCAÇÃO ESCOLAR DE QUALIDADE		
	12	365	0004 0016 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES VOLTADAS À PRIMEIRA INFÂNCIA		
086		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00 .1.500.1001-212 000	44.000,00
Total					44.000,00
<b>Código de Aplicação</b>					
212	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE			44.000,00	
000	APLICAÇÃO ENS. INFANTIL - 25% CRECHE			44.000,00	
TOTAL				44.000,00	



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 125 de 186



**PREFEITURA MUNIC.DE STA.MERCEDES**  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 - CNPJ:44919066/0001-55

Orçamento Programa - Exercício de 2026

FICHAS DA DESPESA

Página 1

Entidade		Discriminação da Entidade			Vinc	Fonte/STN/Cód. Aplic.	Total Orcado
Ficha	CLoc	Func/Prog	Catgo	Discriminação			
1				<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES</b>			
02				PODER EXECUTIVO			
02	0206			SECRETARIA DE SAÚDE			
02	0206	020601		DIVISÃO DE SAÚDE			
	10			Saúde			
	10	301		Atenção Básica			
	10	301	0007	PROGRAMA MAIS SAÚDE - ACESSO DE QUALIDADE			
	10	301	0007	0027 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO BÁSICA			
109			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0.01.00	.1.500.1002-300 000	792.000,00
Total							792.000,00
<b>Código de Aplicação</b>							
300				SAÚDE			792.000,00
	000			APLICAÇÃO SAÚDE - 15%			792.000,00
TOTAL							792.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 126 de 186



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

## INFORMAÇÃO

### Recurso Orçamentário

**DE:** Secretaria Municipal da Fazenda

**PARA:** Secretaria Municipal da Educação

De conformidade e obediência ao que preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal, mais precisamente em seu art. 16, temos a informar que, verificando as escriturações de nossos arquivos, podemos constar que:

#### CHEFIA DO EXECUTIVO

**Unidade Orçamentária:** 02 02 01 – 02 02 02 – 02 03 01 – 02 05 01  
02 06 01 – 02 07 01 – 02 08 01 – 02 09 01

**Categoria Econômica:** Despesa Corrente

**Funcional Programática:** 3.3.90.30.00

**Valor:** R\$ 58.504,10 (Ficha 13)

**Valor:** R\$ 5.328,58 (Ficha 18)

**Valor:** R\$ 114.320,10 (Ficha 29)

**Valor:** R\$ 338.338,76 (Fichas 60, 72 e 86)

**Valor:** R\$ 117.460,47 (Ficha 109)

**Valor:** R\$ 6.445,24 (Ficha 131)

**Valor:** R\$ 41.446,22 (Ficha 138)

**Valor:** R\$ 270.714,93 (Fichas 144, 149 e 155)

**Valor Total:** R\$ 952.558,40

(X) existe saldo de Dotação Orçamentária no montante acima discriminado  
( ) não existe saldo de Dotação orçamentária.

**Finalidade:** Autorização para Abertura de Processo Licitatório para Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza para todos os setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, com Recursos Próprios, no Exercício de 2026.

É a informação.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 23 de dezembro de 2025.

CLEBER LOPES DE  
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER  
LOPES DE CARVALHO:22674326840  
Dados: 2025.12.23 09:56:37 -03'00'

**CLEBER LOPES DE CARVALHO**

Secretário Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 127 de 186



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000-FONE (0XX18) 3875-1231

C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

Em conformidade com o disposto na LEI COMPLEMENTAR Nº 101, de 04/05/00, art. 16, inc. I, segue abaixo:

#### **IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO**

Partindo-se do montante relativo à Autorização para Abertura de Processo Licitatório para Aquisição Parcelada de Materiais de Limpeza para todos os setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, com Recursos Próprios, no Exercício de 2026, conforme informado na solicitação de 22/12/2025, proceder-se-á ao estudo Anual do impacto orçamentário e financeiro, conforme abaixo:

	<b>Especificações</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>
<b>A</b>	<b>Superávit/Déficit Financeiro (*)</b>	-0 -	-0 -	-0 -	-0 -
<b>B</b>	Receita Orçamentária Esperada p/ o exercício	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
<b>C</b>	Disponibilidade Financeira p/ o exercício (A + B)	35.577.000,00	37.355.850,00	39.223.642,50	41.184.824,63
<b>D</b>	Estimativa de aumento das Despesas c/ contratação	<b>952.558,40</b>	<b>952.558,40</b>	<b>952.558,40</b>	<b>952.558,40</b>
	Impacto Orçamentário (D/B x 100)	<b>2,68%</b>	<b>2,55%</b>	<b>2,43%</b>	<b>2,31%</b>
	Impacto Financeiro (D/C x 100)	<b>2,68%</b>	<b>2,55%</b>	<b>2,43%</b>	<b>2,31%</b>

#### **Memórias de Cálculo:**

- *Superávit/Déficit Financeiro*: entende-se por *superávit financeiro* a diferença *positiva* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro; e, já por *déficit financeiro* a diferença *negativa* entre o ativo financeiro e o passivo financeiro.

- *Receita Orçamentária Esperada*: Para o exercício de 2026 o montante da receita orçamentária já estava previsto na LOA. Para os Exercícios de 2027, 2028 e 2029 houve um acréscimo de 5% respectivamente.

- *Estimativa de Aumento das Despesas c/ Pessoal*: valor estimado, proveniente das novas contratações, somado com seus respectivos encargos sociais; tendo sido considerado para o exercício de 2026 os montantes respectivos apresentado na Solicitação de 22/12/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Mercedes-SP, 23 de dezembro de 2025.

CLEBER LOPES DE  
CARVALHO:22674326840

Assinado de forma digital por CLEBER  
LOPES DE CARVALHO:22674326840  
Dados: 2025.12.23 09:56:12 -03'00'

**CLEBER LOPES DE CARVALHO**  
Secretário Municipal da Fazenda



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 128 de 186



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES  
ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000  
FONE (0XX18) 3875-1231  
C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55

### PORTARIA N.º 209/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Nomeia Agentes de Contratação e Pregoeiros para proceder análise e julgamento das respectivas licitações realizadas com fundamento na Lei 14.133/2021 e constitui a Equipe para as licitações do Município.

**VALDIR VERONA**, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

### RESOLVE:

**Art. 1.º** - Nomeia os seguintes **AGENTES DE CONTRATAÇÃO** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

**Art. 2.º** - Nomeia os seguintes **PREGOEIROS** para proceder a análise e julgamento das licitações processadas nos termos da Lei 14.133/2021:

- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Tatiane Soares Santos Tavares.

**Art. 3.º** - Constitui a **EQUIPE DE APOIO** composta pelos seguintes servidores:

- Ana Isabel da Silva de Medeiros ;
- Anderson dos Santos Lemos;
- Daiane do Nascimento Idalgo;
- Eric Jose Polidoro;
- Jucimara Zocateli;
- Fernanda Marília de Oliveira Ferro;
- Luciana Ossada Silvério;
- Tatiane Soares Santos Tavares;
- Thais Regina da Silva;
- Tamara Balieira do Santos Molon;
- Rui André Domingos da Silva;
- Débora Cristina Medeiros Ferreira da Silva.

**Art. 4.º** - O Agente de contratação, Pregoeiro e respectiva equipe de apoio poderão contar com a colaboração de servidores dos setores técnicos da Administração Municipal, bem como dos setores requisitantes na análise do cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital, devendo constar em ata tais ocorrências.

**Parágrafo único** - Além do apoio de que trata o "caput" deste artigo, os Agentes de Contratação e os Pregoeiros, no processamento e decisões a serem tomadas nos

1



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 129 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

processos de licitação, poderão contar com o apoio operacional, inclusive com a solicitação de pareceres, do departamento jurídico e controle interno da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes.

**Art. 5.º** - Por responder e desempenhar as funções acima estipuladas, os servidores públicos municipais que atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros da Equipe de apoio em licitações da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes, será paga gratificação especial nos seguintes valores:

I – 5 (cinco) UFSM por cada sessão de julgamento aos Pregoeiros e aos Agentes de Contratação;

II – 3 (três) UFSM por cada sessão de julgamento aos membros da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nas condições autorizadas pelo art. 1º, da Lei Complementar Municipal nº 003/2024 de 19 de janeiro de 2024.

**Art. 6.º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos em 07 de novembro de 2025.

**Art. 7.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 8.º** - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Santa Mercedes, 14 de novembro de 2025.

**VALDIR VERONA**  
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

**CLÁUDIO ROBERTO CRUZ**  
- Chefe de Gabinete -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 130 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### **PORTARIA Nº 077/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.**

“Designa Gestor e Fiscal de Contratos e dá outras providências.”

**VALDIR VERONA**, Prefeito Municipal de Santa Mercedes, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

DESIGNA GESTOR DOS CONTRATOS E FISCAL, DOS CONTRATOS TENDO POR OBJETO Aquisição parcelada de materiais de limpeza, referente aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 0013/2026, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do município ao longo do exercício de 2026, de acordo com as especificações contidas nos itens 1 e 2 do termo de referência, constantes do Anexo I deste Edital.

O Prefeito Valdir Verona no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento ao artigo 37, caput, da CF/88 e do parágrafo 3º do artigo 8º da Lei 14.133/21, resolve:

**Art. 1º - Designar** Gestor dos Contratos, Fiscal dos Contratos, destinado à fiscalização e acompanhamento de execução contratual de Aquisição parcelada de materiais de limpeza, referente aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 0013/2026, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do município ao longo do exercício de 2026, de acordo com as especificações contidas nos itens 1 e 2 do termo de referência, constantes do Anexo I deste Edital., referente ao Processo nº 012/2026, com a seguinte composição:

- a) Nome da servidora **Viviane Biffe Rodrigues**, Auxiliar de Cirurgião Dentista, RG 40.566.403 e CPF 337.039.048-52– Gestora do Contrato.
- b) Nome do servidor **Silvia de Matos Fernandes, Serviços Gerais, RG 29.444.857-3 e CPF 298.103.23-08** – Fiscal do Contrato.
- c) Nome da servidora **Cynthia Adeline Pinheiro Henrique, serviços gerais, RG 25.775.894 e CPF 281.017.718-08** – gestora do Contrato.
- d) Nome do servidor **Stela Roberta Polidoro Alves**, Aux.Agente Administrativo, RG 46.313.067 e CPF 383.625.298-81– Fiscal do Contrato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 131 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
Santa Mercedes, 08 de maio de 2026.

---

**VALDIR VERONA**  
- Prefeito Municipal –

Registrada e publicada por afixação no local público de costume, na Secretaria da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

---

**CLÁUCIO ROBERTO CRUZ**  
- Chefe de Gabinete –



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 132 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### PARECER JURÍDICO

Assunto: Análise da fase preparatória de licitação para Aquisição parcelada de materiais de limpeza, referente aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 0013/2026, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do município ao longo do exercício de 2026, para atender as demandas das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação e demais setores do município de Santa Mercedes.

Referência: Processo Licitatório nº 035/2026

#### **I. RELATÓRIO**

A Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP pretende realizar licitação para a Aquisição parcelada de materiais de limpeza, referente aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 0013/2026, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do município ao longo do exercício de 2026, para atender as demandas das Unidades Escolares e Secretaria Municipal de Educação e demais setores do município de Santa Mercedes. Este parecer jurídico visa analisar a conformidade dos documentos e procedimentos da fase preparatória da licitação com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

#### **II. ANÁLISE JURÍDICA**

Fase preparatória da licitação (Art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A fase preparatória da licitação compreende a definição do objeto, a justificativa da contratação e a elaboração dos estudos técnicos preliminares, além da estimativa de preços e do termo de referência. A análise documental demonstra que todos esses elementos foram devidamente elaborados e apresentados pela Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP.

Estimativa de preços (Art. 23 da Lei nº 14.133/2021)

A estimativa de preços foi realizada de acordo com os métodos permitidos pela legislação, utilizando pesquisa de mercado, além de consultas a portais oficiais de preços e tabelas de preços públicos. O valor estimado para a aquisição está em conformidade com os preços praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação.

Estudo técnico preliminar (Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021)

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado com base nas necessidades específicas dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP. O ETP inclui a descrição detalhada do objeto, a justificativa da necessidade da contratação, os requisitos de desempenho e qualidade dos itens, e as alternativas de solução.

Termo de referência (Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021)

O Termo de Referência, documento fundamental para a instrução do processo licitatório, foi elaborado com base no Estudo Técnico Preliminar, contemplando a descrição do objeto, especificações técnicas, quantidades, cronograma de entrega, critérios de aceitabilidade e condições de pagamento. A análise indica que o Termo de Referência está bem estruturado e atende aos requisitos previstos na legislação.

Edital (Art. 25 da Lei nº 14.133/2021)

O Edital de licitação foi minuciosamente examinado e contém todas as informações necessárias, incluindo a definição do objeto, as condições de participação, a forma de apresentação das propostas, os critérios de julgamento, as condições contratuais e os prazos. O Edital está em



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 133 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

conformidade com os princípios da publicidade, competitividade, e igualdade de condições para todos os participantes.

Minuta do contrato (Art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

A minuta do contrato, elaborada conforme os termos da Lei nº 14.133/2021, contempla todas as cláusulas obrigatórias, incluindo as penalidades aplicáveis em caso de descumprimento, as condições de pagamento, as responsabilidades das partes, e as garantias contratuais. A minuta está adequada e proporciona segurança jurídica para a Administração Pública.

### III. CONCLUSÃO

Após análise detalhada da fase preparatória da licitação para a aquisição de Aquisição de confecção de uniformes para os alunos da rede municipal, crianças da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes para a Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP, conclui-se que todos os requisitos legais foram observados. Os documentos apresentados (Estimativa de Preços, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Edital e Minuta do Contrato) estão em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, permitindo a continuidade do processo licitatório.

Recomenda-se, portanto, a publicação do extrato de edital, conforme os trâmites legais, para dar prosseguimento ao certame.

Santa Mercedes, 8 de maio de 2026.



Marcelo Cocato Steluti  
Procurador (a) Jurídico (a) Municipal  
OAB/SP nº 463.682



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 134 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

Licitação: **035/26**

**PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) 020/2026**

Tipo: Menor Preço Unitário

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de limpeza, referente aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 0013/2026, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do município ao longo do exercício de 2026.

### **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Autorizo a abertura da licitação para atendimento da despesa aqui processada condicionando-a à existência de recursos orçamentários, nos moldes propostos.

Encaminhe-se o presente à Contabilidade para verificação da suficiência de dotação orçamentária a ser onerada e em caso positivo, para emissão da(s) Nota(s) de Empenho respectiva(s), em favor da licitação a ser aberta.

Santa Mercedes-SP, 07 de maio de 2026

**VALDIR**

**VERONA:017**

**71430885**

Assinado de forma  
digital por VALDIR  
VERONA:01771430885  
Dados: 2026.05.08  
18:33:30 -03'00'

---

**VALDIR VERONA**  
**Prefeito Municipal**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 135 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

### **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

#### **ART. 18, §1º DA LEI N.º 14.133/2021.**

#### **I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;**

A presente contratação visa à prestação de serviços de limpeza e higienização nos equipamentos da assistência social, abrangendo o órgão gestor, CRAS, CCI e ECCAM e demais setores requisitantes como; Secretária Municipal de Educação, Saúde, Almoxarifado e Paço Municipal. A manutenção contínua da limpeza desses espaços é imprescindível para garantir condições adequadas de salubridade, organização e segurança, assegurando ambientes propícios ao atendimento da população, ao desenvolvimento de atividades socioassistenciais e ao desempenho das funções administrativas.

A ausência de serviços regulares e especializados de limpeza compromete a qualidade do atendimento, aumenta riscos à saúde de usuários e servidores, e impacta negativamente a preservação dos bens públicos. Assim, a contratação se justifica pelo interesse público na oferta de ambientes limpos, higienizados e seguros, que favoreçam a efetividade das políticas sociais e o bem-estar da comunidade atendida.

A contratação é necessária para suprir os itens de materiais de limpeza que restaram fracassados no Processo Licitatório nº 0013/2026, garantindo o atendimento das demandas das Secretarias requisitantes.

#### **II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;**

A presente contratação encontra-se **prevista no Plano de Contratações Anual (PCA)** para o exercício 2026, conforme dispõe a Lei nº 14.133/2021. Essa previsão no planejamento anual evidencia o alinhamento da demanda com os objetivos estratégicos da Administração, assegurando que a contratação atenda às necessidades previamente mapeadas e priorizadas no âmbito da gestão educacional. A inclusão da aquisição no PCA reforça, ainda, que houve análise prévia da demanda, avaliação da capacidade orçamentária e identificação da solução mais adequada para garantir a continuidade das atividades administrativas e pedagógicas.

#### **III - Requisitos da contratação;**

Tendo em vista que os materiais de limpeza a serem adquiridos são de baixa complexidade, sendo que os pagamentos serão feitos a empresa contratada apenas após a entrega do objeto, são requisitos da contratação a habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica, sendo necessário a apresentação de balanço patrimonial, aos processos licitatórios. A simplificação dos requisitos documentais estimula a concorrência e promove a entrada de novos atores no mercado, contribuindo para a diversidade e competitividade nos certames.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 136 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

A eliminação do balanço patrimonial como requisito permite que a avaliação da capacidade econômico-financeira das empresas se concentre em critérios mais diretamente relacionados à aquisição do objeto licitado, garantindo a seleção de fornecedores aptos a cumprir as obrigações contratuais.

**IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UND	Valor unitário	Valor Total
1	001.002.245	RODO, CORPO DE ALUMINIO REFORÇADO; MEDINDO 30 CM COM LÂMINAS EM BORRACHA, COM; CABO DE ALUMINIO, COMPRIMENTO MÍNIMO 1,50M, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	17	UND	R\$ 48,28	R\$ 820,76
2	006.005.778	CERA LIQUIDA PARA AUTOMOVÉIS Cera Liquida Automotiva Cristalizadora Carnauba Plus - 5 litros , Formato da cera - Líquida, Outros ; Base Carnaúba, Tonalidade recomendada Claro. É inflamável Não.	15	GL	R\$ 86,48	R\$ 1.297,20
3	006.003.315	CORDA, FIO SINTÉTICO, 10MM COM 5 METROS.	10	UND	R\$ 41,18	R\$ 411,80
4	006.005.106	FARDO DE ESTOPA DESFIADA COLORIDA OU CINZA (20KG) FARDO DE ESTOPA DESFIADA POSSUINDO 20 KG Utilizada para limpeza de óleo ou graxa, especial para polimento e limpeza geral.	12	FAR	R\$ 442,84	R\$ 5.314,08
5	053.001.075	POTE 140ML PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMP A REDONDO C/25 UNID	304	PCT	R\$ 103,84	R\$ 31.567,36
6	001.002.185	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR POSSUI	2	UND	R\$ 1.820,53	R\$ 3.641,06



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 137 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZAÇÃO E PÁ, POSSUI SACO DE VINIL				
7	006.005.824	SACO PLASTICO PARA LANCHE TAMANHO 15X10 CM - PACOTE COM 1.000 UND SACO PLASTICO LANCHE, PLASTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG), EMBALAGEM CONTENDO 1.000 (MIL) UNIDADES, NO TAMANHO 15x10CM.	10	PCT	R\$ 73,80	R\$ 738,00
8	001.002.234	MAMADEIRA CRISTAL COLORIDA 240ML (ROSA, AZUL), 240 ML, BICO DE SILICONE MACIO COM APROVAÇÃO E SELO DO INMETRO.	50	UND	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
9	001.002.236	PAPEL TIPO ASSA FÁCIL - ROLO 3M X 30CM COM ÓTIMO ALONGAMENTO E PRÓPRIO PARA ACONDICIONAR ALIMENTOS	100	UND	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
10	006.009.721	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPELEIRA, BANHEIRO Modelo LINHA QUADRADA; Material: Aluminio inox; Tipo de instalação: De parede; Capacidade de rolos: 1; Com tampa: Não; Profundidade: 8 cm; É kit :Não	20	UND	R\$ 135,94	R\$ 2.718,80
11	001.002.348	ROLO PAPEL ASSA FACIL O papel antiaderente (tipo Dover Assa+Leve ou Assalight) é um culinário premium de alta resistência, ideal para assar, grelhar e proteger formas sem usar gordura. Diferente do papel manteiga, ele não gruda nos alimentos, suporta altas temperaturas, vai ao forno - 40cm X 3m	150	UND	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
12	001.002.349	KIT SACO ASSA RÁPIDO COZINHA FRANGO CARNES PEIXES 41X33CM FORNO kit saco Assa rápido Cozinha Frango Carnes Peixes 41x33cm Forno com 10 unidades. Ideal para assar carnes, peixes, legumes e aves de forma rápida e prática, deixa os alimentos assados de forma	100	KIT	R\$ 24,16	R\$ 2.416,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 138 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		homogênea e mantém o sabor apurado, proporcionando praticidade, evitando sujeira no forno e churrasqueira. 41 cm x 33 cm Saco assa rápido é um saco de poliéster ideal para assar carnes, peixes, aves e legumes, proporcionando um cozimento uniforme e suculento. Com presilhas inclusas, mantém o sabor, evita sujeira no forno e acelera o preparo. Muito comum em embalagens com 10 unidades, facilita a limpeza da cozinha.				
13	006.009.312	SACO PLASTICO LANCHE, PLÁSTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG) SACO PLASTICO LANCHE, plástico branco leitoso (hot dog), embalagem contendo 100 unidades, nos tamanhos aproximados 20x10cm.	250	PCT	R\$ 32,60	R\$ 8.150,00
14	001.002.283	CARBONATO DE SÓDIO EMBALDO EM PACOTES COM 1KG. DEVERÁ CONTER TODOS OS DIZERES NECESSÁRIOS PARA O AUXILIO E MANUZEIO ADEQUADO DO PRODUTO NA EMBALAGEM. COMPOSIÇÃO: CARBONATO DE SÓDIO	80	KG	R\$ 45,51	R\$ 3.640,80
15	006.009.853	EMBALAGEM PARA TRUFAS 15CMX16CM PACOTE COM 100 UNIDADES Medida 15cm X 16cm. Validade: Indeterminada**Composição: ** Polipropileno + Alumínio. Quando Colorido Contém Pigmento.pacote contendo 100 unidades	20	PCT	R\$ 19,42	R\$ 388,40
16	006.005.129	FORMA ESPECIAL COM 3 PARTES PARA OVO DE PÁSCOA 250G Forma Especial com 3 partes para ovo de Páscoa 250g. 1º parte é a forma, 2º parte é o silicone e a 3º parte é o modelador.	20	UND	R\$ 36,09	R\$ 721,80
17	006.005.579	FORMA DE SILICONE PARA TRUFAS MEDIA 45G FORMA DE SILICONE 3 PARTES TRUFA 45G A FORMA É COMPOSTA POR TRÊS PARTES: DOIS MOLDES EM PVC (ACETATO) COM UMA	20	UND	R\$ 36,30	R\$ 726,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 139 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

		PELICULA DE SILICONE ENTRE ELAS. FORMA: RETANGULAR MATERIAL: ACETATO E SILICONE SEMIPROFISSIONAL CAVIDADE: 11 DIÂMETRO: 4,5 CM ALTURA: 3 CM PESO DA CASQUINHA: 11G PESO MÉDIO DA TRUFA: 45G				
		<b>SUBTOTAL Centro de Custo</b>				<b>R\$ 68.582,06</b>

**V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;**

O levantamento de mercado realizado pela SisCotação teve por finalidade identificar as alternativas disponíveis, avaliar preços praticados para subsidiar a escolha da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacionais, observando os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Com base em consultas de valores de licitações já homologadas, desse modo, a solução adequada para aquisição de itens de gêneros alimentícios para a agricultura familiar é a realização de chamada pública.

**VI - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;**

A solução, em sua integralidade, envolve o levantamento das quantidades e necessidades específicas de cada unidade, a realização de análise mercadológica destinada à definição do valor de mercado para cada item, a conclusão da fase interna do processo licitatório e, posteriormente, o início da fase externa, com a publicação do edital e o chamamento dos proponentes. Após o cumprimento das exigências legais, procede-se à seleção da proposta mais vantajosa e, em seguida, à formalização do contrato, estabelecendo o vínculo jurídico entre as partes.

Superadas essas formalidades, inicia-se a execução contratual, que contará com o acompanhamento do fiscal designado pela autoridade competente, bem como dos servidores responsáveis pelo recebimento das mercadorias em cada unidade. Os pedidos de entrega serão realizados individualmente por unidade; somente após a efetiva entrega será emitida a nota fiscal e autorizado o pagamento. Ressalta-se que itens em desacordo com as especificações contratuais serão recusados, e, em caso de divergências, será lavrado auto de notificação.

**VII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;**

Considerando que a presente contratação se refere à aquisição de materiais de limpeza, torna-se inadequada a realização do fornecimento integral em um único momento, uma vez que tais itens possuem consumo contínuo e variável, de acordo com as necessidades operacionais das unidades atendidas. A entrega total, de uma só vez,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 140 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Manoel Cordeiro Filho, n.º 1084, Santa Mercedes/SP, Centro,  
CEP 17.940-000 - Fone: (18) 3875-1194  
E-mail: pmsmasocial@santamercedes.sp.gov.br

poderia gerar acúmulo desnecessário de produtos, risco de extravio, vencimento ou deterioração por armazenamento prolongado, além de dificultar o controle de estoque. Dessa forma, a contratação será executada de maneira parcelada ao longo do exercício, permitindo que as entregas ocorram conforme a real necessidade das unidades requisitantes. Essa medida garante maior eficiência no abastecimento, melhor gestão dos estoques, otimização dos recursos públicos e observância ao princípio da economicidade, além de assegurar a continuidade das atividades sem risco de interrupção ou perda de materiais.

### **VIII - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;**

A contratação proposta visa alcançar resultados que assegurem economicidade, racionalização de recursos envolvendo os setores da educação, cultura, esportes e lazer e demais setores da administração, por meio de disputa pelo menor preço.

### **IX – Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;**

Não há providências prévias ao contrato. Os servidores da Prefeitura Municipal de Santa Mercedes/SP já estão qualificados para fazer a gestão e fiscalização da aquisição pretendida.

### **X – Contratações correlatas e/ou interdependentes;**

Não há.

### **XI – Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;**

Não há.

### **XII – Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

A contratação mostra-se **adequada e necessária** para o atendimento da demanda apresentada, uma vez que o objeto proposto está em conformidade com as necessidades da Administração, atende ao interesse público e observa os princípios da economicidade, eficiência e legalidade.

Santa Mercedes/SP, 28 de março 2026.

**TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS MOLON**  
Secretária Municipal de Assistência Social



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 141 de 186



### SANTA MERCEDES - SP

#### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



### Relatório da Cotação

Com fundamento no artigo 23, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021

Relatório com referência em 23/03/2026

<b>Título da Cotação:</b> 00614/26 - Importado SCPI Fiorilli	<b>Índice Utilizado:</b> IPCA
<b>Percentual Elevado:</b> 30,00%	<b>Percentual Inexequível:</b> 70,00%

#### Itens e Lotes da Cotação

##### ITEM 1 - 001.002.245 - RODO, CORPO DE ALUMINIO REFORÇADO; MEDINDO 30 CM

<b>Descrição:</b> RODO, CORPO DE ALUMINIO REFORÇADO; MEDINDO 30 CM	<b>Quantidade:</b> 17,00
<b>Preço Estimado (Média Aritmética):</b> R\$ 48,28	<b>Unidade:</b> UND
<b>Quantidade de Preços Obtidos:</b> 3	

#### Detalhamento de Preços:

##### 1.1 - 001.002.245

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

<https://www.mercadolivre.com.br/rodo-de-aluminio-30cm-com-cabo-de-150m-6130343-rodos2000/p/MLB43815801>

**Data do Acesso:** 23/03/2026 15:10

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_9b88fd72aa41.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_9b88fd72aa41.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	23/03/2026	R\$ 51,64	R\$ 51,64 ✓

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Ebazar.com.br LTDA - Osasco-SP

**CNPJ / CPF:** 03.007.331/0001-41

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 51,64

**Porte:** -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 142 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



#### 1.2 - 001.002.245

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://washesolucoes.com.br/produto/rodo-aluminio-30cm-c-cabo-sanches/>

**Data do Acesso:** 23/03/2026 15:14

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_0f44f7b290d6.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_0f44f7b290d6.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	23/03/2026	R\$ 46,90	R\$ 46,90 ✓

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** WASH SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA  
**CNPJ / CPF:** 07.925.229/0001-86  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 46,90  
**Porte:** -

#### 1.3 - 001.002.245

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** [https://www.triadelog.com.br/rodo-de-aluminio-asa-delta-30cm?utm\\_source=Site&utm\\_medium=GoogleMerchant&utm\\_campaign=GoogleMerchant&srsrtid=AfmBOoq7iZmaFs\\_FKTwSPNstn5KKjV\\_pVqRkKvq2Bs5KiGjY83EmeXjokrs](https://www.triadelog.com.br/rodo-de-aluminio-asa-delta-30cm?utm_source=Site&utm_medium=GoogleMerchant&utm_campaign=GoogleMerchant&srsrtid=AfmBOoq7iZmaFs_FKTwSPNstn5KKjV_pVqRkKvq2Bs5KiGjY83EmeXjokrs)

**Data do Acesso:** 23/03/2026 15:17

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_d046cf30c084.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_d046cf30c084.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	23/03/2026	R\$ 46,31	R\$ 46,31 ✓

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** TRIADE LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CNPJ / CPF:** 21.589.563/0001-37  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 46,31



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 143 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



Porte: -

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 48,28

**Memória de Cálculo:**

R\$ 51,64 + R\$ 46,90 + R\$ 46,31 / 3 = R\$ 48,28

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 46,90

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 46,31, R\$ 46,90, R\$ 51,64

Mediana = R\$ 46,90

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 48,28

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 46,31, R\$ 46,90, R\$ 51,64

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R\$ 46,31 + R\$ 46,90 + R\$ 51,64) / 3 = R\$ 48,28

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 48,28

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU: (R\$ 46,31 + R\$ 46,90 + R\$ 51,64) / 3 = R\$ 48,28

### ITEM 2 - 006.005.778 - CERA LIQUIDA PARA AUTOMOVÉIS

**Descrição:** CERA LIQUIDA PARA AUTOMOVÉIS

**Quantidade:** 15,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 86,48

**Unidade:** GL

**Quantidade de Preços Obtidos:** 3

#### Detalhamento de Preços:

##### 2.1 - 006.005.778

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://www.amazon.com.br/L%C3%ADquida-Carna%C3%BAba-Hidrorepelente-Espelhado-Prote%C3%A7%C3%A3o/dp/B0GCFW7BHX?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref\\_=fplfs&psc=1&smid=AF1TQU2ZJWK0K](https://www.amazon.com.br/L%C3%ADquida-Carna%C3%BAba-Hidrorepelente-Espelhado-Prote%C3%A7%C3%A3o/dp/B0GCFW7BHX?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=AF1TQU2ZJWK0K)

**Data do Acesso:** 23/03/2026 15:28

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_584b424596b3.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_584b424596b3.jpg)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 144 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	23/03/2026	R\$ 89,90	R\$ 89,90 ✓

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** AMAZON SERV. DE VAREJO DO BRASIL LTDA  
**CNPJ / CPF:** 15.436.940/0001-03  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 89,90  
**Porte:** Demais

#### 2.2 - 006.005.778

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://www.mercadolivre.com.br/cera-cristalizadora-carnauba-super-c-pronto-uso--5-lt/up/MLBU797065701?matt\\_tool=18956390&utm\\_source=google\\_shopping&utm\\_medium=organic&pdp\\_filters=item\\_id%3AMLB3468295291&from=gshop](https://www.mercadolivre.com.br/cera-cristalizadora-carnauba-super-c-pronto-uso--5-lt/up/MLBU797065701?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB3468295291&from=gshop)

**Data do Acesso:** 23/03/2026 15:29

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_1df0f9318f61.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_1df0f9318f61.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	23/03/2026	R\$ 89,40	R\$ 89,40 ✓

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Ebazar.com.br LTDA - Osasco-SP  
**CNPJ / CPF:** 03.007.331/0001-41  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 89,40  
**Porte:** -

#### 2.3 - 006.005.778

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://www.prudenflex.com.br/automotivo/kit-cera-liquida-com-carnauba-automotiva-5l-1l?parceiro=1>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 145 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



Data do Acesso: 23/03/2026 15:30

Print da Página: [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_a708d0e8f7c5.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_a708d0e8f7c5.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	23/03/2026	R\$ 80,13	R\$ 80,13 ✓

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** PRUDENFLEX FERRAMENTAS SERVICOS E LOCACOES LTDA

**CNPJ / CPF:** 46.742.829/0001-60

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 80,13

**Porte:** -

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 86,48

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 89,90 + R\$ 89,40 + R\$ 80,13 / 3 = R\$ 86,48$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 89,40

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 80,13, R\$ 89,40, R\$ 89,90

Mediana = R\$ 89,40

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 86,48

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 80,13, R\$ 89,40, R\$ 89,90

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 80,13 + R\$ 89,40 + R\$ 89,90) / 3 = R\$ 86,48$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 86,48

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 80,13 + R\$ 89,40 + R\$ 89,90) / 3 = R\$ 86,48$

### ITEM 3 - 006.003.315 - CORDA, FIO SINTÉTICO, 10MM COM 5 METROS.

**Descrição:** CORDA, FIO SINTÉTICO, 10MM COM 5 METROS.

**Quantidade:** 10,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 41,18

**Unidade:** UND



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 146 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



Quantidade de Preços Obtidos: 3

#### Detalhamento de Preços:

##### 3.1 - 006.003.315

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://www.magazineluiza.com.br/corda-multifilamento-trancada-10mm-amarela-vonder-5m-10m-20m-50m-alta-resistencia-ta-manho-10m-mais-vendido/p/jh42bkf265/pi/cdmf/?seller\\_id=eletricasuzukijunionaotosuzukiei](https://www.magazineluiza.com.br/corda-multifilamento-trancada-10mm-amarela-vonder-5m-10m-20m-50m-alta-resistencia-ta-manho-10m-mais-vendido/p/jh42bkf265/pi/cdmf/?seller_id=eletricasuzukijunionaotosuzukiei)

**Data do Acesso:** 23/03/2026 16:02

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_988a7caeaff1.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_988a7caeaff1.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	23/03/2026	R\$ 42,75	R\$ 42,75

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** MAGALU  
**CNPJ / CPF:** 47.960.950/1088-36  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 42,75  
**Porte:** -

##### 3.2 - CORDA TRANÇADA 10MM NATURAL

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/76331941000170/2025/588>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
100	Quilograma	Cornélio Procópio	PR	09/01/2026	R\$ 45,00	R\$ 45,46

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** R.M.SILVEIRA E BARROS LTDA  
**CNPJ / CPF:** 02.919.809/0001-47  
**Quantidade:** 100



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 147 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



**Valor Unitário:** R\$ 45,00  
**Porte:** ME

### 3.3 - CORDA POLIESTER MULTIFILAMENTO TRANÇADA 10MM <p>CORDA POLIESTER MULTIFILAMENTO TRANÇADA 10MM.</p>

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/80912140000175/2026/6>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
10	QUILO (KG)	Santa Helena	SC	12/02/2026	R\$ 35,09	R\$ 35,34

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** IETO MATERIAIS DE CONSTRUCAO

**CNPJ / CPF:** 82.694.209/0001-67

**Quantidade:** 10

**Valor Unitário:** R\$ 35,09

**Porte:** Demais

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 41,18

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 42,75 + R\$ 45,46 + R\$ 35,34 / 3 = R\$ 41,18$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 42,75

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 35,34, R\$ 42,75, R\$ 45,46

Mediana = R\$ 42,75

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 41,18

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 35,34, R\$ 42,75, R\$ 45,46

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 35,34 + R\$ 42,75 + R\$ 45,46) / 3 = R\$ 41,18$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 41,18

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 35,34 + R\$ 42,75 + R\$ 45,46) / 3 = R\$ 41,18$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 148 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



#### ITEM 4 - 006.005.106 - FARDO DE ESTOPA DESFIADA COLORIDA OU CINZA (20KG)

<b>Descrição:</b> FARDO DE ESTOPA DESFIADA COLORIDA OU CINZA (20KG)	<b>Quantidade:</b> 12,00
<b>Preço Estimado (Média Aritmética):</b> R\$ 442,84	<b>Unidade:</b> FAR
<b>Quantidade de Preços Obtidos:</b> 4	

#### Detalhamento de Preços:

##### 4.1 - 006.005.106

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

<https://www.lcferragens.com.br/produto/estopa-de-limpeza-londripanos-branca-20-kg/?srsltid=AfmBOooXDM3IOpGCWLIibNCKmTCojxc3zFHLpvKe7nXmt9lu4I-k9cE1Mpg>

**Data do Acesso:** 23/03/2026 16:08

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_9d4127a4efa2.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_9d4127a4efa2.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	23/03/2026	R\$ 379,81	R\$ 379,81

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** LC FERRAGENS COMERCIAL LINS LTDA ME  
**CNPJ / CPF:** 04.274.041/0001-27  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 379,81  
**Porte:** -

##### 4.2 - 006.005.106

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://mavampar.com.br/produto/estopa-fio-branco-puro-especial-fardo-20kg-marisol/?srsltid=AfmBOoqzYcbNitc4QQJVXF8fX\\_4qpaJ0twLpp5c2pRHW7RbEevMVGyFyvIM](https://mavampar.com.br/produto/estopa-fio-branco-puro-especial-fardo-20kg-marisol/?srsltid=AfmBOoqzYcbNitc4QQJVXF8fX_4qpaJ0twLpp5c2pRHW7RbEevMVGyFyvIM)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 149 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



Data do Acesso: 23/03/2026 16:10

Print da Página: [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_b69418f90b9a.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_b69418f90b9a.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	23/03/2026	R\$ 471,80	R\$ 471,80 ✓

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Mavampar  
**CNPJ / CPF:** 07.575.527/0001-93  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 471,80  
**Porte:** -

#### 4.3 - ESTOPA BRANCA, FIOS LONGOS 100 ALGODÃO\_ESTOPA DE ALTO PODER DE ABSORÇÃO (LIMPEZA DOMESTICA) EMBALAGEM: FARDO 1 X 30 KILOS

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/02316487000141/2025/36>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	FARDO	Mineiros	GO	29/10/2025	R\$ 510,00	R\$ 518,31 ✓

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA-EPP  
**CNPJ / CPF:** 13.851.726/0001-80  
**Quantidade:** 6  
**Valor Unitário:** R\$ 510,00  
**Porte:** Demais

#### 4.4 - Estopa, Limpeza e Polimento, MATERIAL: Fio de Algodão Puro, APLICAÇÃO: Limpeza e Polimento, UNID. DE MEDIDA: Quilograma (Pacotes de plástico transparente de 25kg/estopa na cor branca).

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/21512443000131/2025/49>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 150 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1.000	PCT	Itajubá	MG	09/10/2025	R\$ 395,00	R\$ 401,44 ✓

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** LUBRIMAR COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA - ME  
**CNPJ / CPF:** 08.377.090/0001-46  
**Quantidade:** 1.000  
**Valor Unitário:** R\$ 395,00  
**Porte:** ME

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 442,84

#### Memória de Cálculo:

R\$ 379,81 + R\$ 471,80 + R\$ 518,31 + R\$ 401,44 / 4 = R\$ 442,84

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 436,62

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 379,81, R\$ 401,44, R\$ 471,80, R\$ 518,31  
Mediana = R\$ 436,62

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 442,84

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 379,81, R\$ 401,44, R\$ 471,80, R\$ 518,31  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R\$ 379,81 + R\$ 401,44 + R\$ 471,80 + R\$ 518,31) / 4 = R\$ 442,84

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 436,62

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU: (R\$ 401,44 + R\$ 471,80) / 2 = R\$ 436,62

#### ITEM 5 - 053.001.075 - POTE 140ML PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPAS REDONDAS C/25 UNID

**Descrição:** POTE 140ML PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPAS REDONDAS C/25 UNID **Quantidade:** 304,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 103,84 **Unidade:** PCT

**Quantidade de Preços Obtidos:** 3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 151 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



#### Detalhamento de Preços:

##### 5.1 - 053.001.075

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://www.mercadolivre.com.br/pote-descartavel-rioplastic-140ml-com-tampa--96un/up/MLBU1407107504?pdp\\_filters=item\\_id%3AMLB1590222298&from=gshop&att\\_tool=72122373&att\\_word=&att\\_source=google&att\\_campaign\\_id=23616672383&att\\_ad\\_group\\_id=189000413450&att\\_match\\_type=&att\\_network=g&att\\_device=c&att\\_creative=798919493965&att\\_keyword=&att\\_ad\\_position=&att\\_ad\\_type=pla&att\\_merchant\\_id=242304053&att\\_product\\_id=MLBU1407107504&att\\_product\\_partition\\_id=2388009210226&att\\_target\\_id=pla-2388009210226&cc\\_src=google\\_ads&cc\\_cmp=23616672383&cc\\_net=g&cc\\_plt=gp&cc\\_med=pla&gad\\_source=4&gad\\_campaignid=23616672383&gbraid=0AAAAAD93qcA8YXcEA-OOqObhJ\\_4eI3II2&gclid=EAlaIqobChMIh-ih-N62kwMVgbhaBR1ZKSKjEAOYCSABEgJlp\\_D\\_BwE](https://www.mercadolivre.com.br/pote-descartavel-rioplastic-140ml-com-tampa--96un/up/MLBU1407107504?pdp_filters=item_id%3AMLB1590222298&from=gshop&att_tool=72122373&att_word=&att_source=google&att_campaign_id=23616672383&att_ad_group_id=189000413450&att_match_type=&att_network=g&att_device=c&att_creative=798919493965&att_keyword=&att_ad_position=&att_ad_type=pla&att_merchant_id=242304053&att_product_id=MLBU1407107504&att_product_partition_id=2388009210226&att_target_id=pla-2388009210226&cc_src=google_ads&cc_cmp=23616672383&cc_net=g&cc_plt=gp&cc_med=pla&gad_source=4&gad_campaignid=23616672383&gbraid=0AAAAAD93qcA8YXcEA-OOqObhJ_4eI3II2&gclid=EAlaIqobChMIh-ih-N62kwMVgbhaBR1ZKSKjEAOYCSABEgJlp_D_BwE)

**Data do Acesso:** 23/03/2026 16:25

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_2aeee51b5f05.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_2aeee51b5f05.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	23/03/2026	R\$ 97,38	R\$ 97,38

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Ebazar.com.br LTDA - Osasco-SP

**CNPJ / CPF:** 03.007.331/0001-41

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 97,38

**Porte:** -

##### 5.2 - 053.001.075

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://edona.com.br/products/pote-de-140ml-com-tampa-pp-transparente-ultratherm-replast-com-1-000-unidades?variant=49334241526058&country=BR&currency=BRL&utm\\_medium=product\\_sync&utm\\_source=google&utm\\_content=sag\\_organic&utm\\_campaign=sag\\_organic&srsrtid=AfmBOopsEomt6liFAnmQCgjhYlJyArEywL3VdO9Kupml0f64fzs7weCnEt4](https://edona.com.br/products/pote-de-140ml-com-tampa-pp-transparente-ultratherm-replast-com-1-000-unidades?variant=49334241526058&country=BR&currency=BRL&utm_medium=product_sync&utm_source=google&utm_content=sag_organic&utm_campaign=sag_organic&srsrtid=AfmBOopsEomt6liFAnmQCgjhYlJyArEywL3VdO9Kupml0f64fzs7weCnEt4)

**Data do Acesso:** 23/03/2026 16:28

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_bba5502bec15.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_bba5502bec15.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	23/03/2026	R\$ 199,41	R\$ 199,41



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 152 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** E.dona Comercio Produtos Descartaveis

**CNPJ / CPF:** 47.498.059/0001-15

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 199,41

**Porte:** -

**5.3 - POTE DESCARTÁVEL COM TAMPA DE 140 ML 24 UN POTE REDONDO ( LISO ) DE 140ML COM TAMPAS SEM FUROS COR: TRANSPARENTE, MATERIAL: PLÁSTICO PS ( POLIESTIRENO ), RESISTENTE QUE VAI AO FREEZER E MICROONDAS PACOTE COM 24 UNIDADES**

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/17953332000193/2026/7>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	PCTE	Carrancas	MG	06/02/2026	R\$ 14,62	R\$ 14,72 📉

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** EMMA SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA

**CNPJ / CPF:** 52.623.289/0001-07

**Quantidade:** 20

**Valor Unitário:** R\$ 14,62

**Porte:** ME

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 103,84

**Memória de Cálculo:**

R\$ 97,38 + R\$ 199,41 + R\$ 14,72 / 3 = R\$ 103,84

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 97,38

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 14,72, R\$ 97,38, R\$ 199,41

Mediana = R\$ 97,38

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 103,84

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 14,72, R\$ 97,38, R\$ 199,41



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 153 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R\$ 14,72 + R\$ 97,38 + R\$ 199,41) / 3 = R\$ 103,84

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 103,84

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU: (R\$ 14,72 + R\$ 97,38 + R\$ 199,41) / 3 = R\$ 103,84

### ITEM 6 - 001.002.185 - CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA

<b>Descrição:</b> CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	<b>Quantidade:</b> 2,00
<b>Preço Estimado (Média Aritmética):</b> R\$ 1.820,53	<b>Unidade:</b> UND
<b>Quantidade de Preços Obtidos:</b> 3	

#### Detalhamento de Preços:

##### 6.1 - 001.002.185

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

<https://loja.higileve.com.br/produtos/carrinhos-funcionais/carros-limpeza/kit-completo-carro-funcional-w3-jsn?parceiro=1&srsltid=AfmBOortpN0tDy2Nq98Dcl3nSSd348Cghx-eeeNgcNyjehdCrjLVPmtzk90>

**Data do Acesso:** 23/03/2026 16:41

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_08e447f9f027.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_08e447f9f027.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	23/03/2026	R\$ 1.895,00	R\$ 1.895,00

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** HIGILEVE SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA

**CNPJ / CPF:** 44.833.121/0001-90

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 1.895,00

**Porte:** Demais



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 154 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



#### 6.2 - 001.002.185

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

<https://www.elastobor.com.br/kit-carrinho-funcional-de-limpeza-jsn-completo-w3-80l/p?idsku=163031004&srsIid=AfmBOopUoF GHXsYiAo0p2UOxZHkaierzDnGHAASTPx9Utu7DiA91EUwpaau>

**Data do Acesso:** 23/03/2026 16:43

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_5149f649d441.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_5149f649d441.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	23/03/2026	R\$ 2.195,80	R\$ 2.195,80 ✓

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** ELASTOBOR  
**CNPJ / CPF:** 53.840.542/0002-10  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 2.195,80  
**Porte:** -

#### 6.3 - CARRO FUNCIONAL PARA LIMPEZA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/89811533000167/2025/50>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	UNIDADE	Tramandaí	RS	27/11/2025	R\$ 1.350,00	R\$ 1.370,79 ✓

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** ARPL DISTRIBUIDORA LTDA.  
**CNPJ / CPF:** 51.978.129/0001-00  
**Quantidade:** 1  
**Valor Unitário:** R\$ 1.350,00  
**Porte:** ME



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 155 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 1.820,53

**Memória de Cálculo:**

R\$ 1.895,00 + R\$ 2.195,80 + R\$ 1.370,79 / 3 = R\$ 1.820,53

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 1.895,00

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 1.370,79, R\$ 1.895,00, R\$ 2.195,80

Mediana = R\$ 1.895,00

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 1.820,53

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 1.370,79, R\$ 1.895,00, R\$ 2.195,80

Nenhum valor foi removido, Cálculo padrão: (R\$ 1.370,79 + R\$ 1.895,00 + R\$ 2.195,80) / 3 = R\$ 1.820,53

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 1.820,53

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU: (R\$ 1.370,79 + R\$ 1.895,00 + R\$ 2.195,80) / 3 = R\$ 1.820,53

### ITEM 7 - 006.005.824 - SACO PLASTICO PARA LANCHE TAMANHO 15X10 CM - PACOTE COM 1.000 UND

**Descrição:** SACO PLASTICO PARA LANCHE TAMANHO 15X10 CM - PACOTE COM 1.000 UND

**Quantidade:** 10,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 73,80

**Unidade:** PCT

**Quantidade de Preços Obtidos:** 3

#### Detalhamento de Preços:

##### 7.1 - 006.005.824

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://www.extra.com.br/saco-plastico-pequeno-cachorro-quente-15x10cm-kit-1000un/p/1564542129>

**Data do Acesso:** 24/03/2026 15:25

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_6c3ffb615777.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_6c3ffb615777.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	24/03/2026	R\$ 68,79	R\$ 68,79



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 156 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** GRUPO CASAS BAHIA SA,

**CNPJ / CPF:** 33.041.260/0652-90

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 68,79

**Porte:** -

#### 7.2 - 006.005.824

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://www.magazineluiza.com.br/saco-plastico-pequeno-cachorro-quente-15x10cm-kit-1000un-kromassa/p/dh7ag8keb4/af/pls/?seller\\_id=olistplus&srsltid=AfmBOorep9YCIeUd6dKIW-F5C4Vv1\\_K6rRx\\_NM3zCazT49gSowF15FX4XM](https://www.magazineluiza.com.br/saco-plastico-pequeno-cachorro-quente-15x10cm-kit-1000un-kromassa/p/dh7ag8keb4/af/pls/?seller_id=olistplus&srsltid=AfmBOorep9YCIeUd6dKIW-F5C4Vv1_K6rRx_NM3zCazT49gSowF15FX4XM)

**Data do Acesso:** 24/03/2026 15:27

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_e47f82890c5f.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_e47f82890c5f.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	24/03/2026	R\$ 83,74	R\$ 83,74

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** MAGALU

**CNPJ / CPF:** 47.960.950/1088-36

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 83,74

**Porte:** -

#### 7.3 - 006.005.824

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://www.carrefour.com.br/produto/saco-plastico-pequeno-cachorro-quente-x0cm-kit-000un-328510876>

**Data do Acesso:** 24/03/2026 15:29

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_db47bf337ada.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_db47bf337ada.jpg)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 157 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	24/03/2026	R\$ 68,88	R\$ 68,88 ✓

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Carrefour Comércio e Indústrias Ltda

**CNPJ / CPF:** 45.543.915/0846-95

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 68,88

**Porte:** -

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 73,80

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 68,79 + R\$ 83,74 + R\$ 68,88 / 3 = R\$ 73,80$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 68,88

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 68,79, R\$ 68,88, R\$ 83,74

Mediana = R\$ 68,88

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 73,80

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 68,79, R\$ 68,88, R\$ 83,74

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 68,79 + R\$ 68,88 + R\$ 83,74) / 3 = R\$ 73,80$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 73,80

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 68,79 + R\$ 68,88 + R\$ 83,74) / 3 = R\$ 73,80$

#### ITEM 8 - 001.002.234 - MAMADEIRA CRISTAL COLORIDA 240ML

**Descrição:** MAMADEIRA CRISTAL COLORIDA 240ML

**Quantidade:** 50,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 35,60

**Unidade:** UND

**Quantidade de Preços Obtidos:** 3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 158 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



#### Detalhamento de Preços:

##### 8.1 - 001.002.234

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://www.drogal.com.br/mamadeira-lillo-cores-divertidas-com-bico-anatomico-azul-240ml/p?idsku=568>

**Data do Acesso:** 24/03/2026 15:47

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_f91821ae609b.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_f91821ae609b.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	24/03/2026	R\$ 30,29	R\$ 30,29

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Drogal  
**CNPJ / CPF:** 54.375.647/0066-72  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 30,29  
**Porte:** -

##### 8.2 - 001.002.234

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://www.araujo.com.br/mamadeira-lillo-6-meses-cores-divertidas-rosa-240ml/103472.html?srsltid=AfmBOopiKdJnorwpOGgsRtUXgYnHdNhZCiOgm1GZFDqtVh6PaYLSdJBk2bE>

**Data do Acesso:** 24/03/2026 15:48

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_2790ba3c61a4.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_2790ba3c61a4.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	24/03/2026	R\$ 33,99	R\$ 33,99

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Drogaria Araujo S/A  
**CNPJ / CPF:** 17.256.512/0001-16  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 33,99



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 159 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



Porte: -

### 8.3 - 001.002.234

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://www.magazineluiza.com.br/mamadeira-petita-240-ml-relevo-color-bico-redondo-cristal/p/cbefgc15f2/bb/bmam/?seller\\_id=olistplus&srsId=AfmBOopyI5-eBglYoxvI5kx68dRvmMKO-VPL7XzTL7q0IQKZfNpQx0vNo3o](https://www.magazineluiza.com.br/mamadeira-petita-240-ml-relevo-color-bico-redondo-cristal/p/cbefgc15f2/bb/bmam/?seller_id=olistplus&srsId=AfmBOopyI5-eBglYoxvI5kx68dRvmMKO-VPL7XzTL7q0IQKZfNpQx0vNo3o)

**Data do Acesso:** 24/03/2026 15:50

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_d7c18da346ca.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_d7c18da346ca.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	24/03/2026	R\$ 42,52	R\$ 42,52

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** MAGALU  
**CNPJ / CPF:** 47.960.950/1088-36  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 42,52  
**Porte:** -

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 35,60

#### Memória de Cálculo:

R\$ 30,29 + R\$ 33,99 + R\$ 42,52 / 3 = R\$ 35,60

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 33,99

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 30,29, R\$ 33,99, R\$ 42,52  
Mediana = R\$ 33,99

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 35,60

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 30,29, R\$ 33,99, R\$ 42,52  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R\$ 30,29 + R\$ 33,99 + R\$ 42,52) / 3 = R\$ 35,60

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 35,60



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 160 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU: (R\$ 30,29 + R\$ 33,99 + R\$ 42,52) / 3 = R\$ 35,60

#### ITEM 9 - 001.002.236 - PAPEL TIPO ASSA FÁCIL - ROLO 3M X 30CM

<b>Descrição:</b> PAPEL TIPO ASSA FÁCIL - ROLO 3M X 30CM	<b>Quantidade:</b> 100,00
<b>Preço Estimado (Média Aritmética):</b> R\$ 17,00	<b>Unidade:</b> UND
<b>Quantidade de Preços Obtidos:</b> 3	

#### Detalhamento de Preços:

##### 9.1 - 001.002.236

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://www.amazon.com.br/Kit-Rolo-Papel-Assalight-30cm/dp/B09C6S5RW5?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref\\_=fplfs&sc=1&smid=A2DWW6HBGH8XK](https://www.amazon.com.br/Kit-Rolo-Papel-Assalight-30cm/dp/B09C6S5RW5?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&sc=1&smid=A2DWW6HBGH8XK)

**Data do Acesso:** 24/03/2026 16:20

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_02f91b87e801.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_02f91b87e801.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	24/03/2026	R\$ 19,00	R\$ 19,00

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** AMAZON SERV. DE VAREJO DO BRASIL LTDA  
**CNPJ / CPF:** 15.436.940/0001-03  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 19,00  
**Porte:** Demais

##### 9.2 - 001.002.236

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 161 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



#### Disponível em:

[https://www.mercadolivre.com.br/papel-manteiga-dover-assa--leve-30x3mt-antiaderente/up/MLBU747488530?matt\\_tool=18956390&utm\\_source=google\\_shopping&utm\\_medium=organic&pdp\\_filters=item\\_id%3AMLB1972596616&from=gshop](https://www.mercadolivre.com.br/papel-manteiga-dover-assa--leve-30x3mt-antiaderente/up/MLBU747488530?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB1972596616&from=gshop)

Data do Acesso: 24/03/2026 16:21

Print da Página: [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_ac70edd9daae.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_ac70edd9daae.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	24/03/2026	R\$ 16,00	R\$ 16,00

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Ebazar.com.br LTDA - Osasco-SP

**CNPJ / CPF:** 03.007.331/0001-41

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 16,00

**Porte:** -

#### 9.3 - 001.002.236

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

#### Disponível em:

[https://www.prezunic.com.br/papel-antiaderente-p--cozinhar-dover-roll-assa-leve-30cm-x-3m/p?idsku=4193&srsItid=AfmBOoqMrCXMcvagvVbHxAvq73P8A6qe0IUgZsXaD8L2IE5q-XyIH\\_YIAZ4](https://www.prezunic.com.br/papel-antiaderente-p--cozinhar-dover-roll-assa-leve-30cm-x-3m/p?idsku=4193&srsItid=AfmBOoqMrCXMcvagvVbHxAvq73P8A6qe0IUgZsXaD8L2IE5q-XyIH_YIAZ4)

Data do Acesso: 24/03/2026 16:24

Print da Página: [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_bbadf880ba23.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_bbadf880ba23.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	24/03/2026	R\$ 15,99	R\$ 15,99

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Cencosud Brasil Comercial SA.

**CNPJ / CPF:** 39.346.861/0350-38

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 15,99

**Porte:** -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 162 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 17,00

**Memória de Cálculo:**

R\$ 19,00 + R\$ 16,00 + R\$ 15,99 / 3 = R\$ 17,00

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 16,00

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 15,99, R\$ 16,00, R\$ 19,00

Mediana = R\$ 16,00

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 17,00

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 15,99, R\$ 16,00, R\$ 19,00

Nenhum valor foi removido, Cálculo padrão: (R\$ 15,99 + R\$ 16,00 + R\$ 19,00) / 3 = R\$ 17,00

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 17,00

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU: (R\$ 15,99 + R\$ 16,00 + R\$ 19,00) / 3 = R\$ 17,00

### ITEM 10 - 006.009.721 - PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPELEIRA, BANHEIRO

**Descrição:** PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPELEIRA, BANHEIRO

**Quantidade:** 20,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 135,94

**Unidade:** UND

**Quantidade de Preços Obtidos:** 4

#### Detalhamento de Preços:

##### 10.1 - PORTA PAPEL HIGIÊNICO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/11328999000119/2025/253>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
8	UN	Baliza	GO	14/11/2025	R\$ 27,13	R\$ 27,55

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** RENOVAR MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO

**CNPJ / CPF:** 40.222.957/0001-05



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 163 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



**Quantidade:** 8  
**Valor Unitário:** R\$ 27,13  
**Porte:** -

### 10.2 - PORTA PAPEL HIGIÊNICO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45331196000135/2025/270>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	Santo Antônio de Posse	SP	23/01/2026	R\$ 29,00	R\$ 29,30

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** RODRIGO TONELOTTO-EPP  
**CNPJ / CPF:** 02.514.617/0001-50  
**Quantidade:** 30  
**Valor Unitário:** R\$ 29,00  
**Porte:** EPP

### 10.3 - PORTA PAPEL HIGIENICO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021  
**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/25040908000150/2025/131>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	UN	Turvelândia	GO	18/12/2025	R\$ 77,00	R\$ 78,05

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** CONSTRUBASE - MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA  
**CNPJ / CPF:** 03.283.841/0001-41  
**Quantidade:** 2  
**Valor Unitário:** R\$ 77,00  
**Porte:** ME



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 164 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



#### 10.4 - PORTA PAPEL HIGIÊNICO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/24850216000104/2026/71>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	UN	Matrinchã	GO	10/02/2026	R\$ 406,00	R\$ 408,84

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** MARMORARIA PEDRA BONITA LTDA

**CNPJ / CPF:** 53.546.638/0001-99

**Quantidade:** 1

**Valor Unitário:** R\$ 406,00

**Porte:** Demais

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 135,94

#### Memória de Cálculo:

R\$ 27,55 + R\$ 29,30 + R\$ 78,05 + R\$ 408,84 / 4 = R\$ 135,94

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 53,68

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 27,55, R\$ 29,30, R\$ 78,05, R\$ 408,84

Mediana = R\$ 53,68

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 135,94

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 27,55, R\$ 29,30, R\$ 78,05, R\$ 408,84

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R\$ 27,55 + R\$ 29,30 + R\$ 78,05 + R\$ 408,84) / 4 = R\$ 135,94

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 53,68

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU: (R\$ 29,30 + R\$ 78,05) / 2 = R\$ 53,68

#### ITEM 11 - 001.002.200 - CERA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE INCOLOR 5L



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 165 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



<b>Descrição:</b> CERA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE INCOLOR 5L	<b>Quantidade:</b> 10,00
<b>Preço Estimado (Média Aritmética):</b> R\$ 0,00	<b>Unidade:</b> GL
<b>Quantidade de Preços Obtidos:</b> 0 (Nenhum preço obtido)	

<b>ITEM 12 - 001.002.348 - ROLO PAPEL ASSA FACIL</b>	
<b>Descrição:</b> ROLO PAPEL ASSA FACIL	<b>Quantidade:</b> 150,00
<b>Preço Estimado (Média Aritmética):</b> R\$ 17,00	<b>Unidade:</b> UND
<b>Quantidade de Preços Obtidos:</b> 3	

#### Detalhamento de Preços:

<b>12.1 - 001.002.348</b>						
<b>Fonte:</b> Tabela Própria   <b>Fundamento:</b> Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021						
<b>Disponível em:</b> <a href="https://www.amazon.com.br/Kit-Rolo-Papel-Assalight-30cm/dp/B09C6S5RW5?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&amp;ref_=fplfs&amp;sc=1&amp;smid=A2DWWE6HBGH8XK">https://www.amazon.com.br/Kit-Rolo-Papel-Assalight-30cm/dp/B09C6S5RW5?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&amp;ref_=fplfs&amp;sc=1&amp;smid=A2DWWE6HBGH8XK</a>						
<b>Data do Acesso:</b> 25/03/2026 10:39						
<b>Print da Página:</b> <a href="https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_9b95c1b21050.jpg">https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_9b95c1b21050.jpg</a>						
Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	25/03/2026	R\$ 19,00	R\$ 19,00 ✓
<b>Fornecedores:</b>						
<b>Nome / Razão Social:</b> AMAZON SERV. DE VAREJO DO BRASIL LTDA						
<b>CNPJ / CPF:</b> 15.436.940/0001-03						
<b>Quantidade:</b> -						
<b>Valor Unitário:</b> R\$ 19,00						
<b>Porte:</b> Demais						



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 166 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



#### 12.2 - 001.002.348

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://www.mercadolivre.com.br/papel-manteiga-dover-assa--leve-30x3mt-antiaderente/up/MLBU747488530?matt\\_tool=18956390&utm\\_source=google\\_shopping&utm\\_medium=organic&pdp\\_filters=item\\_id%3AMLB1972596616&from=gshop](https://www.mercadolivre.com.br/papel-manteiga-dover-assa--leve-30x3mt-antiaderente/up/MLBU747488530?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB1972596616&from=gshop)

**Data do Acesso:** 25/03/2026 10:44

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_071cb3b0b1cd.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_071cb3b0b1cd.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	25/03/2026	R\$ 16,00	R\$ 16,00 ✓

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Ebazar.com.br LTDA - Osasco-SP

**CNPJ / CPF:** 03.007.331/0001-41

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 16,00

**Porte:** -

#### 12.3 - 001.002.348

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://www.prezunic.com.br/papel-antiaderente-p--cozinhar-dover-roll-assa-leve-30cm-x-3m/p?idsku=4193&srsitid=AfmBOoqMrCXMcvagwVbHxAvq73P8A6qe0IUgZsXaD8L2IE5q-XyIH\\_YIAZ4](https://www.prezunic.com.br/papel-antiaderente-p--cozinhar-dover-roll-assa-leve-30cm-x-3m/p?idsku=4193&srsitid=AfmBOoqMrCXMcvagwVbHxAvq73P8A6qe0IUgZsXaD8L2IE5q-XyIH_YIAZ4)

**Data do Acesso:** 25/03/2026 10:45

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_20a4344ac90b.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_20a4344ac90b.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	25/03/2026	R\$ 15,99	R\$ 15,99 ✓

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Cencosud Brasil Comercial SA,

**CNPJ / CPF:** 39.346.861/0350-38

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 15,99

**Porte:** -



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 167 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 17,00

**Memória de Cálculo:**

R\$ 19,00 + R\$ 16,00 + R\$ 15,99 / 3 = R\$ 17,00

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 16,00

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 15,99, R\$ 16,00, R\$ 19,00

Mediana = R\$ 16,00

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 17,00

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 15,99, R\$ 16,00, R\$ 19,00

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R\$ 15,99 + R\$ 16,00 + R\$ 19,00) / 3 = R\$ 17,00

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 17,00

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU: (R\$ 15,99 + R\$ 16,00 + R\$ 19,00) / 3 = R\$ 17,00

### ITEM 13 - 001.002.349 - KIT SACO ASSA RÁPIDO COZINHA FRANGO CARNES PEIXES 41X33CM FORNO

**Descrição:** KIT SACO ASSA RÁPIDO COZINHA FRANGO CARNES PEIXES 41X33CM FORNO

**Quantidade:** 100,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 24,16

**Unidade:** KIT

**Quantidade de Preços Obtidos:** 3

#### Detalhamento de Preços:

**13.1 - 001.002.349**

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://shopee.com.br/product/580021223/22996191500?gads\\_t\\_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkVEdTU3BIMW9zMXB6bGYrZ0JlVEdQczJBc3RFTlhWMmdaaZjYit4Yk05YXliOXhrUldDZm1ybGdEZFhxbGQ1YnArM2ZraEJOa29iOWdNb0pSa1AwS3FodTlVcUdFT3MzSEpOK0tjNEZWbGMvMUR0dEZUa056ZHFPtZzuaWR1eXpRPt0](https://shopee.com.br/product/580021223/22996191500?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkVEdTU3BIMW9zMXB6bGYrZ0JlVEdQczJBc3RFTlhWMmdaaZjYit4Yk05YXliOXhrUldDZm1ybGdEZFhxbGQ1YnArM2ZraEJOa29iOWdNb0pSa1AwS3FodTlVcUdFT3MzSEpOK0tjNEZWbGMvMUR0dEZUa056ZHFPtZzuaWR1eXpRPt0)

**Data do Acesso:** 25/03/2026 13:52



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 168 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



Print da Página: [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_de2229efbed2.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_de2229efbed2.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	25/03/2026	R\$ 21,50	R\$ 21,50

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** shopee brasil  
**CNPJ / CPF:** 35.635.824/0001-12  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 21,50  
**Porte:** -

#### 13.2 - 001.002.349

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

<https://www.mercadolivre.com.br/saco-assarapido-41x33-p-carne-peixe-aves-c10-unidades/up/MLBU1415913079>

**Data do Acesso:** 25/03/2026 13:53

Print da Página: [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_8b2388637835.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_8b2388637835.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	25/03/2026	R\$ 29,98	R\$ 29,98

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Ebazar.com.br LTDA - Osasco-SP  
**CNPJ / CPF:** 03.007.331/0001-41  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 29,98  
**Porte:** -

#### 13.3 - 001.002.349

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 169 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



<https://www.prezunic.com.br/assa-rapido-mello-multiuso-41cm-x-33cm-com-10-unidades-1886100/p?srsId=AfmBOorO1JZqiOTtNyzx-BvmPNOarkjHntLKMswBz-SQw0SVuX5WR5oXJA>

Data do Acesso: 25/03/2026 13:55

Print da Página: [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_88b057c06830.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_88b057c06830.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	25/03/2026	R\$ 20,99	R\$ 20,99

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Cencosud Brasil Comercial SA.

**CNPJ / CPF:** 39.346.861/0350-38

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 20,99

**Porte:** -

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 24,16

#### Memória de Cálculo:

R\$ 21,50 + R\$ 29,98 + R\$ 20,99 / 3 = R\$ 24,16

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 21,50

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 20,99, R\$ 21,50, R\$ 29,98

Mediana = R\$ 21,50

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 24,16

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 20,99, R\$ 21,50, R\$ 29,98

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R\$ 20,99 + R\$ 21,50 + R\$ 29,98) / 3 = R\$ 24,16

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 24,16

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU: (R\$ 20,99 + R\$ 21,50 + R\$ 29,98) / 3 = R\$ 24,16

### ITEM 14 - 006.009.312 - SACO PLASTICO LANCHE, PLÁSTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG)

**Descrição:** SACO PLASTICO LANCHE, PLÁSTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG)

**Quantidade:** 250,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 170 de 186



### SANTA MERCEDES - SP

#### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



**Preço Estimado (Média Aritmética): R\$ 32,60**

**Unidade: PCT**

**Quantidade de Preços Obtidos: 3**

#### Detalhamento de Preços:

##### 14.1 - 006.009.312

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://shopee.com.br/product/961599265/22793725088?gads\\_t\\_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkVEdTU3BIMW9zMXB6bGYrZ0J1VEdOdGt0U3pBb0dsbktIK0VKZIA5TEVxZkdsV1VwNk80aytqekhkdhVxbHgrMmR2WjltL3p1UGh2QXFJSW5COEFjMUUp2TGZ5OUtUZHQrbTJJWTFXVfVtZHMvUml2YjNBclU0bVo1YTFzUjNBNS2t3PTQ](https://shopee.com.br/product/961599265/22793725088?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENkVEdTU3BIMW9zMXB6bGYrZ0J1VEdOdGt0U3pBb0dsbktIK0VKZIA5TEVxZkdsV1VwNk80aytqekhkdhVxbHgrMmR2WjltL3p1UGh2QXFJSW5COEFjMUUp2TGZ5OUtUZHQrbTJJWTFXVfVtZHMvUml2YjNBclU0bVo1YTFzUjNBNS2t3PTQ)

**Data do Acesso:** 25/03/2026 14:37

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_1fe3d2dc1e10.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_1fe3d2dc1e10.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	25/03/2026	R\$ 20,00	R\$ 20,00

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** shopee brasil

**CNPJ / CPF:** 35.635.824/0001-12

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 20,00

**Porte:** -

##### 14.2 - 006.009.312

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

<https://www.mercadolivre.com.br/saco-plastico-leitoso-hot-dog-lanche-20x10--100-unidades/up/MLBU1737329949>

**Data do Acesso:** 25/03/2026 14:39

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_67070fc1cd76.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_67070fc1cd76.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	25/03/2026	R\$ 19,00	R\$ 19,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 171 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Ebazar.com.br LTDA - Osasco-SP

**CNPJ / CPF:** 03.007.331/0001-41

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 19,00

**Porte:** -

#### 14.3 - SACOS DE PLÁSTICO LEITOSO HOT DOG

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46587275000174/2025/843>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
2	Pacote	Sete Barras	SP	01/12/2025	R\$ 58,00	R\$ 58,79

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** CASA DE EMBALAGENS SETE BARRAS LTDA - ME

**CNPJ / CPF:** 07.469.542/0001-57

**Quantidade:** 2

**Valor Unitário:** R\$ 58,00

**Porte:** Demais

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 32,60

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 20,00 + R\$ 19,00 + R\$ 58,79 / 3 = R\$ 32,60$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 20,00

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 19,00, R\$ 20,00, R\$ 58,79

Mediana = R\$ 20,00

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 32,60

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 19,00, R\$ 20,00, R\$ 58,79

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 19,00 + R\$ 20,00 + R\$ 58,79) / 3 = R\$ 32,60$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 172 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 32,60

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU: (R\$ 19,00 + R\$ 20,00 + R\$ 58,79) / 3 = R\$ 32,60

### ITEM 15 - 001.002.283 - CARBONATO DE SÓDIO

**Descrição:** CARBONATO DE SÓDIO

**Quantidade:** 80,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 45,51

**Unidade:** KG

**Quantidade de Preços Obtidos:** 4

#### Detalhamento de Preços:

##### 15.1 - Barrilha ( Elevador De Ph)

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46634168000150/2025/193>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
8	Pacote	Avaré	SP	05/11/2025	R\$ 60,99	R\$ 61,93

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** OPTIMUS PRIME SERVICOS LTDA

**CNPJ / CPF:** 44.285.291/0001-87

**Quantidade:** 8

**Valor Unitário:** R\$ 60,99

**Porte:** -

##### 15.2 - CARBONATO HIDROGENADO DE SÓDIO

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/46373445000118/2025/353>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 173 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
20	CX 15 E	Tambaú	SP	16/01/2026	R\$ 37,89	R\$ 38,28

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** DENTAL UNIVERSO EIRELI  
**CNPJ / CPF:** 26.395.502/0001-52  
**Quantidade:** 20  
**Valor Unitário:** R\$ 37,89  
**Porte:** EPP

**15.3 - Carbonato De Sódio aspecto físico: pó branco, higroscópico, inodoro (barrilha leve), fórmula química:  $Na_2CO_3$  anidro, peso molecular: 105,99, grau de pureza: pureza mínima de 99%, número de referência química: cas 497\_19\_8**

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/48031918000124/2025/4985>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	GRAMA	Registro	SP	11/02/2026	R\$ 43,14	R\$ 43,44

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** LAB IMPORT IMP E EXP DE EQUIPAMENTOS LTDA  
**CNPJ / CPF:** 31.904.234/0001-97  
**Quantidade:** 1  
**Valor Unitário:** R\$ 43,14  
**Porte:** -

#### 15.4 - BARRILHA LEVE

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/01614087000150/2026/98>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 174 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
6	UN	Brejo Alegre	SP	09/01/2026	R\$ 38,00	R\$ 38,39

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** JADSON CONCEICAO COSTA 32351604857

**CNPJ / CPF:** 30.641.241/0001-80

**Quantidade:** 6

**Valor Unitário:** R\$ 38,00

**Porte:** -

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 45,51

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 61,93 + R\$ 38,28 + R\$ 43,44 + R\$ 38,39 / 4 = R\$ 45,51$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 40,92

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 38,28, R\$ 38,39, R\$ 43,44, R\$ 61,93  
Mediana = R\$ 40,92

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 45,51

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 38,28, R\$ 38,39, R\$ 43,44, R\$ 61,93  
Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 38,28 + R\$ 38,39 + R\$ 43,44 + R\$ 61,93) / 4 = R\$ 45,51$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 40,92

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 38,39 + R\$ 43,44) / 2 = R\$ 40,92$

### ITEM 16 - 006.009.853 - EMBALAGEM PARA TRUFAS 15CMX16CM PACOTE COM 100 UNIDADES

**Descrição:** EMBALAGEM PARA TRUFAS 15CMX16CM PACOTE COM 100 UNIDADES

**Quantidade:** 20,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 19,42

**Unidade:** PCT

**Quantidade de Preços Obtidos:** 3



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 175 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



#### Detalhamento de Preços:

##### 16.1 - 006.009.853

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://www.amazon.com.br/Embalagem-Trufas-Bombons-Sabores-15x16cm/dp/B098P72CSY?th=1>

**Data do Acesso:** 25/03/2026 15:08

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_294ab0babd95.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_294ab0babd95.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	25/03/2026	R\$ 29,90	R\$ 29,90

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** AMAZON SERV. DE VAREJO DO BRASIL LTDA

**CNPJ / CPF:** 15.436.940/0001-03

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 29,90

**Porte:** Demais

##### 16.2 - 006.009.853

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** [https://www.magazineluiza.com.br/embalagem-para-trufas-alianca-15x16cm-100un-alianca-embalagens/p/cf6k44c6fc/af/etru/?seller\\_id=aliancadistribuidora&srsId=AfmBOoo7yt1Ejx434VjixwnjNg1KAXwmNGgBRgFRktzgZjftZyDdODcX4](https://www.magazineluiza.com.br/embalagem-para-trufas-alianca-15x16cm-100un-alianca-embalagens/p/cf6k44c6fc/af/etru/?seller_id=aliancadistribuidora&srsId=AfmBOoo7yt1Ejx434VjixwnjNg1KAXwmNGgBRgFRktzgZjftZyDdODcX4)

**Data do Acesso:** 25/03/2026 15:09

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_fe922190c14e.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_fe922190c14e.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	25/03/2026	R\$ 14,24	R\$ 14,24

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** MAGALU

**CNPJ / CPF:** 47.960.950/1088-36

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 14,24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 176 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



Porte: -

### 16.3 - EMBALAGEM PARA TRUFAS COM 100 UNIDADES CADA (VERMELHO)

Fonte: PNCP | Fundamento: Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

Disponível em: <https://pncp.gov.br/app/editais/45301652000102/2025/1150>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
1	UNIDADE	Brodowski	SP	12/11/2025	R\$ 13,90	R\$ 14,11

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** MONTEVERDE VICENTINI & VICENTINI LTDA  
**CNPJ / CPF:** 06.123.331/0001-03  
**Quantidade:** 1  
**Valor Unitário:** R\$ 13,90  
**Porte:** -

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 19,42

#### Memória de Cálculo:

$R\$ 29,90 + R\$ 14,24 + R\$ 14,11 / 3 = R\$ 19,42$

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 14,24

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 14,11, R\$ 14,24, R\$ 29,90

Mediana = R\$ 14,24

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 19,42

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 14,11, R\$ 14,24, R\$ 29,90

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 14,11 + R\$ 14,24 + R\$ 29,90) / 3 = R\$ 19,42$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 19,42

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 14,11 + R\$ 14,24 + R\$ 29,90) / 3 = R\$ 19,42$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 177 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



#### ITEM 17 - 006.005.129 - FORMA ESPECIAL COM 3 PARTES PARA OVO DE PÁSCOA 250G

**Descrição:** FORMA ESPECIAL COM 3 PARTES PARA OVO DE PÁSCOA 250G

**Quantidade:** 20,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 36,09

**Unidade:** UND

**Quantidade de Preços Obtidos:** 3

#### Detalhamento de Preços:

##### 17.1 - 006.005.129

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://www.mercadolivre.com.br/forma-especial-bwb-3-partes--ovo-de-pascoa-liso-250g/up/MLBU3827538896?matt\\_tool=18956390&utm\\_source=google\\_shopping&utm\\_medium=organic&pdp\\_filters=item\\_id%3AMLB4504311781&from=gshop](https://www.mercadolivre.com.br/forma-especial-bwb-3-partes--ovo-de-pascoa-liso-250g/up/MLBU3827538896?matt_tool=18956390&utm_source=google_shopping&utm_medium=organic&pdp_filters=item_id%3AMLB4504311781&from=gshop)

**Data do Acesso:** 25/03/2026 15:16

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_f150566c9310.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_f150566c9310.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	25/03/2026	R\$ 40,00	R\$ 40,00

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Ebazar.com.br LTDA - Osasco-SP

**CNPJ / CPF:** 03.007.331/0001-41

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 40,00

**Porte:** -

##### 17.2 - 006.005.129

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://www.amazon.com.br/Silicone-Profissional-Desenforme-Chocolates-Artesanais/dp/B0GKCP76DV?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref\\_=fplfs&psc=1&smid=A29XA9DDAJT80E](https://www.amazon.com.br/Silicone-Profissional-Desenforme-Chocolates-Artesanais/dp/B0GKCP76DV?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=A29XA9DDAJT80E)

**Data do Acesso:** 25/03/2026 15:18



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 178 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



Print da Página: [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_cd57ac62b65e.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_cd57ac62b65e.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	25/03/2026	R\$ 37,90	R\$ 37,90

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** AMAZON SERV. DE VAREJO DO BRASIL LTDA  
**CNPJ / CPF:** 15.436.940/0001-03  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 37,90  
**Porte:** Demais

#### 17.3 - 006.005.129

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

#### Disponível em:

[https://shopee.com.br/product/1366592607/23693680392?gads\\_t\\_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENKU1hZSjF1Ym94QW1tdXlLQVFLQ3hjNjZxczFjZUpCVzZMY2tOMHBrcKhPQ2t1d0Z4ZmxFUjg0dnBL3pXNXlFOlFxZFN0NmtXWkh5aW5xemdsYUdmSEd3TzVES0hjTkQvc3FOdkU1dEIBOHR3azhlc1huUGQxMStlQUJqYVFFNW13PT0](https://shopee.com.br/product/1366592607/23693680392?gads_t_sig=VTJGc2RHVmtYMTlxTFVSVVRrdENKU1hZSjF1Ym94QW1tdXlLQVFLQ3hjNjZxczFjZUpCVzZMY2tOMHBrcKhPQ2t1d0Z4ZmxFUjg0dnBL3pXNXlFOlFxZFN0NmtXWkh5aW5xemdsYUdmSEd3TzVES0hjTkQvc3FOdkU1dEIBOHR3azhlc1huUGQxMStlQUJqYVFFNW13PT0)

**Data do Acesso:** 25/03/2026 15:19

Print da Página: [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_21f6b2ca8049.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_21f6b2ca8049.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	25/03/2026	R\$ 30,37	R\$ 30,37

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** shopee brasil  
**CNPJ / CPF:** 35.635.824/0001-12  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 30,37  
**Porte:** -

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 36,09



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 179 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



#### Memória de Cálculo:

R\$ 40,00 + R\$ 37,90 + R\$ 30,37 / 3 = R\$ 36,09

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 37,90

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 30,37, R\$ 37,90, R\$ 40,00

Mediana = R\$ 37,90

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 36,09

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 30,37, R\$ 37,90, R\$ 40,00

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão: (R\$ 30,37 + R\$ 37,90 + R\$ 40,00) / 3 = R\$ 36,09

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 36,09

#### Memória de Cálculo:

Seguindo as diretrizes do TCU: (R\$ 30,37 + R\$ 37,90 + R\$ 40,00) / 3 = R\$ 36,09

### ITEM 18 - 006.005.579 - FORMA DE SILICONE PARA TRUFAS MEDIA 45G

**Descrição:** FORMA DE SILICONE PARA TRUFAS MEDIA 45G

**Quantidade:** 20,00

**Preço Estimado (Média Aritmética):** R\$ 36,30

**Unidade:** UND

**Quantidade de Preços Obtidos:** 4

#### Detalhamento de Preços:

##### 18.1 - 006.005.579

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:**

[https://www.amazon.com.br/Formas-Silicone-Pequena-Partes-Cavidades/dp/B0FM664NX7?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref\\_=fplfs&psc=1&smid=AVSC4UVUXID96](https://www.amazon.com.br/Formas-Silicone-Pequena-Partes-Cavidades/dp/B0FM664NX7?source=ps-sl-shoppingads-lpcontext&ref_=fplfs&psc=1&smid=AVSC4UVUXID96)

**Data do Acesso:** 25/03/2026 15:28

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_3604650cd694.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_3604650cd694.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	25/03/2026	R\$ 62,90	R\$ 62,90



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 180 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** AMAZON SERV. DE VAREJO DO BRASIL LTDA  
**CNPJ / CPF:** 15.436.940/0001-03  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 62,90  
**Porte:** Demais

#### 18.2 - 006.005.579

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

#### Disponível em:

[https://www.mercadolivre.com.br/kit-forma-silicone-3-parte-trufa-pequena-45g-11-cavidadesp41/up/MLBU3221867139?pdp\\_filters=item\\_id:MLB5421197686#:~:text=Descri%C3%A7%C3%A3o%20da%20Forma%20Especial%20para%20Chocolate%20Trufa.mais%20praticidade%20e%20precis%C3%A3o%20na%20fabrica%C3%A7%C3%A3o%2C%20proporcionando](https://www.mercadolivre.com.br/kit-forma-silicone-3-parte-trufa-pequena-45g-11-cavidadesp41/up/MLBU3221867139?pdp_filters=item_id:MLB5421197686#:~:text=Descri%C3%A7%C3%A3o%20da%20Forma%20Especial%20para%20Chocolate%20Trufa.mais%20praticidade%20e%20precis%C3%A3o%20na%20fabrica%C3%A7%C3%A3o%2C%20proporcionando)

**Data do Acesso:** 25/03/2026 15:29

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_36bb521ad363.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_36bb521ad363.jpg)

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	25/03/2026	R\$ 42,03	R\$ 42,03

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Ebazar.com.br LTDA - Osasco-SP  
**CNPJ / CPF:** 03.007.331/0001-41  
**Quantidade:** -  
**Valor Unitário:** R\$ 42,03  
**Porte:** -

#### 18.3 - 006.005.579

**Fonte:** Tabela Própria | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, IV, da Lei 14.133, de 2021

#### Disponível em:

<https://shopee.com.br/Forma-Com-Pel%C3%ADcula-de-Silicone-Para-Chocolate-Trufa-Pequena-45g-Ref-41-Kit-Com-3-Partes-BW-B-i.505017106.11734206079>

**Data do Acesso:** 25/03/2026 15:31

**Print da Página:** [https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print\\_aed852ab4875.jpg](https://siscotacao.com.br/insumos/mostrar-print/print_aed852ab4875.jpg)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 181 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
-	-	-	-	25/03/2026	R\$ 27,15	R\$ 27,15 ✓

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** shopee brasil

**CNPJ / CPF:** 35.635.824/0001-12

**Quantidade:** -

**Valor Unitário:** R\$ 27,15

**Porte:** -

#### 18.4 - FORMA PARA TRUFA

**Fonte:** PNCP | **Fundamento:** Art. 23, § 1º, I, da Lei 14.133, de 2021

**Disponível em:** <https://pncp.gov.br/app/editais/45331196000135/2026/8>

Quantidade	Unidade	Município	UF	Data	Valor Unitário	Valor Atualizado
30	UNIDADE	Santo Antônio de Posse	SP	28/01/2026	R\$ 12,99	R\$ 13,12 ✓

#### Fornecedores:

**Nome / Razão Social:** Mell Budri Dias 44262897850.

**CNPJ / CPF:** 46.941.653/0001-76

**Quantidade:** 30

**Valor Unitário:** R\$ 12,99

**Porte:** Demais

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** R\$ 36,30

#### Memória de Cálculo:

R\$ 62,90 + R\$ 42,03 + R\$ 27,15 + R\$ 13,12 / 4 = R\$ 36,30

**Mediana dos Preços Obtidos:** R\$ 34,59

#### Memória de Cálculo:

Valores Ordenados: R\$ 13,12, R\$ 27,15, R\$ 42,03, R\$ 62,90

Mediana = R\$ 34,59



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 182 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



**Média Saneada dos Preços Obtidos:** R\$ 36,30

**Memória de Cálculo:**

Valores Ordenados: R\$ 13,12, R\$ 27,15, R\$ 42,03, R\$ 62,90

Nenhum valor foi removido. Cálculo padrão:  $(R\$ 13,12 + R\$ 27,15 + R\$ 42,03 + R\$ 62,90) / 4 = R\$ 36,30$

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União):** R\$ 34,59

**Memória de Cálculo:**

Seguindo as diretrizes do TCU:  $(R\$ 27,15 + R\$ 42,03) / 2 = R\$ 34,59$

Setor de Compras



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 183 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



#### Quadro Resumo dos Itens

Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 1 - 001.002.245	RODO, CORPO DE ALUMINIO REFORÇADO; MEDINDO 30 CM	UND	17,00	R\$ 48,28	R\$ 820,76	R\$ 48,28	R\$ 820,76
Item 2 - 006.005.778	CERA LIQUIDA PARA AUTOMOVÉIS	GL	15,00	R\$ 86,48	R\$ 1.297,20	R\$ 86,48	R\$ 1.297,20
Item 3 - 006.003.315	CORDA, FIO SINTÉTICO, 10MM COM 5 METROS.	UND	10,00	R\$ 40,95	R\$ 409,50	R\$ 41,18	R\$ 411,80
Item 4 - 006.005.106	FARDO DE ESTOPA DESFIADA COLORIDA OU CINZA (20KG)	FAR	12,00	R\$ 439,15	R\$ 5.269,80	R\$ 442,84	R\$ 5.314,08
Item 5 - 053.001.075	POTE 140ML PLASTICO DESCARTAVEL COM TAMPA REDONDO C/25 UNID	PCT	304,00	R\$ 103,80	R\$ 31.555,20	R\$ 103,84	R\$ 31.567,36
Item 6 - 001.002.185	CARRO PARA MATERIAL DE LIMPEZA	UND	2,00	R\$ 1.813,60	R\$ 3.627,20	R\$ 1.820,53	R\$ 3.641,06
Item 7 - 006.005.824	SACO PLASTICO PARA LANCHE TAMANHO 15X10 CM - PACOTE COM 1.000 UND	PCT	10,00	R\$ 73,80	R\$ 738,00	R\$ 73,80	R\$ 738,00
Item 8 - 001.002.234	MAMADEIRA CRISTAL COLORIDA 240ML	UND	50,00	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00	R\$ 35,60	R\$ 1.780,00
Item 9 - 001.002.236	PAPEL TIPO ASSA FÁCIL - ROLO 3M X 30CM	UND	100,00	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
Item 10 - 006.009.721	PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PAPELEIRA, BANHEIRO	UND	20,00	R\$ 134,78	R\$ 2.695,60	R\$ 135,94	R\$ 2.718,80
Item 11 - 001.002.200	CERA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE INCOLOR 5L	GL	10,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Item 12 - 001.002.348	ROLO PAPEL ASSA FACIL	UND	150,00	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
Item 13 - 001.002.349	KIT SACO ASSA RÁPIDO COZINHA FRANGO CARNES PEIXES 41X33CM FORNO	KIT	100,00	R\$ 24,16	R\$ 2.416,00	R\$ 24,16	R\$ 2.416,00
Item 14 - 006.009.312	SACO PLASTICO LANCHE, PLÁSTICO BRANCO LEITOSO (HOT DOG)	PCT	250,00	R\$ 32,33	R\$ 8.082,50	R\$ 32,60	R\$ 8.150,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 184 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



Item	Descrição	Unidade	Qtd.	Valor Estimado	Total Estimado	Valor Atualizado	Total Atualizado
Item 15 - 001.002.283	CARBONATO DE SÓDIO	KG	80,00	R\$ 45,01	R\$ 3.600,80	R\$ 45,51	R\$ 3.640,80
Item 16 - 006.009.853	EMBALAGEM PARA TRUFAS 15CMX16CM PACOTE COM 100 UNIDADES	PCT	20,00	R\$ 19,35	R\$ 387,00	R\$ 19,42	R\$ 388,40
Item 17 - 006.005.129	FORMA ESPECIAL COM 3 PARTES PARA OVO DE PÁSCOA 250G	UND	20,00	R\$ 36,09	R\$ 721,80	R\$ 36,09	R\$ 721,80
Item 18 - 006.005.579	FORMA DE SILICONE PARA TRUFAS MEDIA 45G	UND	20,00	R\$ 36,27	R\$ 725,40	R\$ 36,30	R\$ 726,00
<b>Total Global</b>					<b>R\$ 68.376,76</b>		<b>R\$ 68.582,06</b>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 185 de 186



## SANTA MERCEDES - SP

### PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 44.919.066/0001-55



#### Observações sobre os Cálculos:

**Média Aritmética dos Preços Obtidos:** Calculada somando-se todos os valores obtidos e dividindo o resultado pelo número de valores. Essa média considera todos os preços sem excluir valores extremos.

**Mediana dos Preços Obtidos:** Para calcular a mediana, os valores são ordenados em sequência crescente e o valor central é identificado. Se houver um número par de valores, a mediana é a média dos dois valores centrais.

**Média Saneada dos Preços Obtidos:** Nesta técnica, primeiro remove-se uma porcentagem dos valores mais baixos e dos mais altos. O percentual padrão utilizado é de 10%, e busca reduzir impacto de outliers extremos nos resultados.

**Média Saneada (Tribunal de Contas da União - TCU):** Para seguir as diretrizes do TCU, remove-se 25% dos valores mais baixos e mais altos, excluindo-se valores que poderiam distorcer a análise, focando nos que melhor representam o conjunto.

#### Observações sobre Ícones de preço elevado / inexequível:



Preço elevado.



Preço inexequível.



Preço válido.

Os cálculos de classificação dos preços são baseados nos seguintes percentuais:

- **Percentual Elevado:** Valores acima de 30,00% em relação ao preço estimado são considerados elevados.
- **Percentual Inexequível:** Valores abaixo de 70,00% em relação ao preço estimado são considerados inexequíveis.

#### Fundamento e Procedimentos de Pesquisa de Preços:

Conforme o Art. 23 da Lei 14.133/2021, a estimativa de valor para contratações públicas deve estar alinhada com os preços de mercado. Para isso, utiliza-se fontes diversas, combinadas ou não, conforme o objeto contratado.

Conforme a Lei de Licitações, os parâmetros definidos para apurar o valor estimado, dentre outros, incluem:

- Mediana de preços do PNCP ou Banco de Preços da Saúde;
- Contratações similares em execução ou concluídas até um ano anterior à data da pesquisa, atualizadas por índices;
- Uso de dados de publicações especializadas ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

Em contratações de obras e serviços de engenharia, um dos parâmetros de pesquisa é o valor estimado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (Sinapi).

Este sistema captura preços públicos e, com base nesses parâmetros, calcula a média de mercado, garantindo a conformidade com os valores praticados e auxiliando na tomada de decisão nas contratações públicas, contendo local, descritivo, valores, datas, o link para a fonte obtida, atualizações por índices, entre outras.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTA MERCEDES

Conforme Lei Municipal nº 02/2019, de 06 de fevereiro de 2019

Sexta-feira, 08 de maio de 2026

Ano VIII | Edição nº 1449E

Página 186 de 186



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MERCEDES**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**PRAÇA ALÍPIO BEDAQUE, 1406 – CEP 17.940-000**  
**FONE (0XX18) 3875-1231**  
**C.N.P.J. – 44.919.066/0001-55**

### ANÁLISE DE RISCO

Trata-se de estudos de análise de risco na contratação objeto do Pregão Eletrônico nº 020/2026, Processo nº 035/2026, para a aquisição de Aquisição parcelada de materiais de limpeza, referente aos itens fracassados no Processo Licitatório nº 0013/2026, destinados ao atendimento das demandas das Secretarias do município ao longo do exercício de 2026, conforme especificações constantes do item 01 do Termo de Referência elaborado para a contratação.

Analisando o histórico de anos anteriores desse tipo de contratação não se vislumbrou riscos significativos de alteração de valores a demandar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato ou a extinção do contrato firmado.

Assim, para observância do art. 22 da Lei 14.133/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal 081/2023, procede-se ao seguinte cálculo do risco destacado:

RISCO	PROB	IMPACTO	ANÁLISE	OBSERVAÇÃO	PRIORIDADE
Varição de preço acima da inflação a gerar a readequação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato	1	4	4x1=4	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 081/2023.	Baixa
Varição de preço acima da inflação a gerar a extinção do contrato	1	4	4x1=4	Probabilidade rara de ocorrência do evento, dispensando constar o evento na matriz, nos termos do Decreto Municipal 081/2023.	Baixa

Desta forma, não há risco relevante a ensejar as providências estabelecidas no art. 22 da Lei 14.133/2021 e Decreto Regulamentar 081/2023.

Santa Mercedes/SP, 28 de março 2026.

TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS  
Assinado de forma digital por  
TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS  
MOLON:38451977812  
MOLON:38451977812

**TAMARA BALIEIRA DOS SANTOS MOLON**  
Secretária Municipal de Assistência Social